

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

0721209

Setor: *Orçamento*

Modalidade: *Pregão Eletrônico nº 0351209*

Objeto: *Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, insumos, instrumentos odontológicos*

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

Volume XXV 25

PROTOCOLO Nº _____

DIA _____

HORA _____

ASSINATURA _____



URGENTE - Proposta PE 035/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: documentos@emigeodonto.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE - Proposta PE 035/2019

Enviada em: 11/11/2019 | 11:08

Recebida em: 11/11/2019 | 11:08

Bom dia,

Referente ao PE 035/2019:

Solicitamos com a máxima urgência a proposta de preços atualizada conforme resultado na plataforma comprasnet.

A mesma pode ser enviada por e-mail para agilizarmos o processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

X
X
B
JK

007478
25

URGENTE - Proposta PE 035/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: juridico@altermed.com.br ,altermed@altermed.com.br ,contratos1@altermed.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE - Proposta PE 035/2019

Enviada em: 11/11/2019 | 11:09

Recebida em: 11/11/2019 | 11:09

Bom dia,

Referente ao PE 035/2019:

Solicitamos com a máxima urgência a proposta de preços atualizada conforme resultado na plataforma comprasnet.

A mesma pode ser enviada por e-mail para agilizarmos o processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



007479

URGENTE - Proposta PE 035/2019

De: LICITACAO | CONIMS
Para: dentalmedchico@outlook.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE - Proposta PE 035/2019
Enviada em: 11/11/2019 | 11:10
Recebida em: 11/11/2019 | 11:10

Bom dia,

Referente ao PE 035/2019:

Solicitamos com a máxima urgência a proposta de preços atualizada conforme resultado na plataforma comprasnet.

A mesma pode ser enviada por e-mail para agilizarmos o processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



007480

URGENTE - Proposta PE 035/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@rapcomercial.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE - Proposta PE 035/2019

Enviada em: 11/11/2019 | 11:10

Recebida em: 11/11/2019 | 11:10

Bom dia,

Referente ao PE 035/2019:

Solicitamos com a máxima urgência a proposta de preços atualizada conforme resultado na plataforma comprasnet.

A mesma pode ser enviada por e-mail para agilizarmos o processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



007481

URGENTE - Proposta PE 035/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE - Proposta PE 035/2019

Enviada em: 11/11/2019 | 11:10

Recebida em: 11/11/2019 | 11:10

Bom dia,

Referente ao PE 035/2019:

Solicitamos com a máxima urgência a proposta de preços atualizada conforme resultado na plataforma comprasnet.

A mesma pode ser enviada por e-mail para agilizarmos o processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



007482

[Handwritten mark]

URGENTE - Proposta PE 035/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: dental@higix.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE - Proposta PE 035/2019

Enviada em: 11/11/2019 | 11:21

Recebida em: 11/11/2019 | 11:21

Bom dia,

Referente ao PE 035/2019:

Solicitamos com a máxima urgência a proposta de preços atualizada conforme resultado na plataforma comprasnet.

A mesma pode ser enviada por e-mail para agilizarmos o processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

[Handwritten marks]



007483
2

URGENTE - Proposta PE 035/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licita@dentalsul.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE - Proposta PE 035/2019

Enviada em: 11/11/2019 | 11:22

Recebida em: 11/11/2019 | 11:22

Bom dia,

Referente ao PE 035/2019:

Solicitamos com a máxima urgência a proposta de preços atualizada conforme resultado na plataforma comprasnet.

A mesma pode ser enviada por e-mail para agilizarmos o processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

X X X X



URGENTE - Proposta PE 035/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: odontomedifb@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE - Proposta PE 035/2019

Enviada em: 11/11/2019 | 11:22

Recebida em: 11/11/2019 | 11:22

Bom dia,

Referente ao PE 035/2019:

Solicitamos com a máxima urgência a proposta de preços atualizada conforme resultado na plataforma comprasnet.

A mesma pode ser enviada por e-mail para agilizarmos o processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



URGENTE - Proposta PE 035/2019

De: LICITACAO | CONIMS
Para: licitacao@dentalecia.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE - Proposta PE 035/2019
Enviada em: 11/11/2019 | 11:22
Recebida em: 11/11/2019 | 11:22

Bom dia,

Referente ao PE 035/2019:

Solicitamos com a máxima urgência a proposta de preços atualizada conforme resultado na plataforma comprasnet.

A mesma pode ser enviada por e-mail para agilizarmos o processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



Re: URGENTE - Proposta PE 035/2019

De: Dental Higix
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: Re: URGENTE - Proposta PE 035/2019
 Enviada em: 11/11/2019 | 11:41
 Recebida em: 11/11/2019 | 11:41
 PROPOSTA FINAL.pdf 3.51 MB

Bom dia
 Prezados, segue proposta.

Em seg., 11 de nov. de 2019 às 11:21, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia,

Referente ao PE 035/2019:

Solicitamos com a máxima urgência a proposta de preços atualizada conforme resultado na plataforma comprasnet.

A mesma pode ser enviada por e-mail para agilizarmos o processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Atenciosamente,

Maróisa Barbosa

DENTAL HIGIX
 PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

COMUNICADO DE FÉRIAS

Informamos que estaremos em férias do dia
 21/12/2019 a 05/01/2020.

Solicitamos que avaliem suas necessidades e
 antecipem seus pedidos.

Os pedidos recebidos até 03/12/2019 serão
 atendidos em Dez/19, conforme disponibilidade do
 estoque, após essa data serão atendidos em janeiro
 e fevereiro/2020.

BOAS
 FESTAS!!

Aux. Administrativo

DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 26.240.632/0001-16

Rua: Helena Bigaton, 615 - Centro

CEP:89.888-000 Caibi / SC – Brasil

Fone: 49 – 3648 – 0582

E-mail: dental@higix.com.br

007487

26.240.632/0001-16
DENTAL HIGIX PROD ODONT
MÉD HOSP EIRELI - EPP
Rua Helena Bigaton 615 Centro
CEP 89888-000 CAIBI SC

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta,
Pato Branco/PR

26.240.632/0001-16
DENTAL HIGIX PROD ODONT
MÉD HOSP EIRELI - EPP
Rua Helena Bigaton 615 Centro
CEP 89888-000 CAIBI SC

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019
Início da Abertura dia 30/09/2019 às 09:00 Hs

Por intermédio desta, declaramos sob as penas da Lei que, estamos de acordo e aceitamos os termos do Edital, bem como o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores. Assim sendo, encaminhamos para análise e julgamento desta Comissão de Licitação, nossa PROPOSTA DE PREÇOS para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Abridor de boca molt adulto	UN	GOLGRAN	50	R\$ 151,04	R\$ 7.552,00
44	Arco de young para isolamento Absoluto, em aço inoxidável.	UN	JON	50	R\$ 18,03	R\$ 901,50
54	Broca batt n.º 14	UN	DENTSPLY	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
55	Broca batt n.º 16	UN	DENTSPLY	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
73	Broca carbide esférica cirúrgica, P/ contra - ângulo, n.º 2c	UN	KAVO	100	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
77	Broca carbide esférica cirúrgica, P/ contra - ângulo, n.º 8c	UN	KAVO	50	R\$ 10,77	R\$ 538,50
118	Broca diamantada n.º 744 - pm	UN	MICRODONT	200	R\$ 6,91	R\$ 1.382,00
159	Broca em aço, gates glindden, Para baixa rotação, 32mm, n.º 05	UN	MK LIFE	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
161	Broca esférica longa n.º 8c - pm	UN	QUIMIDROL	100	R\$ 7,59	R\$ 759,00
162	Broca jet carbide burs pm n.º 2	UN	KAVO	300	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
164	Broca jet carbide burs pm n.º 5	UN	KAVO	300	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00
165	Broca jet carbide burs pm n.º 6	UN	KAVO	300	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
183	Cabo para bisturi n.º 05	un	KONNEN	100	R\$ 25,93	R\$ 2.593,00
254	Compósito híbrido fotoativado de Baixa viscosidade a3.5. Seringa De aprox. 2,4g + 3 pontas Aplicadoras	KIT	MASTER FILL/BIODINA MICA	50	R\$ 16,49	R\$ 824,50
256	Compósito híbrido fotoativado de Baixa viscosidade a2. Seringa de Aprox.2,4g + 3 pontas Aplicadoras	KIT	MASTER FILL/BIODINA MICA	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50
257	Compósito híbrido fotoativado de Baixa viscosidade a3. Seringa de Aprox. 2,4g + 3 pontas Aplicadoras	KIT	MASTER FILL/BIODINA MICA	50	R\$ 17,49	R\$ 874,50
258	Compósito híbrido fotoativado de Baixa viscosidade b2. Seringa de Aprox. 2,4g + 3 pontas Aplicadoras	KIT	MASTER FILL/BIODINA MICA	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
289	Creme dental pró - alívio para Dentes sensíveis. Peso Aproximado 50 gramas	TUBO	COLGATE	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
390	Gesso comum	KG	QUIMIDROL	30	R\$ 4,69	R\$ 140,70
391	Gesso pedra amarela	KG	QUIMIDROL	50	R\$ 8,76	R\$ 438,00

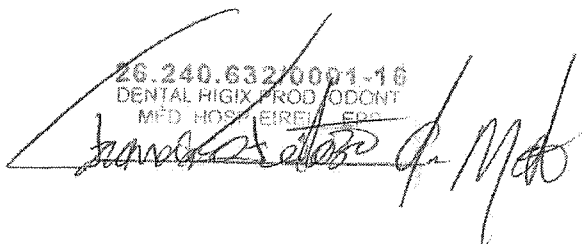
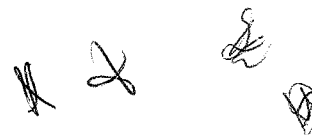
448	Limas endodônticas endo eze Tilos níti média (24/27mm)	KIT	DENTSPLY	50	R\$ 152,31	R\$ 7.615,50
481	Líquido de dakin 1000 ml	FR	IODONTOSUL	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
561	Pincel pelo marra chato n.º 4	UN	CONDOR	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
557	Pinça porta grampo palmer	UN	GOLGRAN	50	R\$ 61,45	R\$ 3.072,50
565	Pontas aplicadoras plásticas para Endontia, flexíveis, Extremamente finas, com encaixe Universal, para irrigação e Aspiração, inserção/aplicação de Medicamentos em condutos c/ 20 Unidades.	CX	ULTRADENT	50	R\$ 52,33	R\$ 2.616,50
587	Resina fotopolimerizável microhíbrida, Universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-gma, udma e bis-ema e Matriz inorgânica de Zircônia/silica com 82% em peso E 60% em volume, seringa de 4g, Cor b0,5.	UN	Z250/ 3M	50	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00
589	Resina fotopolimerizável microhíbrida, Universal podendo ser Utilizada em restaurações diretas De dentes anteriores e Posteriores, matriz orgânica de Bis-gma, udma e bis-ema e Matriz inorgânica de Zircônia/silica com 82% em peso E 60% em volume, seringa de 4g, Cor d3.	UN	Z250/3M	300	R\$ 55,02	R\$ 16.506,00
605	Resina fotopolimerizável microhíbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-gma e tegdma e matriz Inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em Volume, seringa de 4g, cor d3.	Un	Z100-3M	100	R\$ 51,13	R\$ 5.113,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 70.946,20
VALOR POR EXTENSO (SETENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)						

Conta para pagamento:**Banco:** Banco do Brasil S/A (001) Ag. 1698-5, C/C 10.573-2**a) Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.**b) Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. E-mail : dental@higix.com.br Fone para enviar Fax (49) 3648-0582**c) Local de entrega:** Conforme Empenho**d) Prazo de pagamento:** 30 (trinta) dias

Quem assinará o Contrato será o Representante Legal Sr. **FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 357.441.965 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na rua Pastor Antônio Polito, nº 62, Conj. Moradias União, Boqueirão, estado do Paraná, os preços propostos deverão ser completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta

Caibí, 30 de setembro de 2019.

26.240.632/0001-16
DENTAL HIGIX PROD ODONT
MÉD. HOS. EIRELI EPP

007489
PL**RES: URGENTE - Proposta PE 035/2019**

De: licitacao@rapcomercial.com.br
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Assunto: RES: URGENTE - Proposta PE 035/2019
Enviada em: 11/11/2019 | 10:49
Recebida em: 11/11/2019 | 11:49
Proposta de... .pdf 141.18 KB

Prezados, bom dia!

Segue anexo, Proposta de preços atualizada.

É necessário o envio da Proposta por Correios?

Atenciosamente,

Renata Azevedo - Dep. de Licitações
E.C dos Santos Comercial
Telefone: (12) 3904-0600

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 12:10
Para: licitacao@rapcomercial.com.br
Assunto: URGENTE - Proposta PE 035/2019

Bom dia,

Referente ao PE 035/2019:

Solicitamos com a máxima urgência a proposta de preços atualizada conforme resultado na plataforma comprasnet.

A mesma pode ser enviada por e-mail para agilizarmos o processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI
RAP COMERCIAL

CNPJ: 02.136.854/0001-25 - IE: 645.553.797.115 - IM: 305.103
Rua Anésia Nunes Matarazzo, nº 60 - Villa Rubi - 12245-581 - São José dos Campos - SP
Fone / Fax: (12) 3942-9109 - E- Mail: licitacao@rapcomercial.com.br

São José dos Campos - SP, 07 de Novembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 035/2019

DATA DA ABERTURA: 30/09/2019
HORA DA ABERTURA: 09:00 hras

Indicamos o nosso representante legal, a Sra. Erica Cristine dos Santos, identidade nº 22.659.061-6, CPF nº 141.697.458-09, Diretora Comercial na empresa E. C dos Santos Comercial, situada na Rua: Anésia Nunes Matarazzo nº 60 Villa Rubi, na cidade de São José dos Campos SP, telefone/fax (12) 3942-9109, e-mail licitacao@rapcomercial.com.br, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e contratos decorrentes, bem como para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de eventual aquisição de material Odontológico.

Proposta para fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDD	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	58-01-0008	Alavanca Heinderbrink N°1 (adulto) aço inox	Un.	50	COOPERFLEX	COOPERFLEX	80756530004	R\$ 17,52	R\$ 876,00
78	58-01-4790	Broca carbide p/ peça de mão 701 C	Un.	50	MEDIN	MK LIFE	10392990028	R\$ 6,95	R\$ 347,50
79	58-01-0463	Broca carbide p/ peça de mão 702 C	Un.	50	MEDIN	MK LIFE	10392990028	R\$ 6,95	R\$ 347,50
96	58-01-4791	Broca cônica denteadada longa n.º 701C - PM.	Un.	50	MEDIN	MK LIFE	10392990028	R\$ 7,60	R\$ 380,00
97	58-01-0064	Broca cônica denteadada longa n.º 702C - PM.	Un.	50	MEDIN	MK LIFE	10392990028	R\$ 7,60	R\$ 380,00
107	58-01-0075	Broca de Tungstênio n.º 7220.060	Un.	30	WILCOS	WILCOS	10347940160	R\$ 45,89	R\$ 1.376,70
112	58-01-0081	Broca diamantada cônica n.º 710 (grossa) - PM	Un.	300	MICRODONT	3R	80676920015	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
175	58-01-4776	Broca Minicut carboneto de tungstênio PM, 0251 n.º 1516	UN.	50	WILCOS	WILCOS	10347940160	R\$ 45,89	R\$ 2.294,50
178	58-01-0462	Broqueiro misto 21 furos	un.	200	BRAG	BRAG	ISENTO	R\$ 11,26	R\$ 2.252,00
185	58-01-0376	Caixa para esterilização perfurada em inox com tampa 28x14x6 cm	Un.	50	FAMA	FAMA	10263649013	R\$ 100,70	R\$ 5.035,00

007490

2

2

2

200	58-01-0160	Calçador Ward n.º 06	Un.	100	COOPERFLEX	COOPERFLEX	80756530004	R\$ 5,82	R\$	582,00
203	10-01-1499	Capa em plástico, descartável para seringa triplice, caixa c/ 100 unidades	Cx.	50	A&G	A&G	10373019003	R\$ 15,85	R\$	792,50
205	10-01-1235	Cápsulas de amálgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% mercúrio. 02 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	300	GS 80 - 2 PORÇÕES	SDI	10282490004	R\$ 90,25	R\$	27.075,00
224	58-01-0166	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 03	Un.	50	COOPERFLEX	COOPERFLEX	80756530004	R\$ 19,40	R\$	970,00
225	58-01-0167	Cinzel para osso tipo Ochsenbein, micro n.º 01	Un.	50	COOPERFLEX	COOPERFLEX	80756530004	R\$ 19,40	R\$	970,00
226	58-01-0168	Cinzel para osso tipo Ochsenbein, micro n.º 02	Un.	50	COOPERFLEX	COOPERFLEX	80756530004	R\$ 19,40	R\$	970,00
253	58-01-4773	Compasso/Régua de Willis em aço inox, autoclavável	Un.	150	JON	JON	10415649012	R\$ 26,00	R\$	3.900,00
290	10/01/2917	Cunha odonto de madeira, anatômica, para espaço interdental, acondicionada em caixas c/ 100 un.	Cx.	200	PHARMAINOX	PHARMAINOX	80449180014	R\$ 6,92	R\$	1.384,00
314	10/01/3643	Disco de Carboril (Carburundum) diâmetro aproximado de 22,2mm x 0,6mm (CINZA) c/ 10 unidades	Pete	100	DENTORIUM	LABORDENTAL	ISENTO	R\$ 10,87	R\$	1.087,00
315	10/01/3644	Disco de feltro flexível utilizado para suportar pastas e abrasivos para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental. Embalagem contendo 24 discos (8mm/12mm e 1 mandril)	Cx.	100	Diamond Flex	FGM	80172319001	R\$ 27,57	R\$	2.757,00
373	58-01-0240	Forceps adulto inox 23	Un.	30	6B INVENT	6B INVENT	81563630018	R\$ 55,03	R\$	1.650,90
376	58-01-0243	Forceps adulto inox 65	Un.	50	6B INVENT	6B INVENT	81563630018	R\$ 55,03	R\$	2.751,50
377	58-01-0244	Forceps adulto inox 69	Un.	50	6B INVENT	6B INVENT	81563630018	R\$ 55,03	R\$	2.751,50
386	10/01/3572	Garfo para desdentado do articulador semi ajustável	Un.	30	BIOART	BIOART	ISENTO	R\$ 51,45	R\$	1.543,50
394	58-01-0254	Grampo para isolamento n.º 00	Un.	50	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 7,88	R\$	394,00
396	58-01-0256	Grampo para isolamento n.º 14	Un.	50	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 7,88	R\$	394,00
397	58-01-0257	Grampo para isolamento n.º 14 A	Un.	50	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 7,88	R\$	394,00
398	58-01-0258	Grampo para isolamento n.º 200	Un.	50	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 7,88	R\$	394,00
399	58-01-0259	Grampo para isolamento n.º 201	Un.	50	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 7,88	R\$	394,00
401	58-01-0261	Grampo para isolamento n.º 203	Un.	30	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 7,88	R\$	236,40
402	58-01-0262	Grampo para isolamento n.º 204	Un.	30	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 7,88	R\$	236,40

S

x x

A

403	58-01-0263	Grampo para isolamento n. ° 205	Un.	30	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 8,20	R\$ 246,00
404	58-01-0264	Grampo para isolamento n. ° 206	Un.	50	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 8,20	R\$ 410,00
405	58-01-0265	Grampo para isolamento n. ° 207	Un.	30	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 8,20	R\$ 246,00
406	58-01-0266	Grampo para isolamento n. ° 208	Un.	50	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 8,20	R\$ 410,00
407	58-01-0267	Grampo para isolamento n. ° 209	Un.	30	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 8,20	R\$ 246,00
408	58-01-0268	Grampo para isolamento n. ° 210	Un.	30	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 8,20	R\$ 246,00
409	58-01-0269	Grampo para isolamento n. ° 211	Un.	50	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 8,20	R\$ 410,00
410	58-01-0270	Grampo para isolamento n. ° 212	Un.	50	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 8,20	R\$ 410,00
411	58-01-0271	Grampo para isolamento n. ° W8A	Un.	50	6B INVENT	6B INVENT	81563630002	R\$ 8,20	R\$ 410,00
420	10/01/2-182	Isolante para resinas acrílicas 500 ml	Fr.	30	LYSANDA	LYSANDA	10052220003	R\$ 13,12	R\$ 393,60
424	10013695	Kit de pontas montadas para acabamento e polimento de resina acrílica	kit	50	MICRODONT - KIT COM 6 UNIDADES	3R	80676920015	R\$ 26,42	R\$ 1.321,00
430	58-01-0277	Lima para osso Seidin n. ° 12	Un.	50	6B INVENT	6B INVENT	81563630017	R\$ 26,81	R\$ 1.340,50
471	10-01-0016	Limas Rotatórias Easy pro design logic 21 mm (25/01) caixa c/4 unidades	Cx	50	PRODESIGN LOGIC	EASY	80104140004	R\$ 177,15	R\$ 8.857,50
473	10-01-0046	Limas Rotatórias Easy pro design logic 21 mm (30/05) caixa c/4 unidades	Cx	50	PRODESIGN LOGIC	EASY	80104140004	R\$ 177,15	R\$ 8.857,50
475	10-01-0049	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (25/06) caixa c/4 unidades	Cx	50	PRODESIGN LOGIC	EASY	80104140004	R\$ 177,15	R\$ 8.857,50
476	10-01-0050	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (30/05) caixa c/4 unidades	Cx	50	PRODESIGN LOGIC	EASY	80104140004	R\$ 177,15	R\$ 8.857,50
490	8-01-0325	Mandril para contra ângulo	Un.	100	PREVEN	PREVEN	80089629003	R\$ 1,88	R\$ 188,00
506	58-01-4778	Moldeira n° 01 Inferior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	TECNODENT - UNIDADE	TECNODENT	10409360004	R\$ 25,44	R\$ 763,20
507	58-01-4779	Moldeira n° 01 Superior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	TECNODENT - UNIDADE	TECNODENT	10409360004	R\$ 25,44	R\$ 763,20
508	58-01-4780	Moldeira n° 02 Inferior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	TECNODENT - UNIDADE	TECNODENT	10409360004	R\$ 25,44	R\$ 763,20
509	58-01-4781	Moldeira n° 02 Superior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	TECNODENT - UNIDADE	TECNODENT	10409360004	R\$ 25,44	R\$ 763,20
514	58-01-0335	Moldeiras jogo c/ 4 para desdentado, parcial, perfurada em inox	Jg.	50	TECNODENT	TECNODENT	10409360004	R\$ 63,83	R\$ 3.191,50
525	10/01/2731	Pavio para lamparina a álcool c/10 unidades	Pct.	50	PREVEN	PREVEN	ISENTO	R\$ 2,65	R\$ 132,50
526	10/01/2267	Pedra pomes fina, para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos, sacco de 1 kg	Pct.	500	ASFER	ASFER	80117920010	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
535	58-01-0404	Pinça Backhaus 10 cm	Un.	50	COOPERFLEX	COOPERFLEX	80756530004	R\$ 22,53	R\$ 1.126,50

X

J

2

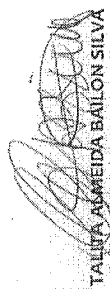
2

536	58-01-0339	Pinça Brewer porta grampo	Un.	30	6B INVENT	6B INVENT	81563630004	R\$ 49,79	R\$ 1.493,70
539	58-01-0407	Pinça Clínica Universal	Un.	500	6B INVENT	6B INVENT	81563630004	R\$ 6,18	R\$ 3.090,00
545	58-01-0415	Pinça Dietrich 14 cm	Un.	50	6B INVENT	6B INVENT	81563630004	R\$ 56,82	R\$ 2.841,00
551	58-01-0343	Pinça hemostática mosquito reta 10 cm	Un.	100	6B INVENT	6B INVENT	81563630004	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
566	10-01-0028	Porta agulha Castroviejo com Widea 14 cm com trava	Un.	100	6B INVENT	6B INVENT	81563630001	R\$ 96,51	R\$ 9.651,00
569	58-01-0348	Porta agulha de Mayo Hegar 12 cm	Un.	100	6B INVENT	6B INVENT	81563630001	R\$ 18,52	R\$ 1.852,00
584	10-01-0004	Removedor de manchas 30 ml	Fr.	100	TARTARIT	IODONTOSUL	ISENTO	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
599	10/01/3651	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A2.	Un.	300	Z100	3M ESPE	80284930215	R\$ 27,12	R\$ 8.136,00
600	10/01/3652	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A3.5.	Un.	300	Z100	3M ESPE	80284930215	R\$ 27,12	R\$ 8.136,00
601	10/01/3653	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A3.	Un.	300	Z100	3M ESPE	80284930215	R\$ 27,12	R\$ 8.136,00
602	10/01/3654	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B2.	Un.	100	Z100	3M ESPE	80284930215	R\$ 27,12	R\$ 2.712,00
603	10/01/3655	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B3.	Un.	100	Z100	3M ESPE	80284930215	R\$ 27,12	R\$ 2.712,00
604	10/01/3656	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor C2.	Un.	100	Z100	3M ESPE	80284930215	R\$ 27,12	R\$ 2.712,00
632	58-01-0362	Sonda milimétrica GOLDMANN FOX	Un.	50	COOPERFLEX	COOPERFLEX	80756530004	R\$ 10,02	R\$ 501,00
634	58-01-0364	Sonda Willans	Un.	50	COOPERFLEX	COOPERFLEX	80756530004	R\$ 10,02	R\$ 501,00
646	58-01-0448	Tesoura mayo stile curva 15 cm.	Un.	50	COOPERFLEX	COOPERFLEX	80756530004	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50

R\$ 174.926,50

O valor total da proposta é de R\$ 174.926,50 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame. ;
Prazo de entrega: 05 (dias) dias úteis, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;
A Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses;
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo do material e da nota fiscal
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 2513-5 Conta: 26200-5 Praça: São José dos Campos
Nos preços propostos estão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, objeto desta licitação.
Declaramos total concordância com os termos do edital em referência e das condições da presente licitação.

São José dos Campos - SP, 07 de Novembro de 2019.


TALITA ALMEIDA BAILON SILVA
PROCURADORA
RG: 41.634-429-X SSP-SP - CPF: 363.348.648-82

007494
W

X
W
L
A



007495

20

Re: URGENTE - Proposta PE 035/2019

De: licita
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: URGENTE - Proposta PE 035/2019
Enviada em: 11/11/2019 | 11:42
Recebida em: 11/11/2019 | 11:43
Sem título.jpg 75.85 KB 352019 PROP... .pdf 1.58 MB

Segue em anexo a proposta com data atualizada, não foi possível fazer uma conferencia em todos os itens que estão na proposta com o acesso ao compras net,

o mesmo informa que não há resultados disponível para visualização, como descrito na imagem em anexo.

Att,

Em 11/11/2019 11:22, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Bom dia,

Referente ao PE 035/2019:

Solicitamos com a máxima urgência a proposta de preços atualizada conforme resultado na plataforma comprasnet.

A mesma pode ser enviada por e-mail para agilizarmos o processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP
CNPJ: 10.600.372/0001-02 | E-Mail: licita@dental.sul.com.br
Rua Joaquim Firmino, 1445 - Jd. Eldorado - Foz do Iguaçu - PR

**PROPOSTA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2019**

Razão Social da Licitante: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 10.600.372/0001-02
I.E.: 9047700008
Endereço: Rua Joaquim Firmino, 1445 - Jardim Eldorado - Foz do Iguaçu - PR
Telefone: (45)3029-2752

CEP 85853-020
E-Mail: licita@dental.sul.com.br

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fabricante	ANVISA	Unid.	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
6	Adaptador de pontas para sucção Luer Vacuum. Pacote c/ 05 unidades	Ultradent	ULTRADENT DO BRASIL	802799100 35	Pcte	50	39,59	1979,50
10	Agulha de Irrigação endodontica capilary roxa e verde - 0,48mm - embalagem com 5 unidades	Ultradent	ULTRADENT DO BRASIL	802799100 04	Pcte	80	25,29	2023,20
32	Alginato para impressão livre de poeira tipo I, presa rápida pó. Mínimo 410gr.	Algitec Plus Dencril	VIPI IND.COM.	102160400 34	Pcte	500	25,04	12.520,00
45	Arco Ostby adulto dobrável	Maquira	803224000 41		Un.	50	7,62	381,00
61	Broca carbide cônica extra longa, topo arredondado FG151Z	Zekrya Prima Dental	ANGELUSPR IMA	103479401 35	Un.	50	21,83	1091,50



DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP
CNPJ: 10.600.372/0001-02 | E-Mail: licita@dental.sul.com.br
Rua Joaquim Firmino, 1445 - Jd. Eldorado - Foz do Iguaçu - PR

99	Broca de ponta inativa - (AR) - n.º 3083	Champion	MICRODONT MICRO USIN PRECISAO	805769200 15	Un.	150	1,45	um real e quarenta e cinco centavos	217,50	duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos
169	Broca Lentulo 21mm sortida n.º 1-4 CA	TDK	EURODONT O IMP. EXP.	803982800 38	Un.	50	43,94	quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos	2197,00	dois mil, cento e noventa e sete reais
208	Cartela para radiografia 02 furos c/ 100 Unidades	DMS	DMS	RDC 260 23/09/02	Pcte	50	7,22	sete reais e vinte e dois centavos	361,00	trezentos e sessenta e um reais
213	Cêra perféfrica azul n.º 06 c/ mínimo 40 bastões	Lysanda	LYSANDA	100522200 17	Cx.	200	12,44	doze reais e quarenta e quatro centavos	2488,00	dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais
229	Compactador de MC Spadden n.º 35 21mm	TDK	EURODONT O IMP. EXP.	803982800 35	Un.	30	126,62	cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos	3798,60	tres mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos
230	Compactador de MC Spadden n.º 40 21mm	TDK	EURODONT O IMP. EXP.	803982800 35	Un.	30	119,99	cento e dezenove reais e noventa e nove centavos	3599,70	tres mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos
231	Compactador de MC Spadden n.º 50 21mm	TDK	EURODONT O IMP. EXP.	803982800 35	Un.	30	115,99	cento e quinze reais e noventa e nove centavos	3479,70	tres mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos
312	Digluconato de clorexidina 0,12%, 500 ml	Clorex Iodontosul	IODONTOSU L-IND COM PROD ODONT	219550026	Fr.	1000	11,49	onze reais e quarenta e nove centavos	11490,00	onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais
313	Disco de Carboril (Carburundum) Carboril diâmetro	Dentorium	LABORDENT AL LTDA	102581900 95	Pcte	50	10,56	dez reais e cinquenta e seis	528,00	quinhentos reais e vinte e oito centavos

Foz: || (45) 3029 2752 || (45) 9 9856 7819 || licita@dental.sul.com.br

007497



DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP
CNPJ: 10.600.372/0001-02 | E-Mail: licita@dental.sul.com.br
Rua Joaquim Firmino, 1445 - Jd. Eldorado - Foz do Iguaçu - PR

	aproximado de 23,8mm x 0,63mm (MARRON) c/ 10 unidades								centavos		
324	Escova de pelo n.º 10 para polimento	Phoenix Escovas Rotativas	Phoenix Escovas Rotativas	RDC 260 23/09/02	Un.	100	6,38	638,00	seis reais e trinta e oito centavos	seiscentos reais e trinta e oito centavos	
325	Escova de pelo n.º 12 para polimento	Phoenix Escovas Rotativas	Phoenix Escovas Rotativas	RDC 260 23/09/02	Un.	30	6,89	206,70	seis reais e oitenta e nove centavos	duzentos e seis reais e setenta centavos	
338	Espaçador Digital tamanho B - 25mm. Blister c/4 unidades	TDK	EURODONT O IMP. EXP.	803982800 37	Blister	50	44,99	2249,50	quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos	dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos	
356	Extirpa Nervos 28mm - caixa c/10	MK Life	MKLIFE	103929900 33	Cx.	50	53,52	2676,00	cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos	dois mil, seiscentos e setenta e seis reais	
378	Forceps infantil inox 01	ABC Instrumentos	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	103048500 55	Un.	50	59,91	2995,50	cinquenta e nove reais e noventa e um centavos	dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos	
383	Forceps infantil inox 18R	ABC Instrumentos	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	103048500 55	Un.	50	63,60	3180,00	sessenta e três reais e sessenta centavos	tres mil, cento e oitenta reais	
384	Forceps infantil inox 27	ABC Instrumentos	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	103048500 55	Un.	50	63,60	3180,00	sessenta e três reais e sessenta centavos	tres mil, cento e oitenta reais	

Foz: || (45) 3029 2752 || (45) 9 9856 7819 || licita@dental.sul.com.br

007498



DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP
CNPJ: 10.600.372/0001-02 | E-Mail: licita@dental.sul.com.br
Rua Joaquim Firmino, 1445 - Jd. Eldorado - Foz do Iguaçu - PR

393	Gral de Borracha	Ogp	S	NOVA OGP IND E COM EIRELI EPP	RDC 260 230902	Un.	50	5,43	cinco reais e quarenta e tres centavos	271,50	duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos
413	Hidróxido de calcio PA, 10 gr.	Maquira	MAQUIRA PLASTICOS LTDA	803224001 01	Un.	500	3,42	tres reais e quarenta e dois centavos	1710,00	um mil, setecentos e dez reais	
421	Kit acabamento grana fina	Fava	METALURGI CA FAVA IND E COM LTD	103176900 16	Kit	100	64,99	sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos	6499,00	seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais	
426	Lençol de borracha azul, 14x14 cm, embalado separadamente folha por folha caixa c/ 26 unidades	Sanctuary	QUIMIDROL -COM IND IMPORT LTDA	806669700 01	Cx.	300	20,46	vinte reais e quarenta e seis centavos .	6138,00	seis mil, cento e trinta e oito reais	
443	Lima tipo K, 31 mm n.º 15, caixa c/ 6 unidades	TDK	EURODONT O IMP. EXP.	803982800 37	Cx.	50	12,54	doze reais e cinquenta e quatro centavos	627,00	seicentos e vinte e sete reais	
447	Limalha de prata (amalgama), tipo convencional, com alto teor de prata 70%, 30 gr.	Velvalloy SSWhite	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LT	801497101 78	Fr.	50	244,44	duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos	12222,00	doze mil, duzentos e vinte e dois reais	
461	Limas Hedstroem n.º 8 - 21mm caixa c/6 unidades	TDK	EURODONT O IMP. EXP.	803982800 37	Cx	100	12,53	doze reais e cinquenta e tres centavos	1253,00	um mil, duzentos e cinquenta e tres reais	
464	Limas Hedstroem n.º 10 - 25mm caixa c/6 unidades	TDK	EURODONT O IMP. EXP.	803982800 37	Cx	50	12,53	doze reais e cinquenta e tres centavos	626,50	seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos	



DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP
CNPJ: 10.600.372/0001-02 | E-Mail: licita@dental.sul.com.br
Rua Joaquim Firmino, 1445 - Jd. Eldorado - Foz do Iguaçu - PR

469	Limas Hedstroem n.º 45/80 - 21mm caixa c/ 6 unidades	TDK	EURODONT O IMP. EXP.	803982800 37	Cx	30	13,24	doze reais e vinte e quatro centavos	397,20	trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos
519	Óleo silicônico para alta e baixa rotação 200ml (compatível com equipamento KAVO, com tampa para aplicação)	Maquina	MAQUIRA PLÁSTICOS LTDA	RDC 260 23/09/02	Fr.	200	13,39	treze reais e trinta e nove centavos	2678,00	dois mil, seiscentos e setenta e oito reais
522	Pasta diamantada para polimento e brilho de resinas compostas 4gr.	Diamond FGM	DENTSCARE LTDA	801723100 03	Seringa	100	14,34	quatorze reais e trinta e quatro centavos	1434,00	um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais
560	Pincel pelo Marta Chato n.º 2	Tigre	ARMARINHO S SANTA CECILIA LTDA	RDC 260 23/09/2002	UN.	100	16,87	dezesseis reais e oitenta e sete centavos	1687,00	um mil, seiscentos e oitenta e sete reais
577	Potes paladon Vidro	Ogp	NOVA OGP IND E COM EIRELI EPP	RDC 260 23/09/02	Un.	50	2,88	dois reais e oitenta e oito centavos	144,00	cento e quarenta e quatro reais
579	Protetor facial c/ viseira incolor	DX	DX	800551190 04	Un.	50	84,99	oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos	4249,50	quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos
606	Resina macia para rebasamento, kit contendo: 01 frasco de pó com 40 gr, 01 frasco de líquido com 40 ml, 1 glaze para impermeabilização de 8ml, 02 copos dosadores	Soft Confort Dencril	VIPI IND.COM.	102160400 35	Kit.	100	99,24	noventa e nove reais e vinte e quatro centavos	9924,00	noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais
613	Roda para polimento algodão 4"	Daufenbach	IRMÃOS DAUFENBACH LTDA	RDC 260 23/09/02	Un.	50	12,84	doze reais e oitenta e quatro centavos	642,00	seiscentos e quarenta e dois reais

007500



DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI/EPP
CNPJ: 10.600.372/0001-02 | E-Mail: licita@dentalsul.com.br
Rua Joaquim Firmino, 1445 - Jd. Eldorado - Foz do Iguaçu - PR

622	Silicone de Adição com 2 fluídos baixa Viscosidade 50 ml + 10 pontas misturadoras	Bonasil DMP	BOMA COMERCIO LTDA	80141430174.	kit	30	279,99	duzentos e setenta e nove reais e nove centavos	8399,70	oito mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos
623	Silicone de Adição com 2 fluídos Média Viscosidade 50 ml + 10 pontas misturadoras.	Bonasil DMP	BOMA COMERCIO LTDA	80352500015	Kit	30	274,99	duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos	8.249,70	oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos
TOTAL GERAL: R\$ 128.432,50 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)										

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

Dados Bancários: Banco Santander (033), Ag. 0673, Conta 13003495-7 DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

Declaro:

- 1) Esta empresa declara que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação e ainda, despesas de entrega e outras necessárias para a perfeita e integral execução do objeto, encontram-se inclusos nos preços ofertados.
- 2) Esta empresa declara que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Foz do Iguaçu - Pr., em 11 de Novembro de 2019.



DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP
 CNPJ: 10.600.372/0001-02 | E-Mail: licita@dentalsul.com.br
 Rua Joaquim Firmino, 1445 - Jd. Eldorado - Foz do Iguaçu - PR

[Handwritten signature]

10.600.372/0001-02

DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 EIRELI

RUA JOAQUIM FIRMINO, 1445

JD. EL DORADO - CEP: 85853-020

FOZ DO IGUAÇU - PR

TEREZA CRISTINA BRANDT

Sócia-Administradora

RG: 3.594.975-2 SSP PR

CPF: 784.001.399-68

DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP

CNPJ: 10.600.372/0001-02

[Handwritten marks]



Re: Fwd: URGENTE - Proposta PE 035/2019

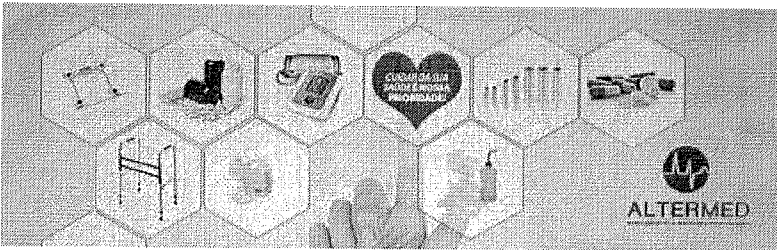
De: Licitações10 - Altermed
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: Re: Fwd: URGENTE - Proposta PE 035/2019
 Enviada em: 11/11/2019 | 13:50
 Recebida em: 11/11/2019 | 13:50
 Proposta.pdf 276.19 KB

Boa tarde,

Nós já havíamos enviado a proposta no dia 04/11, segue novamente em anexo.

Faz-se necessário o envio da original?

PAOLA FONTANA
 LICITAÇÕES
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil
 Fone: +55 47 3520-9000
 : +55 47 3520-9004
 E-mail: licitacoes10@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:URGENTE - Proposta PE 035/2019
Data:Mon, 11 Nov 2019 12:09:37 -0200
De:LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para:juridico@altermed.com.br <juridico@altermed.com.br>, altermed@altermed.com.br <altermed@altermed.com.br>, contratos1@altermed.com.br <contratos1@altermed.com.br>

Bom dia,

Referente ao PE 035/2019:

Solicitamos com a máxima urgência a proposta de preços atualizada conforme resultado na plataforma comprasnet.

A mesma pode ser enviada por e-mail para agilizarmos o processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

**ALTERMED**

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Consortio Intern Saude Pato Branco-CONIMS - 664

Rua Afonso Pena

Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr.: 035/2019

Data Entrega..... : 30/09/2019

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 30 de Outubro de 2019

Item	Qtd	U.M.	Descrição dos Produtos	Registro ANVISA	Embalagem (Qtd e CX)	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
533	50	UN	Pinça anatomica dissecação 18 cm.	10304850059	00001	Abc	Abc 0173	14,30000	715,00
540	50	UN	Pinça cushioning c/ dente 18 cm. 1 x2 uso geral	10304850053	00001	Abc	0654	22,61000	1.130,50
541	30	UN	Pinça cushioning c/ serrilha 18 cm. uso geral	10304850059	00000	Abc	Abc 0653	23,32000	699,60
542	30	UN	Pinça cushioning reta c/ dente 18cm.	10304850053	00001	Abc	0654	25,14000	754,20
543	30	UN	Pinça cushioning reta c/ serrilha 18 cm.	10304850059	00000	Abc	Abc 0653	24,28000	728,40
	100	UN	Pinça dente de rato curva 10,5 cm	10304850059	00001	Abc	Abc 0652	10,28000	1.028,00
546	50	UN	Pinça foerster curva p/ curativo 16 cm.	10304850055	00001	Abc	Abc 0667	40,84000	2.042,00
547	30	UN	Pinça foerster curva p/ curativo 18 cm.	10304850055	00001	Abc	Abc 0217	49,99000	1.499,70
548	30	UN	Pinça foerster reta p/ curativo 16 cm.	10304850055	00001	Abc	Abc 0667	41,14000	1.234,20
549	30	UN	Pinça foerster reta p/ curativo 18cm.	10304850055	00001	Abc	Abc 0216	48,63000	1.458,90
553	50	UN	Pinça kocher curva c/ dente hemostatica 16 cm.	10304850055	00001	Abc	Abc 0238	31,35000	1.567,50
576	100	UN	Porta matriz tipo tofflenire infantil	81454660004	00000	Caasiflex	Cassiflex	22,89000	2.289,00
609	500	FR	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol por 38 gramas.	80432410038	00000	Aaf do brasil	Aaf do brasil	10,12000	5.060,00
616	300	FR	Sabonete líquido antisséptico a base de digluconato 2%. frasco com 100 ml	RDC 199/2006	00024	Vic pharma	Vic pharma	9,32000	2.796,00
627	50	PCTE	Sobretuvas plastica c/100	81514745002	00100	Luplast	Luplast	3,59000	179,50
647	50	UN	Tesoura máio stile curva 17 cm.	10304850053	00001	Abc	Abc 0329	35,27000	1.763,50
652	100	UN	Tesoura para bandagem 20 cm lister	10304850053	00001	Abc	Abc 0326	51,62000	5.162,00

Total por Extensão: (trinta mil, cento e oito reais) *****

Total Geral (R\$):

30.108,00

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... : 30DD

Frete..... : Incluso

Prazo de Entrega..... : 5 dias

Validade da Proposta..... : 60 dias

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

Paola de Liz Pereira
Maicon Cordova Pereira

Procurador

015.886.939-70

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Paola Fontana
Departamento Licitações/Contratos
CPF: 209.968.339-35

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

Nr.: 28962
Pág.: 00001

007505
21**RES: PE 35/2019 - Proposta ajustada**

De: Licitação - DentalMed
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: PE 35/2019 - Proposta ajustada
Enviada em: 11/11/2019 | 14:22
Recebida em: 11/11/2019 | 14:23
Proposta final.pdf 2.60 MB

Boa tarde.

Essa proposta já enviada no dia 01/11, envio novamente em anexo.

Solicito confirmação de recebimento.

Agradecemos e ficamos a disposição.



Onete Pereira
Setor de Licitações
(51)-3224-4780 - Ramal: 25
DENTAL MED EQUIP. MAT.ODONTOLOGICO E HOSP. LTDA

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 14:31
Para: licitacao@dentalmedrs.com.br
Assunto: PE 35/2019 - Proposta ajustada

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, segue em anexo relação de itens, dos quais vossa empresa fora vencedora, referentes ao PE 035/2019.

Gentileza enviar-nos proposta atualizada com a maior brevidade possível.

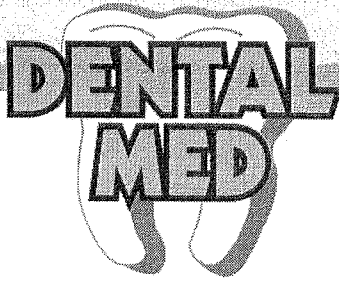


mesma pode ser enviada por e-mail.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



007506

**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**Rua Dr. Flores, 262 / 42 / 43 - Centro - CEP 90020-120 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3224.4780 / 3212.0157
E-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br

Estado do Paraná

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Conims

Pregão Eletrônico nº 35/2019

Nome da Empresa: DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICO E HOSP. LTDA

CNPJ Nº 07.978.004/0001-98

Inscrição Estadual nº 096/3125877

Inscrição Municipal nº 50498827

Situada na Rua Dr. Flores, nº 262, Conj. 42 e 43, Centro

Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

Telefone/Fax da Empresa: (51)-3224-4780/3212-0157

E-MAIL: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br

Banco do Brasil

Agência nº 10-8

Conta Corrente nº 114064-7

Banco Banrisul

Agência nº 0062

Conta Corrente nº 0685704103

Representante: Marcos Luiz da Silva, Sob o cargo de Sócio-Gerente

R.G nº 1054713035 CPF nº 673411010-91

Item	Unid	Qty	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Jogo	50	Alavanca Heinderbrink jogo C/3 infantil	TRINKS	R\$ 42,24	R\$ 2.112,00
48	Un.	50	Balde Inox 15 litros	BRINOX	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00
49	Un.	200	Bandeja em inox, sem tampa 18 x 24 x 1,5 cm	AÇONOX	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
57	Un.	50	Broca carbide cirúrgica n.º 2C - p/ contra ângulo	KAVO	R\$ 7,20	R\$ 360,00
58	Un.	50	Broca carbide cirúrgica n.º 3C - p/ contra ângulo	KAVO	R\$ 11,00	R\$ 550,00
59	Un.	50	Broca carbide cirúrgica n.º 4C - p/ contra ângulo	KAVO	R\$ 7,20	R\$ 360,00
60	Un.	50	Broca carbide cirúrgica n.º 6C - p/ contra ângulo	KAVO	R\$ 10,00	R\$ 500,00
103	Un.	30	Broca de Tungstênio n.º 5320.060	AMERICAN BURS	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
170	Un.	50	Broca Lentulo 25mm n.º 1 CA	TDK	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
171	Un.	50	Broca Lentulo 25mm n.º 2 CA	TDK	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
206	Cx.	300	Carbono Accufilm c/280 un.	ANGELUS	R\$ 116,90	R\$ 35.070,00
215	Cx.	50	Cera utilidade para uso odontológico, 225 gr	IMODONTO	R\$ 10,00	R\$ 500,00
230	Un.	30	Compactador de MC Spadden n.º 25 25mm	MK LIFE	R\$ 30,00	R\$ 900,00
231	Un.	30	Compactador de MC Spadden n.º 30 25mm	MK LIFE	R\$ 23,20	R\$ 696,00
238	Un.	30	Compactador de MC Spadden n.º 35 25mm	MK LIFE	R\$ 23,20	R\$ 696,00
239	Un.	30	Compactador de MC Spadden n.º 40 25mm	MK LIFE	R\$ 23,20	R\$ 696,00
240	Un.	30	Compactador de MC Spadden n.º 45 25mm	MK LIFE	R\$ 23,20	R\$ 696,00
241	Un.	30	Compactador de MC Spadden n.º 50 25mm	MK LIFE	R\$ 23,20	R\$ 696,00
242	Un.	50	Compactador de MC Spadden n.º 55 25mm	MK LIFE	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
246	Un.	30	Compactador de MC Spadden n.º 65 25mm	MK LIFE	R\$ 30,00	R\$ 900,00
247	Un.	50	Compactador de MC Spadden n.º 70 25mm	MK LIFE	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
255	kit	50	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A1. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	BIODINAMICA	R\$ 16,50	R\$ 825,00
307	Cx	50	Cursor de silicone para endodontia 1mm - caixa c/ 50	MAQUIRA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
331	Un.	20000	Escova dental infantil macia	ULTRA	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
337	Blist er	60	Espaçador Digital tamanho AaD-21mm. Blist er c/4 unidades	ANGELUS	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
339	Blist er	50	Espaçador Digital tamanho C - 25mm. Blist er c/4 unidades	ANGELUS	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
346	Un.	100	Espátula para gesso 19cm, cabo de madeira	PRATA	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
350	Un.	2000	Espelho bucal nº 05	PHARMAINOX	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
387	Fr.	50	Gelo seco p/ teste de vitalidade pulpar, spray 200ml	SOUZA E LEONARDI	R\$ 15,36	R\$ 768,00
412	Cx.	500	Guardanapo impermeável (babeiro) caixa c/100	BUENO	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
414	Kit	100	Hidroxido de calcio, biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr + 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	TECHNEW	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
418	Kit	600	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + liquido 8 ml), cor A2.	MAXION	R\$ 13,36	R\$ 8.016,00
419	Kit	500	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + liquido 8 ml), cor A3.	MAXION	R\$ 13,36	R\$ 6.680,00
423	Kit	100	Kit de irrigação e aspiração para endodontia	KONEN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

PRODUTOS PARA SAÚDE


**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Rua Dr. Flores, 262 / 42 / 43 - Centro - CEP 90020-120 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3224.4780 / 3212.0157
E-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br

425	Un.	30	Lamparina a álcool	LMA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
427	Un.	50	Lima interproximal para osso modelo schluger n.º 09	PRATA	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
428	Un.	30	Lima interproximal para osso modelo schluger n.º 10	PRATA	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
501	Cx.	100	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho P. Caixa c/ mínimo 50 unidades	BIODINAMICA	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
515	Jg.	30	Moldeiras jogo c/ 8 para desdentado, total, perfurada em inóx	MARYAN TRADING	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
552	UN.	30	Pinça kocher curva c/ dente hemostática 14 cm	ABC	R\$ 28,00	R\$ 840,00
558	UN.	50	Pincel Pelo Marta - Redondo n.º 0	TIGRE	R\$ 15,20	R\$ 760,00
559	UN.	50	Pincel Pelo Marta - Redondo n.º 2	TIGRE	R\$ 15,20	R\$ 760,00
563	Un.	100	Placa de vidro lisa transparente 150 x 80 x 10mm	IODONTEC	R\$ 7,12	R\$ 712,00
576	Un.	100	Pote DAPEN plástico autoclavável	HIB	R\$ 1,58	R\$ 158,00
578	Un.	50	Prendedor de guardanapo	SOUZA E LEONARDI	R\$ 5,00	R\$ 250,00
583	Un.	100	Régua para endodontia com calibrador para pontas de guta - percha	PRISMA	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
6	Un.	200	Tesoura Metzenbaum curva 15 cm	ABC	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
						R\$ 133.131,00

Valor total da proposta: R\$ 133.131,00 (Cento e trinta e três mil cento e trinta e um reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis

Declaramos concordar e aceitar todas as condições e cláusulas do presente Edital de licitações.

Porto Alegre 01 de novembro de 2019.

DENTAL MED Eq. Mat. Odontológicos
e Hospitalares Ltda.

Marcos Luiz da Silva
Sócio-Gerente
RG: 1054713035
CPF: 673.411.010-91

[07.978.004/0001-98]

DENTAL MED EQUIP. MAT.
ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA.

RUA DR. FLORES, 262 - C.J. 42 E 43
CENTRO - CEP 90020-120

PORTO ALEGRE - RS



~~006784~~

007508

2W

PROPOSTA REAJUSTADA - PE 35/2019

De: ODONTOMEDI SETOR DE LICITAÇÕES
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: PROPOSTA REAJUSTADA - PE 35/2019
Enviada em: 01/11/2019 | 09:20
Recebida em: 01/11/2019 | 09:20
PROPOSTA CONIMS.pdf
974.46 KB

Atenciosamente,

Alexandre da Rosa

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
FONE/FAX: (46) 3524-1834

K X G
1/1

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

008785

007509

À CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 SETOR DE LICITAÇÃO
 PATO BRANCO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 Industrial CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão – PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528-829-73, da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão Eletrônico n.º 035/2019 apresento como segue proposta para o fornecimento materiais odontológicos, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
12	Agulha gengival curta 30g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível, tamanho da agulha não superior a 22 mm. Cx c/ 100	Cx	500	INJEX	29,61	14.805,00
14	Agulha gengival longa 27g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível. Tamanho da agulha não superior a 30 mm. Cx c/100 un.	CX	100	INJEX	29,61	2.961,00
35	Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes	CX	200	DLA MEPIVALEM SV	77,15	15.430,00
36	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, carpules de 1,8ml caixa c/ 50 tubetes	CX	1000	DLA MEPIVALEM AD	77,15	77.150,00
37	Anestésico odontológico articaína 4% com epinefrina 1:100.000, carpules de 1,8 ml. Caixa c/50 tubetes	CX	300	DFL ARTICAINE	115,19	34.557,00
38	Anestésico odontológico lidocaína 3% com hemitartrato de norepinefrina 1:50.000, carpules de 1,8 ml. Caixa c/50 tubetes	CX	500	DLA LIDOSTESIN	53,32	26.660,00
39	Anestésico Tópico 12gr.	UND	500	DFL BENZOTOP	5,92	2.960,00
47	Arco Ostby infantil dobrável	UND	50	MAQUIRA	7,56	378,00
53	Broca Batt n.º 12	UND	100	MAILLEFER	7,06	706,00

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
 Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
 e-mail: odontomedifb@hotmail.com

~~006786~~
007510
R

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

85	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 8C	UND	50	KAVO KERR	3,59	179,50
155	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 01	UND	100	INJECTA	6,87	687,00
156	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 02	UND	100	INJECTA	6,87	687,00
157	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 03	UND	100	INJECTA	6,87	687,00
158	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 04	UND	100	INJECTA	6,87	687,00
174	Broca maxicut Tungstenio Agulha - Corte cruzado fino nº 1511	UND	50	AMERICAN	44,73	2.236,50
184	Caixa para esterilização em inox com tampa 32 x 16 x 8 cm	UND	50	AÇONOX	144,14	7.207,00
216	Cimento cirúrgico, sem eugenol, kit contendo 01 bisnaga com 90 gr. de base, 01 bisnaga com 90 gr. de acelerador e 01 bloco de papel para mistura da pasta.	KIT	50	TECHNEW	78,31	3.915,50
221	Cimento reparador para endodontia MTA 2 aplicações (branco). 02 sachês de MTDA branco + 3ml de água destilada.	cx	50	ANGELUS	147,42	7.371,00
228	Colgadura inox individual	UND	100	TECNODENT	2,84	284,00
232	Compactador de MC Spadden n.º 60 21mm	UND	30	MAILLEFER UND	31,50	945,00
233	Compactador de MC Spadden n.º 30 21mm	UND	30	MAILLEFER UND	31,50	945,00
234	Compactador de MC Spadden n.º 45 21mm	UND	30	MAILLEFER UND	31,50	945,00
243	Compactador de MC Spadden n.º 55 21mm	UND	30	MAILLEFER UND	31,50	945,00
244	Compactador de MC Spadden n.º 60 25mm	UND	30	MAILLEFER UND	31,50	945,00
245	Compactador de MC Spadden n.º 65 21mm	UND	30	MAILLEFER UND	31,50	945,00
251	Compactador de MC Spadden n.º 80 25mm	UND	50	MAILLEFER UND	31,50	1.575,00
252	Compactador de MC Spadden n.º 25 21mm	und	30	MAILLEFER UND	31,50	945,00
259	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade gengiva. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	KIT	50	DFL	22,81	1.140,50
260	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade opaco. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	KIT	50	DFL	22,81	1.140,50
306	Cursor de silicone para endodontia 1,5mm - caixa c/ 50	CX	50	ANGELUS	15,50	775,00
352	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada. Caixa c/ 10 unidades.	CX	500	MAQUIRA	27,72	13.860,00
355	Extirpa Nervos 21mm - caixa c/10	CX	100	VDW	23,06	2.306,00
364	Fixador para radiografia dental 475 ml	FR	300	KODAK	10,58	3.174,00
441	Lima tipo K, 25 mm n.º 90 - 140, caixa c/ 6 unidades	CX	30	M ACCESS	13,86	415,80

06.194.440/0001-03

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão - RR 85601-275
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Francisco Beltrão - RR 85601-275

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

007511 006787
 06.194.440/0001-01
 ODONTOMEDI PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná

482	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 6,5. Embalagem c/ par	par	1500	KEVENOLL NUZONE X2	4,51	6.765,00
483	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,0. Embalagem c/ par	par	1500	KEVENOLL NUZONE X2	4,51	6.765,00
484	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,5. Embalagem c/ par	par	5000	KEVENOLL NUZONE X2	4,51	22.550,00
485	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,0. Embalagem c/ par	par	3000	KEVENOLL NUZONE X2	4,51	13.530,00
486	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,5. Embalagem c/ par	par	500	KEVENOLL NUZONE X2	4,51	2.255,00
492	Mandrill PM, reforçado para discos de lixas embalagem individual.	UND	50	PREVEN	2,52	126,00
496	Medidor de alginato - colher + frasco graduado	KIT	50	JELTRATE	3,34	167,00
498	Microaplicador odontológico regular descartável c/ 100	TB	3000	FGM	7,06	21.180,00
502	Moldeira inox Verner S1 (Superior)	UND	50	TECNODENT	25,45	1.272,50
503	Moldeira inox Verner S2 (Superior)	UND	50	TECNODENT	25,45	1.272,50
504	Moldeira inox Verner I1 (Inferior)	UND	50	TECNODENT	25,45	1.272,50
505	Moldeira inox Verner I2 (Inferior)	UND	50	TECNODENT	25,45	1.272,50
510	Moldeira nº 03 Inferior de Inox	UND	30	TECNODENT	25,45	763,50
511	Moldeira nº 03 Superior de Inox	UND	30	TECNODENT	25,45	763,50
520	Paramonoclorofenol 20 ml	FR	100	BIODINAMICA	4,94	494,00
521	Pasta dessensibilizante e remineralizante com nano - hidroxiapatita. Embalagem contendo 1 seringa com 3 gramas + 5 ponteiros aplicadoras.	CX	100	FGM NANO P	30,68	3.068,00
572	Porta amálgama em plástico	UND	100	MAQUIRA	9,91	991,00
624	Silicone de Condensação Kit com 01 denso 1 kg + 01 Fluido 120g + 01 Catalisador 50g	KIT	300	VIGODENT	98,47	29.541,00
638	Sugadores endodonticos descartáveis c/ 20 unidades	PCTE	300	PREVEN	9,74	2.922,00
TOTAL						347.521,30

Valor total por extenso: R\$ 347.521,30 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

Pessoa responsável pelo recebimento de pedidos: Animari Terezinha Guimarães

Cargo: Sócia-administrativa

Setor: Administrativo

Declaro, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
 Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
 e-mail: odontomedifb@hotmail.com

ODONTOMEDI®
produtos odontológicos e hospitalares

~~006788~~

007512

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Dados Bancários: Banco do Brasil AG.: 0616-5 C/C: 15877-1

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2019.



Alexandre da Rosa
RG: 12.999.627-7-PR
Procurador

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

~~X~~ ~~X~~ ~~X~~
Página 4 de 4



006789

007513

RE: RES: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS
 Para: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: RE: RES: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS
 Enviada em: 01/11/2019 | 11:08
 Recebida em: 01/11/2019 | 11:08

NÃO É ESTA A DATA DE REGISTRO, ESTA É SÓ PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

A ATA DE REGISTRO SERÁ ENVIADA POSTERIORMENTE.

--
 Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "DENTAL MED" <dentalmedrs@dentalmedrs.com.br>
 Enviada: 2019/11/01 09:21:02
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: RES: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

BOM DIA
 A ATA PODE SER ASSINADA DIGITALMENTE

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
 Enviada em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 09:26
 Para: odontomedloanda@hotmail.com; pregao@dentialsul.com.br; licita@dentialsul.com.br; orion20@terra.com.br; licitacao@dentalacia.com.br; fenixbarao@gmail.com; renata@interjet.com.br; licitacao@sutupar.com.br; vendas.dentaloeste@hotmail.com; dentaloestelta@gmail.com; licitacao@dx.ind.br; licitacoes@altermed.com.br; marcosdaniel@altermed.com.br; dentalmedchico@outlook.com; licita@emigeodonto.com.br; licitacao1@emigeodonto.com.br; licitacao3@emigeodonto.com.br; licitacao@rapcomercial.com.br; prioritta.saude@gmail.com; contato@afdobrasil.com.br; licitacao@higix.com.br; dental@higix.com.br; odontomedifb@hotmail.com; dentalmedrs@dentalmedrs.com.br; licitacao@londricir.com.br; licitacao@scientificdental.com; contato@cientificdental.com; concorrencia11@crystalia.com.br; curitiba@crystalia.com.br; fernando_dicapel@hotmail.com; documentacao@willcomercial.com.br; contato@willcomercial.com.br; goldencleanprodutos@gmail.com
 Assunto: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÕES

SEGUE EM ANEXO ATA E RELATÓRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2019

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

IMPORTANTE: 16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

OBSERVAÇÃO: Os proponentes que já enviaram a documentação deverão enviar proposta atualizada, pode ser por e-mail "assinada e digitalizada".

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

***** FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO*****

Atenciosamente,
 CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

~~006790~~

007514



~~006791~~
007515

Re: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

De: documentacao@willcomercial.com.br

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

Enviada em: 01/11/2019 | 09:34

Recebida em: 01/11/2019 | 09:34

ATA DE REAL... .pdf 7.19 MB

RESULTADO P... .pdf 296.77 KB

Proposta CONIMS.pdf 395.93 KB

Bom dia Srta Cacilda,

Segue em anexo a Proposta de Preços atualizada, conforme solicitado.

Os documentos de habilitação já foram encaminhados anteriormente pelos Correios, em 02/10/2019. Neste caso, basta apenas a proposta atualizada por email, correto?

Favor, confirmar recebimento.



Will Comercial
Débora T. Ferreira
Fone: (48) 2132-3346
Site: <http://willcomercial.com.br>

Em 01/11/2019 08:26, LICITACAO | CONIMS escreveu:

ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÕES

SEGUE EM ANEXO ATA E RELATÓRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2019

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

IMPORTANTE: 16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

OBSERVAÇÃO: Os proponentes que já enviaram a documentação deverão enviar proposta atualizada, pode ser por e-mail "assinada e digitalizada".

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

***** FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO*****

Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

X & S
1/1

006792

007516



Ao
Estado do Paraná
Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações
Pregão Eletrônico nº 035/2019
Data e Horário de Abertura: 30/09/2019 às 09:00hs

Proposta de Preços:

Item	Quant.	Und	Especificação	Marca	V.Uni.R\$:	V.Total.R\$
9	400	Fr	Água oxigenada volume 10. Frasco com 100 ml	Septmax	R\$ 2,19	R\$ 876,00
581	500	Fr	Pvpi degermante. Frasco com 100 ml	Septmax	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
582	600	Fr	Pvpi tópico. Frasco com 100 ml	Septmax	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00

Valor Total da Proposta:

(Cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais)

R\$ 5.774,00

Eu, Maycon Will, proprietário da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 035/2019 apresento como segue proposta para o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 035/2019 e anexos;
- Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Eletrônico nº 035/2019;
- Concordo que a vigência para o fornecimento do objeto deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro acima.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Complemento:

1. Concordamos com todas as normas do edital.
2. Validade da proposta: de acordo com o edital.
3. Prazo/Local de Entrega: de acordo com o edital.
4. Condições de Pagamento: de acordo com o edital.
5. Prazo de Garantia: de acordo com o edital.
6. Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações do edital.
7. Declaramos que nossa empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte.
8. Declaramos que aceitamos todos os termos do presente edital de que a nossa proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, alugueis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais; previdenciário, fiscais ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos que possam influir direta ou indiretamente no custo da execução das obras e serviços.
9. Dados Bancários: Banco do Brasil ----- C/C: 106379-0 ----- AG: 3174-7
10. Optante pelo Simples Nacional () SIM (X) NÃO
11. Declaramos que o Sr Maycon Will, Proprietário da empresa Maycon Will Eireli, residente na Rua Osvaldo Cruz, nº 801 – Apto 401 – Bloco G, Forquilhaínas – São José/SC, inscrito no RG nº 4.115.591-2 SSP/SC e CPF nº 040.294.789-48, será o responsável pela assinatura do contrato.

São José, 01 de novembro de 2019.

Maycon Will

Maycon Will Eireli

Maycon Will

RG: 4.115.591-2 SSP/SC

CPF: 040.294.789-48

Proprietário

18.712.730/0001-80

MAYCON WILL EIRELI

Rua: Alvorada, 180

Flor de Nápolis - CEP: 88.106-460

São José SC

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br

X X

W



006794

007518

ENC: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

De: Licitações - Taila
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS
 Enviada em: 01/11/2019 | 10:01
 Recebida em: 01/11/2019 | 10:01

image001.gif 2.82 KB

PROP FINALpdf 180.57 KB

Bom dia!

Segue proposta atualizada.

Att.,

Taila de F. Cavallari

Analista de Licitações Sr.

Fone: (19) 3863-9599 / Fax: (19) 3863-9482

concorrenca13@crystalia.com.br
www.crystalia.com.br | SAC: 0800 7011918

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você a recebeu por engano, favor eliminá-la.

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 08:26

Para: odontomedioanda@hotmail.com; pregao@dentialsul.com.br; licita@dentialsul.com.br; orion20@terra.com.br; licitacao@dentalecia.com.br; fenixbarao@gmail.com; renata@interjet.com.br; licitacao@sutupar.com.br; vendas.dentaloeste@hotmail.com; dentaloesteltda@gmail.com; licitacao@dx.ind.br; licitacoes@altermed.com.br; marcosdaniel@altermed.com.br; dentalmedchico@outlook.com; licita@emigeodonto.com.br; licitacao1@emigeodonto.com.br; licitacao3@emigeodonto.com.br; licitacao@rapcomercial.com.br; prioritta.saude@gmail.com; contato@affdobrasil.com.br; licitacao@higix.com.br; dental@higix.com.br; odontomedifb@hotmail.com; dentalmedrs@dentalmedrs.com.br; licitacao@londricir.com.br; licitacao@scientificdental.com; contato@cientificdental.com; Licitações - João <concorrenca11@crystalia.com.br>; Regional Curitiba - Admin / Elaine <curitiba@crystalia.com.br>; fernando_dicapel@hotmail.com; documentacao@willcomercial.com.br; contato@willcomercial.com.br; goldencleanprodutos@gmail.com

Assunto: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÕES

SEGUE EM ANEXO ATA E RELATÓRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2019

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

IMPORTANTE: 16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

OBSERVAÇÃO: Os proponentes que já enviaram a documentação deverão enviar **proposta atualizada**, pode ser por e-mail "**assinada e digitalizada**".

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

***** FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO*****

Atenciosamente,

CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

01/11/2019

ENC: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS - licitacao@conims.com.br - Webmail

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

~~006795~~

007519

gl

Pato Branco - PR, 01 de novembro de 2019

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2019 - CONIMS

Sessão: Às 09:00 HS Dia: 30/09/2019

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 35/2019 – CONIMS, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

• Itens:

ITEM Nr. 40 -

OFERECEMOS : LIDOCAINA CLOR. 100 MG SPRAY 50 ML
VALIDADE : 36 MESES
NOME COMERCIAL : XYLESTESIN 10% Spray 1fr. x 50mL
QUANTIDADE : 200 FRASCO
APRESENTACAO : CX. C/ 1 FRASCO X 50ML
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 60,00 (Sessenta Reais)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0357.010-8

MARCA : CRISTÁLIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

TOTAL GERAL : R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Condições Gerais da Proposta:

- Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, de acordo com o item 13.2.4 do edital;
- Prazo para entrega: Em até 5 (cinco) dias, de acordo c/ o item 23.2 do Edital;
- Prazo de Pagamento: Em 30 (trinta) dias, de acordo com o item 20.1 do Edital;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: Doze meses, a partir da data de publicação;
- Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

X X


Informações para pagamento

Banco do Brasil (001) Agência: 5115-2 Conta Corrente: 2014-1

• Identificação da licitante:

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0001-51 - I.E.: 374.007.758.117
Rodovia Itapira-Lindoia, KM 14, Ponte Preta / Itapira - SP / CEP: 13.970-000.
Fone/Fax: (19) 3863 9599 / (19) 3863 9482
E-mail: concorrencia13@crystalia.com.br
Banco do Brasil (001) / Agência: 5115-2 / Conta Corrente: 2014-1

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.


Patrícia Roberta dos Santos Baggini
Analista de Licitação Sênior/Representante Legal
RG nº 32.2262.720-1 (SSP/SP)
CPF nº 279.107.548-84

- Unidade I – Rod. Itapira-Lindoia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05389-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Edifício Valério – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400
- Unidade V - Divisão Latínofarma – Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900

~~006798~~

007522

Re: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

De: fenix distribuidora
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS
Enviada em: 01/11/2019 | 13:47
Recebida em: 01/11/2019 | 13:48
PROPOSTA CO... .pdf 1.05 MB

Boa tarde.
Segue em anexo Proposta Comercial atualizada.
Segue tbm número do objeto de rastreo da documentação

Objeto:OD391324041BR

Esta ATA que nos mandaram não é a que deve ser assinada?

att Amanda

em sex, 1 de nov de 2019 às 08:27, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÕES

SEGUIE EM ANEXO ATA E RELATÓRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 35/2019
PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

IMPORTANTE: 16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

OBSERVAÇÃO: Os proponentes que já enviaram a documentação deverão enviar proposta atualizada, pode ser por e-mail "assinada e digitalizada".

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

******* FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO*******

Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

006799

007523

R



PARA:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS UASG 926782

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 30/09/2019 ÀS 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL



RAZÃO SOCIAL: Fenix Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
NOME FANTASIA: Fenix Produtos Hospitalares
CNPJ: 33.398.831/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0010619
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1674
CIDADE: Barão de Cotegipe
ENDEREÇO: Av. 21 de Abril, nº 274 - Centro
TELEFONE: (54) 3523-1477
EMAIL: fenixbarao@gmail.com
CONTA PARA DEPOSITO:
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 81086 CONTA: 2832-0
Dados dos Sócio:
SÓCIO: Cristiane Meneghel Nicc
ESTADO CIVIL: Casada
ENDEREÇO: Av. 21 de Abril, nº 274 - Centro
RG: 2079150179
CPF: 004.558.450-85
ESCOLARIDADE: Ensino superior
FONE: (54) 3523-1477

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Fabricante	Nº do Registro	V. UNIT.	V. Total
517	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,7 cm. Caixa c/ 24 envelopes	150	CAIXA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	10378330013	R\$ 29,39	R\$ 4.408,50
614	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, grande, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 10 a 11 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	3.000	PACOTE	SS PLUS	SS PLUS	80156070010	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
615	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, pequeno, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 8 a 9 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	3.000	PACOTE	SS PLUS	SS PLUS	80156070010	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
							R\$	17.998,50

DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: até 05 (dias) dias úteis

Local de Entrega: Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxnado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira

Prazo para Pagamento: 30 (trintado) mês posterior

Validade do Objeto: 12 (doze) meses

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 81086 Conta: 2832-0

Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

Atenciosamente,

Amanda Tais Smiderle
Amanda Tais Smiderle

RG: 1104167059 SJS II RS - CPF: 042.894.170-09

33398831/0001-12
170/0010619

Barão de Cotegipe, 01 de novembro de 2019

FENIX COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Av. 21 de Abril, 274 - Centro
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS

J
R
S
R

~~006800~~

007524

R

Re: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

De: Sutupar Licitacao - Simone

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

Enviada em: 01/11/2019 | 15:03

Recebida em: 01/11/2019 | 15:10

Proposta Aj... .pdf 504.46 KB

Boa Tarde, Cacilda

Segue anexo a proposta ajustada, os documentos enviamos em 02/10/2019.

Att,

Simone Beliatto

Departamento de Licitação

(43) 3336-3330

Em sex, 1 de nov de 2019 às 08:26, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÕES

SEGUE EM ANEXO ATA E RELATÓRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2019

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

IMPORTANTE: 16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

OBSERVAÇÃO: Os proponentes que já enviaram a documentação deverão enviar proposta atualizada, pode ser por e-mail "assinada e digitalizada".

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

******* FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO*******

Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

f
x
S
R

Londrina, 30 de setembro de 2019.

AO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CONIMS
PATO BRANCO – PARANÁ

Pregão Eletrônico n.º 035/2019

Proponente: **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.**
Endereço: Av. Rio de Janeiro, 1500, sala 15 – fone(fax): (43) 3336-3330
CNPJ: **01.122.234/0001-74** – Inscrição Estadual: **90102258-57**

Proposta de preços:

Obs: faz parte desta proposta o informativo anexo, referente aos números de registro no Ministério da Saúde dos produtos ofertados.

Item	Qtde Cx	Descritivo do objeto	R\$ unit	R\$ total
210	100	Fio de sutura Catgut simples (Plain Gut) 3-0 75cm ag 1/2 circ cil 2,0cm. Marca Covidien/ Fabricante: Polysuture Ind. Com. Ltda – Brasil. RMS 80052020058 cx c 24 envelopes. Código CS23130	80,40	8.040,00
212	50	Hemostático cirúrgico Cera para osso (Bone Wax) 2,5g formato tablete. Marca Covidien/ Fabricante: Polysuture Ind. Com. Ltda – Brasil. RMS 80052020074 cx 12 envelopes. Código CO1000	191,00	9.550,00

valor total da proposta R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais)

Concordamos com todas as condições do Edital.

Condições gerais:

Prazo de validade da proposta: 60 dias;

Prazo de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 05 dias;

Frete: Pago

Condições de pagamento:

Banco Brasil

Agência: 2755-3

Conta corrente: 16983-8

JOSE RUBEM DE
SOUZA:2382856092
0

Assinado de forma digital por
JOSE RUBEM DE
SOUZA:23828560920
Dados: 2019.11.01 15:01:34 -03'00'

Jose Rubem de Souza
Sócio-Proprietário
RG n.º 1313520-7 PR
CPF n.º 238.285.609-20



006802
007526
g

RES: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

De: Rafael - Emige Odonto
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:

Cópia oculta:
Assunto: RES: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS
Enviada em: 01/11/2019 | 15:48
Recebida em: 01/11/2019 | 15:50

image001.png 4.20 KB

image002.jpg 154 B

image003.jpg 71 B

image004.jpg 71 B

digitalizar0356.pdf 2.30 MB

Boa tarde Cacilda,

Segue em anexo a proposta atualizada do PE 35/2019.

Qualquer duvida estou a disposição.



Atenciosamente,
Rafael Lopes
Auxiliar de licitações
(31) 2522-8198

(031) 99204-5844 VIVO

: licitacao3emige

licitacao3@emigeodonto.com.br

Rua Ere Nº 34 – 2ª andar – Edifício Maria
Bairro Prado – CEP: 30411.052

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 08:26

Para: odontomedloanda@hotmail.com; pregao@dentalsul.com.br; licita@dentalsul.com.br; orion20@terra.com.br; licitacao@dentalecia.com.br; fenixbarao@gmail.com; renata@interjet.com.br; licitacao@sutupar.com.br; vendas.dentaloeste@hotmail.com; dentaloestelta@gmail.com; licitacao@dx.ind.br; licitacoes@altermed.com.br; marcosdaniel@altermed.com.br; dentalmedchico@outlook.com; licita@emigeodonto.com.br; licitacao1@emigeodonto.com.br; licitacao3@emigeodonto.com.br; licitacao@rapcomercial.com.br; prioritita.saude@gmail.com; contato@affdobrasil.com.br; licitacao@higix.com.br; dental@higix.com.br; odontomedifb@hotmail.com; dentalmedrs@dentalmedrs.com.br; licitacao@londricir.com.br; licitacao@scientificdental.com; contato@cientificdental.com; concorrancia11@crystalia.com.br; curitiba@crystalia.com.br; fernando_dicapel@hotmail.com; documentacao@willcomercial.com.br; contato@willcomercial.com.br; goldencleanprodutos@gmail.com

Assunto: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÕES

SEGUIE EM ANEXO ATA E RELATÓRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2019

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

IMPORTANTE: 16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

OBSERVAÇÃO: Os proponentes que já enviaram a documentação deverão enviar **proposta atualizada**, pode ser por e-mail "**assinada e digitalizada**".

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

***** FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO*****

~~006803~~

007527

2

Atenciosamente,

CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

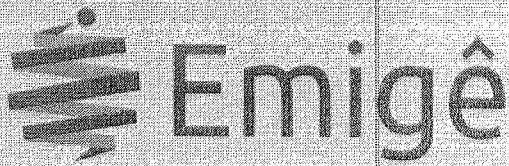
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2
2
2

006804
007528
W



soluções em saúde

PROPOSTA ATUALIZADA

Página: 1

Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONIMS PR

Responsável: RAFAEL HUGO LOPES DE SOUZA

Processo: PE 35 2019

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	254937	50	FR	REF. FABRICA: 68032 ACRI AUTOCLEAR 500ML DENTBRAS RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONSERTOS, ADICOES, REEMBASAMENTOS DE PROTESE DENTARIA E PPR LIQUIDO 500ML M - AUTOCLEAR F - VIPI P - NAC RMS 10216040031	42,96	2.148,00

VLR UNITARIO: QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

VLR TOTAL: DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS

7	13705	300	UN	REF. FABRICA: HB004505697 ADESIVO FOTO 6G SINGLEBOND 2 3M SISTEMA ADESIVO DE FRASCO UNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA. COMPOSTO POR AGUA E ETANOL, 10% DE SILICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTICULAS DE 5NM, COPOLIMERO DE ACIDO ACRILICO E ACIDO ITACONICO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMEROS DO ACIDO POLIALCENOICO, CANFOROQUINONA, GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO APRESENTACAO FRASCO COM 6G DE ADESIVO. M - SINGLEBOND 2 REF 1105 F - 3M P - NAC RMS - 80284930213	66,56	19.968,00
---	-------	-----	----	---	-------	-----------

VLR UNITARIO: SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

VLR TOTAL: DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS

42	252180	50	UN	REF. FABRICA: 57-17 APLICADOR DYCAL DUPLO RETO GG GOLGRAN PORTA (APLICADOR) DYCAL RETO CABO REDONDO M - LINHA GG F - GOLGRAN P - NAC RMS: 10401310090	5,61	280,50
----	--------	----	----	--	------	--------

VLR UNITARIO: CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS

VLR TOTAL: DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

46	22309	50	UN	REF. FABRICA: 350 ARCO OSTBY ANGELUS ARCO PLAST OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO AUTOCLAVÁVEL M - ANGELUS F - ANGELUS P - NAC RMS: 10349450022	6,74	337,00
----	-------	----	----	---	------	--------

VLR UNITARIO: SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

VLR TOTAL: TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS

50	8484	30	KI	REF. FABRICA: H0002150110 MOL IMPREGUM SOFT 31755 MV KIT 3M MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE POLIETER KIT CONTENDO 1 TUBO DE 120ML PASTA BASE,1 TUBO DE 15ML DE PASTA CATALIZADORA,BLO CO DE MISTURA(MEDIA VISCOSIDADE) REF:31755 M-IMPREGUM SOFT F-3M P-AMERICANA RMS: 10002070149	331,57	9.947,10
----	------	----	----	--	--------	----------

VLR UNITARIO: TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

VLR TOTAL: NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS

Emigê MATERIAL DENTOLÓGICOS E LTDA
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
CNPJ: 07.200.110-34

A d

~~006805~~
007529

Página: 2

PROPOSTA ATUALIZADA

Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONIMS PR

Responsável: RAFAEL HUGO LOPES DE SOUZA

Processo: PE 35 2019

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	249172	50	UN	REF. FABRICA: CE4CA26 BROCA CARBIDE BR CA CIRURGICA PRIMA 4 ANGELUS BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO CA CIRURGICO 4 ESFERICA 26MM M - PRIMA F - ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA P - NAC RMS 81262420001	11,19	559,50
				VLR UNITARIO: ONZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS VLR TOTAL: QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
76	249173	50	UN	REF. FABRICA: CE6CA26 BROCA CARBIDE BR CA CIRURGICA PRIMA 6 ANGELUS BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO CA CIRURGICO 6 ESFERICA 26MM M - PRIMA F - ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA P - NAC RMS 81262420001	13,10	655,00
				VLR UNITARIO: TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS VLR TOTAL: SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS		
80	247851	50	UN	REF. FABRICA: 8750 BROCA LAB M MAXICUT AZUL 407301 251GX060 1251 MASTERCUT BROCA TUNGSTENIO MAXICUT DE CORTE CRUZADO GROSSA N° 407301 251GX060 1251 ANEL AZUL PERA M - MASTERCUT F - WILCOS P - NAC RMS 10347940160	42,69	2.134,50
				VLR UNITARIO: QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS VLR TOTAL: DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
89	245432	50	UN	REF. FABRICA: 10123814 BROCA CARBIDE FG CIRURGICA K 6 KAVO KERR BROCA CARBIDE FG CIRURGICA ESFERICA 6 EMBALAGEM INDIVIDUAL 25MM M - KAVO BURS CARBIDE F - KAVO KERR P - CANADA RMS: 10064010117	9,88	494,00
				VLR UNITARIO: NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS VLR TOTAL: QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS		
10	247846	30	UN	REF. FABRICA: 8771 BROCA LAB M MINICUT VERM 100302 489FX023 1511 MASTERCUT BROCA CARBORETO TUNGSTENIO MINICUT DE CORTE CRUZADO FINA N°100302 489FX023 1511 ANEL VERMELHO M - MASTERCUT F - WILCOS P - NAC RDC/ANVISA N° 185/2001	42,49	1.274,70
				VLR UNITARIO: QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS		
101	247854	30	UN	REF. FABRICA: 8753 BROCA LAB M MAXICUT AZUL 407101 77GX060 1506 MASTERCUT BROCA CARBORETO TUNGSTENIO MAXICUT DE CORTE CRUZADO GROSSA N° 407101 77GX060 1506 ANEL AZUL M - MASTERCUT F - WILCOS P - NAC RDC/ANVISA N° 185/2001	42,69	1.280,70
				VLR UNITARIO: QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS		
102	247850	30	UN	REF. FABRICA: 8749 BROCA LAB M MAXICUT AZUL 407001 351GX060 1507 MASTERCUT BROCA CARBORETO TUNGSTENIO MAXICUT DE CORTE CRUZADO GROSSA N° 407001 351GX060 1507 ANEL AZUL M - MASTERCUT F - WILCOS P - NAC RMS:	43,59	1.307,70

[Handwritten signatures and initials]

~~006806~~
007530

Página: 3

PROPOSTA ATUALIZADA

Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONIMS PR

Responsável: RAFAEL HUGO LOPES DE SOUZA

Processo: PE 35 2019

ITEM	COD.	PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					10347940160		
VLR UNITARIO: QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS							
VLR TOTAL: UM MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS							
104	247851		30	UN	REF. FABRICA: 8750 BROCA LAB M MAXICUT AZUL 407301 251GX060 1251 MASTERCUT BROCA TUNGSTENIO MAXICUT DE CORTE CRUZADO GROSSA Nº 407301 251GX060 1251 ANEL AZUL PERA M - MASTERCUT F - WILCOS P - NAC RMS 10347940160	42,69	1.280,70
VLR UNITARIO: QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS							
VLR TOTAL: UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS							
105	247855		30	UN	REF. FABRICA: 8754 BROCA LAB M MAXICUT AZUL 407401 79GX060 1509 MASTERCUT BROCA TUNGSTENIO MAXICUT DE CORTE CRUZADO GROSSA Nº 407401 79GX060 1509 ANEL AZUL M - MASTERCUT F - WILCOS P - NAC RDC/ANVISA Nº 185/2001	43,59	1.307,70
VLR UNITARIO: QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS							
VLR TOTAL: UM MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS							
106	247840		30	UN	REF. FABRICA: 8762 BROCA LAB M MINICUT VERM 302801 79FX045 1520 MASTERCUT BROCA CARBORETO TUNGSTENIO MINICUT DE CORTE CRUZADO FINA Nº 302801 79FX045 1520 ANEL VERMELHO M - MASTERCUT F - WILCOS P - NAC RMS 10347940160	49,39	1.481,70
VLR UNITARIO: QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS							
VLR TOTAL: UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS							
111	254479		300	UN	REF. FABRICA: 715PM BROCA DIAMA PM 715 FAVA BROCA DIAMANTADA PM 715 CONICA EXTREMIDADE PLANA M - FAVA F - FAVA P - NAC - RMS 10317690016	6,92	2.076,00
VLR UNITARIO: SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS							
VLR TOTAL: DOIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS							
115	251531		300	UN	REF. FABRICA: 003PM BROCA DIAMA PM 3 FAVA BROCA DIAMANTADA PM 3 ESFERICA M - FAVA F - FAVA P - NAC - RMS 10317690016	8,28	2.484,00
VLR UNITARIO: OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS							
VLR TOTAL: DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS							
116	251235		300	UN	REF. FABRICA: 006PM BROCA DIAMA PM 6 FAVA BROCA DIAMANTADA PM 6 ESFERICA M - FAVA F - FAVA P - NAC - RMS 10317690016	6,92	2.076,00
VLR UNITARIO: SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS							
VLR TOTAL: DOIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS							
149	251262		100	UN	REF. FABRICA: CE4FG19	4,38	438,00

[Handwritten signatures and marks]

006807

007531

AD

Página: 4

PROPOSTA ATUALIZADA

Cliente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONIMS PR

Responsável: RAFAEL HUGO LOPES DE SOUZA

Processo: PE 35 2019

ITEM COD. PROD. QTDE UN. VLR. UNITÁRIO VALOR TOTAL

BROCA CARBIDE FG PRIMA 4 ANGELUS
BROCA CARBIDE DE CARBETO DE TUNGSTENIO SEM PONTO DE SOLDAGEM
FORMATO ESFERICA, 2, 19MM, ALTA ROTACAO, FG; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM
BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL - COD CE4FG19
M - OPERATORIA F - ANGELUS PRIMA DENTAL P - NAC RMS 81262420001

VLR UNITARIO: QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
VLR TOTAL: QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS

160 254013 100 UN REF. FABRICA: 41.005.005 10,44 1.044,00
BROCA GATES MIC 5 28MM MICRODONT
BROCA GATES 5 28MM UNIDADE
M - MICRODONT F - MICRODONT P - NAC RMS 10434570013

VLR UNITARIO: DEZ REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
VLR TOTAL: UM MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS

163 248957 300 UN REF. FABRICA: CE4PM44 7,57 2.271,00
BROCA CARBIDE PM PRIMA 4 ANGELUS
BROCA CARBIDE PM ACO TUNGSTENIO ESFERICA 4 PECA DE MAO 44,5MM
M - ANGELUS PRIMA F - ANGELUS P - NAC RMS 81262420001

VLR UNITARIO: SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS
VLR TOTAL: DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS

166 249689 300 UN REF. FABRICA: CE8PM44 7,48 2.244,00
BROCA CARBIDE PM PRIMA 8 ANGELUS
BROCA CARBIDE PM 8 ESFERICA 44,5MM,
M - PRIMA F - ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA P - NAC RMS 81262420001

VLR UNITARIO: SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
VLR TOTAL: DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS

167 249035 300 UN REF. FABRICA: CCCC702PM44 9,68 2.904,00
BROCA CARBIDE PM PRIMA 702 ANGELUS
BROCA CARBIDE PM 702 CÔNICA DE CORTE CRUZADO 44,5MM,
M - PRIMA F - ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA P - NAC RMS 81262420001

VLR UNITARIO: NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS
VLR TOTAL: DOIS MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS

172 247854 50 UN REF. FABRICA: 8753 42,69 2.134,50
BROCA LAB M MAXICUT AZUL 407101 77GX060 1506 MASTERCUT
BROCA CARBORETO TUNGSTENIO MAXICUT DE CORTE CRUZADO GROSSA Nº
407101 77GX060 1506 ANEL AZUL M - MASTERCUT F - WILCOS P - NAC RDC/ANVISA
Nº 185/2001

VLR UNITARIO: QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS
VLR TOTAL: DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

173 247846 50 UN REF. FABRICA: 8771 44,04 2.202,00
BROCA LAB M MINICUT VERM 100302 489FX023 1511 MASTERCUT
BROCA CARBORETO TUNGSTENIO MINICUT DE CORTE CRUZADO FINA Nº100302
489FX023 1511 ANEL VERMELHO M - MASTERCUT F - WILCOS P - NAC RDC/ANVISA
Nº 185/2001

VLR UNITARIO: QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA ATUALIZADA

Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONIMS PR Responsável: RAFAEL HUGO LOPES DE SOUZA Processo: PE 35 2019

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VLR TOTAL:				DOIS MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS		
191	252207	100	UN	REF. FABRICA: 63-21 CALÇADOR GG PAIVA 1 GOLGRAN CALÇADOR (CONDENSADOR) PAIVA N 1 EM ACO INOX LINHA GG CABO REDONDO M - LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NAC RMS: 1041310090	5,61	561,00
VLR UNITARIO:				CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS		
VLR TOTAL:				QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS		
192	252208	100	UN	REF. FABRICA: 63 22 CALÇADOR GG PAIVA 2 GOLGRAN CALÇADOR (CONDENSADOR) PAIVA N 2 EM ACO INOX LINHA GG CABO REDONDO M - LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NAC RMS: 1041310090	5,61	561,00
VLR UNITARIO:				CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS		
VLR TOTAL:				QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS		
193	252209	50	UN	REF. FABRICA: 63-23 CALÇADOR GG PAIVA 3 GOLGRAN CALÇADOR (CONDENSADOR) PAIVA N 3 EM ACO INOX LINHA GG CABO REDONDO M - LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NAC RMS: 1041310090	5,61	280,50
VLR UNITARIO:				CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS		
VLR TOTAL:				DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
194	252210	50	UN	REF. FABRICA: 63 24 CALÇADOR GG PAIVA 4 GOLGRAN CALÇADOR (CONDENSADOR) PAIVA N 4 EM ACO INOX LINHA GG CABO REDONDO M - LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NAC RMS: 1041310090	5,61	280,50
VLR UNITARIO:				CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS		
VLR TOTAL:				DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
11	17761	100	CX	REF. FABRICA: CC37MR20 FIO AG T CATGUT C 24 CROM 3 20MM 1 2 CC37MR20 TECHNOFIO FIO CATGUT CROMADO 3,0,75CM AG 1/2 CIL, TAM 20MM C/24 UNID M- TECHNOFIO - F-ACE - P-NAC /RMS- 10378330015 REF MR20	113,57	11.357,00
VLR UNITARIO:				CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS		
VLR TOTAL:				ONZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS		
321	252216	50	UN	REF. FABRICA: 73 142 COLHER DENTINA ESCAV GG 19 DUPLO GOLGRAN COLHER DENTINA ESCAVADOR DUPLO N 19. LINHA GG CABO REDONDO M - LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NAC / RMS- 10401310087	6,64	332,00
VLR UNITARIO:				SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS		
VLR TOTAL:				TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS		
322	252192	100	UN	REF. FABRICA: 73 137 COLHER DENTINA ESCAV GG 11 1 2 DUPLO GOLGRAN COLHER DENTINA ESCAVADOR DUPLO 11 1/2 CABO REDONDO M-LINHA GG- F-GOLGRAN - P-NAC / RMS- 10401310087	5,61	561,00
VLR UNITARIO:				CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS		

~~006809~~

007533

Página: 6

PROPOSTA ATUALIZADA

Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONIMS PR

Responsável: RAFAEL HUGO LOPES DE SOUZA

Processo: PE 35 2019

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VLR TOTAL: QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS						
336	252245	50	UN	REF. FABRICA: 79-41 ESCULPIDOR GG LECRON 05 GOLGRAN ESCULPIDOR LECRON LINHA GG CABO REDONDO M - LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NAC RMS: 10401310087	6,13	306,50
VLR UNITARIO: SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS VLR TOTAL: TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
351	249036	500	UN	REF. FABRICA: 6601200 ESPELHO 5 FRONT SURFACE MIRAGE ESPELHO MIRAGE 1º PLANO Nº 5, SEM AUMENTO, EM AÇO INOX, UTILIZA ESPELHO EM CRISTAL FLOAT EM 2 CAMADAS PROTETORAS ANTI-CORROSÃO. REF 6601200 M-MIRAGE F-BARASCH P-NAC RMS:80098800003	3,79	1.895,00
VLR UNITARIO: TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS						
363	255563	500	UN	REF. FABRICA: FITA DENTAL H 50M HILLO FITA DENTAL 50 MT M-HILLO F-HILLO P-NAC RDC 185	2,93	1.465,00
VLR UNITARIO: DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS						
416	252243	100	UN	REF. FABRICA: 78-32 ESCULPIDOR GG HOLLEMBACK 3S GOLGRAN ESCULPIDOR HOLLEMBACK N 3S EM AÇO INOX LINHA GG CABO REDONDO REF 60-32 M - LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NAC RMS:10401310087	5,61	561,00
VLR UNITARIO: CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS VLR TOTAL: QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS						
429	248682	50	UN	REF. FABRICA: LIM008 LIMA F OSSO 11 FAVA LIMA PARA OSSO 11 LIM 008 M - FAVA F - FAVA P - NAC RMS: 10317690019	34,32	1.716,00
VLR UNITARIO: TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS						
441	246944	30	CX	REF. FABRICA: 12338010048 LIMA TIPO K MAILLEFER C 6 90 140 25MM M ACCESS LIMA TIPO K MAILLEFER C 6 90 A 140 25MM M - M ACCESS F - DENTSPLY P - SUICA RMS 80196880200	15,43	462,90
VLR UNITARIO: QUINZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS VLR TOTAL: QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS						
585	251867	300	FR	REF. FABRICA: 4674 SOLVENTE DE CERA REMOX 500ML VIPI SOLVENTE DE CERA PROMOVE A ELIMINACAO DE RESIDUOS DE CERAS E GORDURAS NA CONFECCAO DE PROTESES.COMPOSICAO HIDROCARBONETO	31,56	9.468,00

[Handwritten signatures and initials]

006810

007534

Pagina: 7

PROPOSTA ATUALIZADA

Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONIMS PR

Responsável: RAFAEL HUGO LOPES DE SOUZA

Processo: PE 35-2019

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALIFATICO SATURADO						
M - REMOX P - VIPI P - NAC RDC 260						
VLR UNITARIO: TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS						
VLR TOTAL: NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS						
586	242714	100	UN	REF. FABRICA: HB004506729 RESINA FOTO FILTEK Z250XT 4G A1 3M RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS DE 20NM MATRIZ INORGANICA ZIRCONIA/SILICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA UDMA BIS-EMA PEGDMA TEGDMA 4G A1 RMS M - Z250XT F - 3M ESPE P - NAC 80284930263	41,23	4.123,00
VLR UNITARIO: QUARENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS						
VLR TOTAL: QUATRO MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS						
588	242719	50	UN	REF. FABRICA: HB004506893 RESINA FOTO FILTEK Z250XT 4G B1 3M RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS DE 20NM MATRIZ INORGANICA ZIRCONIA/SILICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA UDMA BIS-EMA PEGDMA TEGDMA 4G B1 M - Z250XT F - 3M ESPE P - NAC RMS 80284930263	41,23	2.061,50
VLR UNITARIO: QUARENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS						
VLR TOTAL: DOIS MIL, SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
590	1079	500	UN	REF. FABRICA: 66056105 RESINA FOTO CHARISMA CLASSIC 4G OA2 KULZER RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, NOVA GERACAO DA CHARISMA RESINA UNIVERSAL, FLUORESCENTE, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, A BASE DE MICROGLASS II, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ ORGANICA: A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BARIO ALUMINIO FLUORETADO E PARTICULAS PRE-POLIMERIZADAS, COM TAMANHOS QUE VARIAM DE 0,005ΜM A 10ΜM. PORCENTAGEM DE CARGA EM VOLUME: 61%. COR OA2 M-CHARISMA - F-KULZER - P-ALEMANHA / RMS- 10166840079	29,49	14.745,00
VLR UNITARIO: VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS						
VLR TOTAL: QUATORZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS						
593	1070	300	UN	REF. FABRICA: 66056076 RESINA FOTO CHARISMA CLASSIC 4G A1 KULZER RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, NOVA GERACAO DA CHARISMA RESINA UNIVERSAL, FLUORESCENTE, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, A BASE DE MICROGLASS II, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ ORGANICA: A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BARIO ALUMINIO FLUORETADO E PARTICULAS PRE-POLIMERIZADAS, COM TAMANHOS QUE VARIAM DE 0,005ΜM A 10ΜM. PORCENTAGEM DE CARGA EM VOLUME: 61%. COR A1 M-CHARISMA - F-KULZER - P-ALEMANHA / RMS- 10166840079	29,49	8.847,00
VLR UNITARIO: VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS						
VLR TOTAL: OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS						
595	1072	300	UN	REF. FABRICA: 66056078 RESINA FOTO CHARISMA CLASSIC 4G A3 KULZER RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, NOVA GERACAO DA CHARISMA RESINA UNIVERSAL, FLUORESCENTE, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, A BASE DE	29,31	8.793,00

7
P
S
D

~~006811~~

007535

Página: 8

PROPOSTA ATUALIZADA

Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONIMS PR Responsável: RAFAEL HUGO LOPES DE SOUZA Processo: PE 35 2019

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	------	-----	--	---------------	-------------

MICROGLASS II, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ ORGANICA: A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BARIO ALUMINIO FLUORETADO E PARTICULAS PRE-POLIMERIZADAS, COM TAMANHOS QUE VARIAM DE 0,005ΜM A 10ΜM. PORCENTAGEM DE CARGA EM VOLUME: 61%. COR A3
M-CHARISMA - P-KULZER - P-ALEMANHA / RMS- 10166840079

VLR UNITARIO: VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
VLR TOTAL: OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS

597	1074	300	UN	REF. FABRICA: 66056101	29,31	8.793,00
-----	------	-----	----	------------------------	-------	----------

RESINA FOTO CHARISMA CLASSIC 4G B1 KULZER
RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, NOVA GERACAO DA CHARISMA RESINA UNIVERSAL, FLUORESCENTE, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, A BASE DE MICROGLASS II, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ ORGANICA: A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BARIO ALUMINIO FLUORETADO E PARTICULAS PRE-POLIMERIZADAS, COM TAMANHOS QUE VARIAM DE 0,005ΜM A 10ΜM. PORCENTAGEM DE CARGA EM VOLUME: 61%. COR B1
M-CHARISMA - P-KULZER - P-ALEMANHA / RMS- 10166840079

VLR UNITARIO: VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
VLR TOTAL: OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS

608	15608	300	FR	REF. FABRICA: 7120	9,11	2.733,00
-----	-------	-----	----	--------------------	------	----------

CIM INTER INTERIM 15ML BIODINAMICA.
CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO, LIQ C/15ML
COMPOSICAO: EUGENOL 99,5%, ACIDO ACETICO GLACIAL 0,5%
M-INTERIM F-BIODINAMICA P-NAC RMS: 10298350041

VLR UNITARIO: NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS
VLR TOTAL: DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS

619	248483	200	UN	REF. FABRICA: SER001	28,01	5.602,00
-----	--------	-----	----	----------------------	-------	----------

SERINGA CARPULE C REFLUXO FAVA
SERINGA CARPULE RETRO CARGA C/ REFLUXO SER001
M - FAVA F - FAVA P - NAC RMS 10317690029

VLR UNITARIO: VINTE E OITO REAIS E UM CENTAVO
VLR TOTAL: CINCO MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS

625	252197	120	UN	REF. FABRICA: 147-11	6,99	838,80
-----	--------	-----	----	----------------------	------	--------

SINDESMOTOMO 1 GG GOLGRAN
SINDESMOTOMO CABO REDONDO DUPLO RETO/CURVO
M- LINHA GG - P-GOLGRAN - P-NAC.RMS: 10401310087

VLR UNITARIO: SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
VLR TOTAL: OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

628	18735	50	FR	REF. FABRICA: 0101002004	18,98	949,00
-----	-------	----	----	--------------------------	-------	--------

SOLUCAO HEMOSTATICA 10ML HEMOPARE MAQUIRA
HEMOPARE SOLUCAO HEMOSTASIA COM 10 ML NAO CONTEM EPINEFRINA O PRODUTO COMPOSICAO CLORETO DE ALUMINIO SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA E ALCOOL ETILICO COD. 0101002004
AUXILIA NA HEMOSTASIA E NA RETRACAO GENIVAL;
- AUXILIA NOS PREPAROS CAVITARIOS PARA RESTAURACOES E PARA PROTESE DENTAL;
- OS TECIDOS ACONDICIONADOS SE RESTABELECEM DENTRO DE 1 HORA;
- LIQUIDO INCOLOR, MELHOR VISIBILIDADE NO LOCAL DE APLICACAO;
- A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO;

[Handwritten signatures and initials]

~~006812~~
007536

Página: 9

PROPOSTA ATUALIZADA

Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONIMS PR

Responsável: RAFAEL HUGO LOPES DE SOUZA

Processo: PE 35 2019

ITEM	COD. PROD.	Q TDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	-------	-----	--	---------------	-------------

- NAO CONTEM EPINEFRINA;
- FRASCO COM 10ML.
M- HEMOPARE F- MAQUIRA P NAC RMS 80322400007

VLR UNITARIO: DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
VLR TOTAL: NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

636	253469	50	UN	REF. FABRICA: SUM001	16,10	805,00
-----	--------	----	----	----------------------	-------	--------

SUGADOR METAL SANGUE CURVO FAVA
SUGADOR ENDODÔNTICO DE SANGUE METAL PONTA. CURVO SUM001
M - FAVA F - FAVA P - NAC RMS 10317690017

VLR UNITARIO: DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS
VLR TOTAL: OITOCENTOS E CINCO REAIS

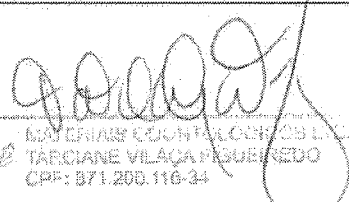
640	248566	50	UN	REF. FABRICA: 0102013001	11,96	598,00
-----	--------	----	----	--------------------------	-------	--------

TAMBOREL P LIMA PLASTICO AZUL MAQUIRA
TAMBOREL PARA LIMA EM PLASTICO USADO COMO SUPORTE DE APOIO E LIMPEZA
DE LIMAS ENDO ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A 121°C; COR AZUL.
M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NAC RDC 260

VLR UNITARIO: ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS
VLR TOTAL: QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS

TOTAL PRODUTOS 153.026,00
CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E VINTE E SEIS REAIS

RESPONSÁVEL : RAFAEL HUGO LOPES DE SOUZA
PREGÃO ELETRONICO: 035 2019
TIPO: ITEM
CONTRATO: 14 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
ENTREGA: 05 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: RAFAEL H L DE SOUZA
031 2522 8198


MATERIAIS CONTÁBILIS LTDA
TARCIANE VILAÇA PRESIDENTE
CPF: 871.200.116-34

BELO HORIZONTE 30 DE SETEMBRO DE 2019

[Handwritten marks]



~~005813~~
007537
K

Fwd: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

De: Vanessa Faia
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Fwd: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS
Enviada em: 01/11/2019 | 16:21
Recebida em: 01/11/2019 | 16:27

RESULTADO P... .pdf 296.77
KB

ATA DE REAL... .pdf 7.19 MB

PROPOSTA FINAL.pdf 3.51 MB

----- Forwarded message -----

De: **Dental Higix** <dental@higix.com.br>
Date: sex, 1 de nov de 2019 às 08:46
Subject: Fwd: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS
To: DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLOGICOS <vanessa@higix.com.br>

----- Forwarded message -----

a: **LICITACAO | CONIMS** <licitacao@conims.com.br>
Date: sex, 1 de nov de 2019 às 08:27
Subject: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS
To: <odontomedloanda@hotmail.com>, pregao@dentalsul.com.br <pregao@dentalsul.com.br>, <licita@dentalsul.com.br>, orion20@terra.com.br <orion20@terra.com.br>, licitacao@dentalecia.com.br <licitacao@dentalecia.com.br>, <fenixbarao@gmail.com>, <renata@interjet.com.br>, licitacao@sutupar.com.br <licitacao@sutupar.com.br>, vendas.dentaloeste@hotmail.com <vendas.dentaloeste@hotmail.com>, dentaloestelta@gmail.com <dentaloestelta@gmail.com>, licitacao@dx.ind.br <licitacao@dx.ind.br>, licitacoes@altermed.com.br <licitacoes@altermed.com.br>, marcosdaniel@altermed.com.br <marcosdaniel@altermed.com.br>, dentalmedchico@outlook.com <dentalmedchico@outlook.com>, licita@emigeodonto.com.br <licita@emigeodonto.com.br>, licitacao1@emigeodonto.com.br <licitacao1@emigeodonto.com.br>, licitacao3@emigeodonto.com.br <licitacao3@emigeodonto.com.br>, licitacao@rapcomercial.com.br <licitacao@rapcomercial.com.br>, prioritta.saude@gmail.com <prioritta.saude@gmail.com>, <contato@affdobrasil.com.br>, licitacao@higix.com.br <licitacao@higix.com.br>, <dental@higix.com.br>, odontomedifb@hotmail.com <odontomedifb@hotmail.com>, <dentalmedrs@dentalmedrs.com.br>, licitacao@londricir.com.br <licitacao@londricir.com.br>, licitacao@scientificdental.com <licitacao@scientificdental.com>, <contato@cientificdental.com>, concorrencia11@crystalia.com.br <concorrencia11@crystalia.com.br>, curitiba@crystalia.com.br <curitiba@crystalia.com.br>, fernando_dicapel@hotmail.com <fernando_dicapel@hotmail.com>, documentacao@willcomercial.com.br <documentacao@willcomercial.com.br>, <contato@willcomercial.com.br>, goldencleanprodutos@gmail.com <goldencleanprodutos@gmail.com>

ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÕES

SEGUE EM ANEXO ATA E RELATÓRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2019

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

IMPORTANTE: 16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

OBSERVAÇÃO: Os proponentes que já enviaram a documentação deverão enviar proposta atualizada, pode ser por e-mail "assinada e digitalizada".

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

***** FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO*****

Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

K
K
K
1/2

~~006814~~
007538
P

Atenciosamente,
Maroisa Barbosa
Aux. Administrativo

DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 26.240.632/0001-16
Rua: Helena Bigaton, 615 - Centro
CEP:89.888-000 Caibi / SC - Brasil
Fone: 49 - 3648 - 0582
E-mail: dental@higix.com.br

DENTAL HIGIX PROD ODONT MÉD HOP EIRELI - EPP

CNPJ: 26.240.632/0001-16
Rua Helena Bigaton, 615 - Centro
CEP:89.888-000 Caibi / SC - Brasil
Fone: 49 - 3648 - 0582
E-mail: dental2@higix.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

007539

~~51890~~

26.240.632/0001-16
DENTAL HIGIX PROD ODONT
MÉD HOSP EIRELI - EPP
Rua Helena Bigaton 615 Centro
CEP 89888-000 CAIBI SC

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta,
Pato Branco/PR

26.240.632/0001-16
DENTAL HIGIX PROD ODONT
MÉD HOSP EIRELI - EPP
Rua Helena Bigaton 615 Centro
CEP 89888-000 CAIBI SC

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019
Início da Abertura dia 30/09/2019 às 09:00 Hs

Por intermédio desta, declaramos sob as penas da Lei que, estamos de acordo e aceitamos os termos do Edital, bem como o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores. Assim sendo, encaminhamos para análise e julgamento desta Comissão de Licitação, nossa PROPOSTA DE PREÇOS para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Abridor de boca molt adulto	UN	GOLGRAN	50	R\$ 151,04	R\$ 7.552,00
44	Arco de young para isolamento Absoluto, em aço inoxidável.	UN	JON	50	R\$ 18,03	R\$ 901,50
54	Broca batt n.º 14	UN	DENTSPLY	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
55	Broca batt n.º 16	UN	DENTSPLY	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
73	Broca carbide esférica cirúrgica, P/ contra - ângulo, n.º 2c	UN	KAVO	100	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
77	Broca carbide esférica cirúrgica, P/ contra - ângulo, n.º 8c	UN	KAVO	50	R\$ 10,77	R\$ 538,50
118	Broca diamantada n.º 744 - pm	UN	MICRODONT	200	R\$ 6,91	R\$ 1.382,00
159	Broca em aço, gates glindden, Para baixa rotação, 32mm, n.º 05	UN	MK LIFE	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
161	Broca esférica longa n.º 8c -- pm	UN	QUIMIDROL	100	R\$ 7,59	R\$ 759,00
162	Broca jet carbide burs pm n.º 2	UN	KAVO	300	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
164	Broca jet carbide burs pm n.º 5	UN	KAVO	300	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00
165	Broca jet carbide burs pm n.º 6	UN	KAVO	300	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
183	Cabo para bisturi nº 05	un	KONNEN	100	R\$ 25,93	R\$ 2.593,00
254	Composito híbrido fotoativado de Baixa viscosidade a 3,5. Seringa De aprox. 2,4g + 3 pontas Aplicadoras	KIT	MASTER FILL/BIODINA MICA	50	R\$ 16,49	R\$ 824,50
256	Composito híbrido fotoativado de Baixa viscosidade a2. Seringa de Aprox. 2,4g + 3 pontas Aplicadoras	KIT	MASTER FILL/BIODINA MICA	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50
257	Composito híbrido fotoativado de Baixa viscosidade a3. Seringa de Aprox. 2,4g + 3 pontas Aplicadoras	KIT	MASTER FILL/BIODINA MICA	50	R\$ 17,49	R\$ 874,50
258	Composito híbrido fotoativado de Baixa viscosidade b2. Seringa de Aprox. 2,4g + 3 pontas Aplicadoras	KIT	MASTER FILL/BIODINA MICA	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
289	Creme dental pró - alívio para Dentes sensíveis. Peso Aproximado 50 gramas	TUBO	COLGATE	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
390	Gesso comum	KG	QUIMIDROL	30	R\$ 4,69	R\$ 140,70
391	Gesso pedra amarela	KG	QUIMIDROL	50	R\$ 8,76	R\$ 438,00

0075402
~~006816~~

448	Limas endodonticas endo eze Tilos niti média (24/27mm)	KIT	DENTSPLY	50	R\$ 152,31	R\$ 7.615,50
481	Líquido de dakin 1000 ml	FR	IODONTOSUL	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
561	Pincel pelo mara chato n.º 4	UN	CONDOR	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
557	Pinça porta grampo palmer	UN	GOLGRAN	50	R\$ 61,45	R\$ 3.072,50
565	Pontas aplicadoras plásticas para Endontia, flexíveis, Extremamente finas, com encaixe Universal, para irrigação e Aspiração, inserção/aplicação de Medicamentos em condutos;c/ 20 Unidades.	CX	ULTRADENT	50	R\$ 52,33	R\$ 2.616,50
587	Resina fotopolimerizável microhíbrida, Universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-gma, udma e bis-ema e Matriz inorgânica de Zircônia/sílica com 82% em peso E 60% em volume, seringa de 4g, Cor b0,5.	UN	Z250/ 3M	50	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00
589	Resina fotopolimerizável microhíbrida, Universal podendo ser Utilizada em restaurações diretas De dentes anteriores e Posteriores, matriz orgânica de Bis-gma, udma e bis-ema e Matriz inorgânica de Zircônia/sílica com 82% em peso E 60% em volume, seringa de 4g, Cor d3.	UN	Z250/3M	300	R\$ 55,02	R\$ 16.506,00
605	Resina fotopolimerizável microhíbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-gma e tegdma e matriz Inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em Volume, seringa de 4g, cor d3.	Un	Z100-3M	100	R\$ 51,13	R\$ 5.113,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 70.946,20
VALOR POR EXTENSO (SETENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)						

Conta para pagamento:

Banco: Banco do Brasil S/A (001) Ag. 1698-5, C/C 10.573-2

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

b) Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. E-mail : dental@higix.com.br Fone para enviar Fax (49) 3648-0582

c) Local de entrega: Conforme Empenho

d) Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Quem assinará o Contrato será o Representante Legal Sr. FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 357.441.965 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na rua Pastor Antônio Polito, nº 62, Conj. Moradias União, Boqueirão, estado do Paraná, os preços propostos deverão ser completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta

Caibi, 30 de setembro de 2019.

26.240.632/0001-10
 DENTAL HIGIX PROD ODONT
 MED HOSP EIRELI EPP

Francisco Feitosa de Matos

Handwritten marks and signatures

007541X

~~006817~~



Proposta Final | CONIMS PE 35/2019 | DENTAL MED EQUIPAMENTOS

De: Licitação - DentalMed
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Proposta Final | CONIMS PE 35/2019 | DENTAL MED EQUIPAMENTOS
Enviada em: 01/11/2019 | 16:37
Recebida em: 01/11/2019 | 17:37
Proposta final.pdf 2.60 MB

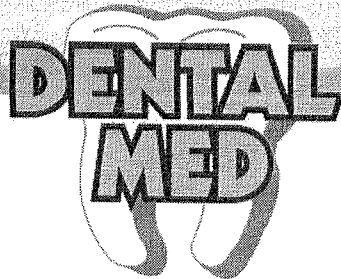
Prezada Sra. Pregoeira, boa tarde.

Segue em anexo a proposta final para os itens que fomos convocados, visto já termos enviado os documentos originais junto com as amostras não se faz necessário o envio da proposta original segundo orientação no e-mail recebido.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Att.
Ivonete Pereira
Setor de Licitações
1)-3224-4780 - Ramal: 25
DENTAL MED EQUIP. MAT.ODONTOLOGICO E HOSP. LTDA

[Handwritten signatures and initials]



0075422

~~006818~~**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**Rua Dr. Flores, 262 / 42 / 43 - Centro - CEP 90020-120 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3224.4780 / 3212.0157
E-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br

Estado do Paraná

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Conims

Pregão Eletrônico nº 35/2019

Nome da Empresa: DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICO E HOSP. LTDA

CNPJ Nº 07.978.004/0001-98

Inscrição Estadual nº 096/3125877

Inscrição Municipal nº 50498827

Situada na Rua Dr. Flores, nº 262, Conj. 42 e 43, Centro

Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

Telefone/Fax da Empresa: (51)-3224-4780/3212-0157

E-MAIL: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br

Banco do Brasil

Agência nº 10-8

Conta Corrente nº 114064-7

Banco Banrisul

Agência nº 0062

Conta Corrente nº 0685704103

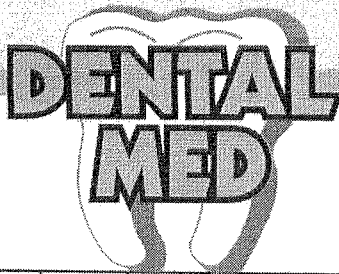
Representante: Marcos Luiz da Silva, Sob o cargo de Sócio-Gerente

R.G nº 1054713035 CPF nº 673411010-91

Item	Unid	Qty	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Jogo	50	Alavanca Heinderbrink jogo C/3 infantil	TRINKS	R\$ 42,24	R\$ 2.112,00
48	Un.	50	Balde Inox 15 litros	BRINOX	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00
49	Un.	200	Bandeja em inox, sem tampa 18 x 24 x 1,5 cm	AÇONOX	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
57	Un.	50	Broca carbide cirúrgica n.º 2C - p/ contra ângulo	KAVO	R\$ 7,20	R\$ 360,00
58	Un.	50	Broca carbide cirúrgica n.º 3C - p/ contra ângulo	KAVO	R\$ 11,00	R\$ 550,00
59	Un.	50	Broca carbide cirúrgica n.º 4C - p/ contra ângulo	KAVO	R\$ 7,20	R\$ 360,00
60	Un.	50	Broca carbide cirúrgica n.º 6C - p/ contra ângulo	KAVO	R\$ 10,00	R\$ 500,00
103	Un.	30	Broca de Tungstênio n.º 5320.060	AMERICAN BURS	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
170	Un.	50	Broca Lentulo 25mm n.º 1 CA	TDK	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
171	Un.	50	Broca Lentulo 25mm n.º 2 CA	TDK	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
206	Cx.	300	Carbono Accufilm c/280 un.	ANGELUS	R\$ 116,90	R\$ 35.070,00
215	Cx.	50	Cera utilidade para uso odontológico, 225 gr	IMODONTO	R\$ 10,00	R\$ 500,00
226	Un.	30	Compactador de MC Spadden n.º 25 25mm	MK LIFE	R\$ 30,00	R\$ 900,00
	Un.	30	Compactador de MC Spadden n.º 30 25mm	MK LIFE	R\$ 23,20	R\$ 696,00
238	Un.	30	Compactador de MC Spadden n.º 35 25mm	MK LIFE	R\$ 23,20	R\$ 696,00
239	Un.	30	Compactador de MC Spadden n.º 40 25mm	MK LIFE	R\$ 23,20	R\$ 696,00
240	Un.	30	Compactador de MC Spadden n.º 45 25mm	MK LIFE	R\$ 23,20	R\$ 696,00
241	Un.	30	Compactador de MC Spadden n.º 50 25mm	MK LIFE	R\$ 23,20	R\$ 696,00
242	Un.	50	Compactador de MC Spadden n.º 55 25mm	MK LIFE	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
246	Un.	30	Compactador de MC Spadden n.º 65 25mm	MK LIFE	R\$ 30,00	R\$ 900,00
247	Un.	50	Compactador de MC Spadden n.º 70 25mm	MK LIFE	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
255	kit	50	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A1. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	BIODINAMICA	R\$ 16,50	R\$ 825,00
307	Cx.	50	Cursor de silicone para endodontia 1mm - caixa c/ 50	MAQUIRA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
331	Un.	20000	Escova dental infantil macia	ULTRA	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
337	Blist er	60	Espaçador Digital tamanho AaD-21mm. Blister c/4 unidades	ANGELUS	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
339	Blister	50	Espaçador Digital tamanho C - 25mm. Blister c/4 unidades	ANGELUS	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
346	Un.	100	Espátula para gesso 19cm, cabo de madeira	PRATA	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
350	Un.	2000	Espelho bucal nº 05	PHARMAINOX	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
387	Fr.	50	Gelo seco p/ teste de vitalidade pulpar, spray 200ml	SOUZA E LEONARDI	R\$ 15,36	R\$ 768,00
412	Cx.	500	Guardanapo impermeável (babeiro) caixa c/100	BUENO	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
414	Kit	100	Hidroxido de calcio, biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr + 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	TECHNEW	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
418	Kit	600	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + líquido 8 ml), cor A2.	MAXION	R\$ 13,36	R\$ 8.016,00
419	Kit	500	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + líquido 8 ml), cor A3.	MAXION	R\$ 13,36	R\$ 6.680,00
423	Kit	100	Kit de irrigação e aspiração para endodontia	KONEN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

PRODUTOS PARA SAÚDE

00754380

~~006819~~
**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Rua Dr. Flores, 262 / 42 / 43 - Centro - CEP 90020-120 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3224.4780 / 3212.0157
E-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br

425	Un.	30	Lamparina a álcool	LMA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
427	Un.	50	Lima interproximal para osso modelo schluger n.º 09	PRATA	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
428	Un.	30	Lima interproximal para osso modelo schluger n.º 10	PRATA	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
501	Cx.	100	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho P. Caixa c/ mínimo 50 unidades	BIODINAMICA	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
515	Jg.	30	Moldeiras jogo c/ 8 para desdentado, total, perfurada em inóx	MARYAN TRADING	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
552	UN.	30	Pinça kocher curva c/ dente hemostática 14 cm	ABC	R\$ 28,00	R\$ 840,00
558	UN.	50	Pincel Pelo Marta - Redondo n.º 0	TIGRE	R\$ 15,20	R\$ 760,00
559	UN.	50	Pincel Pelo Marta - Redondo n.º 2	TIGRE	R\$ 15,20	R\$ 760,00
563	Un.	100	Placa de vidro lisa transparente 150 x 80 x 10mm	IODONTEC	R\$ 7,12	R\$ 712,00
576	Un.	100	Pote DAPEN plástico autoclavável	HB	R\$ 1,58	R\$ 158,00
578	Un.	50	Prendedor de guardanapo	SOUZA E LEONARDI	R\$ 5,00	R\$ 250,00
583	Un.	100	Régua para endodontia com calibrador para pontas de guta- percha	PRISMA	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
6	Un.	200	Tesoura Metzenbaum curva 15 cm	ABC	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
						R\$ 133.131,00

Valor total da proposta: R\$ 133.131,00 (Cento e trinta e três mil cento e trinta e um reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis

Declaramos concordar e aceitar todas as condições e cláusulas do presente Edital de licitações.

Porto Alegre 01 de novembro de 2019.

DENTAL MED Eq. Mat. Odontológicos
e Hospitalares Ltda.

Marcos Luiz da Silva
Sócio-Gerente
RG: 1054713035
CPF: 673.411.010-91

[07.978.004/0001-98]

DENTAL MED EQUIP. MAT.
ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA.

RUA DR. FLORES, 262 - C.J. 42 E 43
CENTRO - CEP 90020-120

PORTO ALEGRE - RS

**RES: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS**

De: Licitação | DX
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS
Enviada em: 01/11/2019 | 16:49
Recebida em: 01/11/2019 | 16:49
image001.jpg 2.84 KB

Prezada Cacilda,

A empresa DX INDÚSTRIA, COMER, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, já enviou os documentos via sedex e junta a proposta, pois no convocaram no dia 18/10.

objeto OD642761432BR

entregue 21/10

Por favor confirmar o Recebimento

Atenciosamente,
Natália Barioni
Depto. Licitação
(16)2133.6210



De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 08:26

Para: odontomedloanda@hotmail.com; pregao@dentalsul.com.br; licita@dentalsul.com.br; orion20@terra.com.br; licitacao@dentalecia.com.br; fenixbarao@gmail.com; renata@interjet.com.br; licitacao@sutupar.com.br; vendas.dentaloeste@hotmail.com; dentaloesteltda@gmail.com; licitacao@dx.ind.br; licitacoes@altermed.com.br; marcosdaniel@altermed.com.br; dentalmedchico@outlook.com; licita@emigeodonto.com.br; licitacao1@emigeodonto.com.br; licitacao3@emigeodonto.com.br; licitacao@rapcomercial.com.br; prioritta.saude@gmail.com; contato@affdobrasil.com.br; licitacao@higix.com.br; dental@higix.com.br; odontomedifb@hotmail.com; dentalmedrs@dentalmedrs.com.br; licitacao@londricir.com.br; licitacao@scientificdental.com; contato@cientificdental.com; concorrancia11@crystalia.com.br; curitiba@crystalia.com.br; fernando_dicapel@hotmail.com; documentacao@willcomercial.com.br; contato@willcomercial.com.br; goldendeanprodutos@gmail.com

Assunto: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÕES

SEGUE EM ANEXO ATA E RELATÓRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 35/2019

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

IMPORTANTE: 16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

OBSERVAÇÃO: Os proponentes que já enviaram a documentação deverão enviar **proposta atualizada**, pode ser por e-mail "**assinada e digitalizada**".

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

***** FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO*****

Atenciosamente,

CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

[Handwritten marks]



006822

007546

Re: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

De: Thamiris Silva
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: Re: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS
 Enviada em: 01/11/2019 | 17:33
 Recebida em: 01/11/2019 | 17:33
 PROPOSTA Epdf 1.09 MB

Ok, recebido!

Segue proposta assinada e digitalizada conforme solicitado:

Atenciosamente,

Em sex, 1 de nov de 2019 às 16:55, Golden Clean <goldencleanprodutos@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
 Date: sex, 1 de nov de 2019 às 08:27
 Subject: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS
 To: <odontomedloanda@hotmail.com>, pregao@dentalsul.com.br <pregao@dentalsul.com.br>, <licita@dentalsul.com.br>, orion20@terra.com.br <orion20@terra.com.br>, licitacao@dentalecia.com.br <licitacao@dentalecia.com.br>, <fenixbarao@gmail.com>, <renata@interjet.com.br>, licitacao@sutupar.com.br <licitacao@sutupar.com.br>, vendas.dentaloeste@hotmail.com <vendas.dentaloeste@hotmail.com>, dentaloestelta@gmail.com <dentaloestelta@gmail.com>, licitacao@dx.ind.br <licitacao@dx.ind.br>, licitacoes@altermed.com.br <licitacoes@altermed.com.br>, marcosdaniel@altermed.com.br <marcosdaniel@altermed.com.br>, dentalmedchico@outlook.com <dentalmedchico@outlook.com>, licita@emigeodonto.com.br <licita@emigeodonto.com.br>, licitacao1@emigeodonto.com.br <licitacao1@emigeodonto.com.br>, licitacao3@emigeodonto.com.br <licitacao3@emigeodonto.com.br>, licitacao@rapcomercial.com.br <licitacao@rapcomercial.com.br>, prioritta.saude@gmail.com <prioritta.saude@gmail.com>, <contato@affdobrasil.com.br>, licitacao@higix.com.br <licitacao@higix.com.br>, <dental@higix.com.br>, odontomedifb@hotmail.com <odontomedifb@hotmail.com>, <dentalmedrs@dentalmedrs.com.br>, licitacao@londricir.com.br <licitacao@londricir.com.br>, licitacao@scientificdental.com <licitacao@scientificdental.com>, <contato@cientificdental.com>, concorrencia11@cristalia.com.br <concorrencia11@cristalia.com.br>, curitiba@cristalia.com.br <curitiba@cristalia.com.br>, fernando.dicapel@hotmail.com <fernando.dicapel@hotmail.com>, documentacao@willcomercial.com.br <documentacao@willcomercial.com.br>, <contato@willcomercial.com.br>, goldencleanprodutos@gmail.com <goldencleanprodutos@gmail.com>

ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÕES

SEGUE EM ANEXO ATA E RELATÓRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2019

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

IMPORTANTE: 16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

OBSERVAÇÃO: Os proponentes que já enviaram a documentação deverão enviar **proposta atualizada**, pode ser por e-mail "**assinada e digitalizada**".

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

***** FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO*****

Atenciosamente,

CACILDA
 LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
 www.conims.com.br

Golden Clean Produtos Comerciais Eireli ME.
15.250.965/0001-00 - 79.622.630
Rua Nossa Senhora da Gloria 210 Lote 4 Parte Qd 140
Jardim Olavo Bilac - São João de Meriti - RJ - CEP: 25580-530
Tel./Fax: (21) 2651-3815

~~006823~~
007547
W



Livre de vírus. www.avast.com.

--
Thamiris Silva

(21) 3757-7022 / 2651-3815 (Escritório)



Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.



GOLDEN CLEAN Produtos Comerciais EIRELI
CNPJ: 15.250.965/0001-00 – Insc. Estadual: 79.622.630
Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac
São João de Meriti – RJ – CEP: 25.580-530

~~006824~~
007548
9/10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA FORNECEDORA:

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

CNPJ nº 15.250.965/0001-00

Endereço: Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac São João de Meriti – RJ

Telefone (21) 2651-3815 – Email: goldencleanprodutos@gmail.com

Responsável Legal: PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA

RG: 05964450-0 IFP/RJ / CPF: 013.851.697-96

BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA 1251-3 CONTA CORRENTE: 123446-3

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
288	UN	5.000	CREME DENTAL COM FLUOR, TUBO COM MÍNIMO DE 90 GRAMAS.	FREEDENT	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
330	UN	5.000	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	ALG DENTAL	R\$0,37	R\$ 1.850,00

Valor total: R\$ 6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta de preços: 60 dias.

SÃO JOÃO DE MERITI, 01 OUTUBRO DE 2019.

Go RISP/18 ean

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA

PROCURADOR

RG: 05964450-0 IFP/RJ

CPF: 013.851.697-96

15.250.965/0001-00

**GOLDEN CLEAN PRODUTOS
COMERCIAIS EIRELI - ME**

R Nossa Senhora Da Gloria, 210,

Lote: 14-parte: Quadra: 140;

Jardim Olavo Bilac - RJ

CEP 25.580-530

SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

Contatos: Tel (21) 2651-3815 – Email: goldencleanprodutos@gmail.com

Handwritten signatures and marks.



~~006825~~

GOLDEN CLEAN Produtos Comerciais EIRELI 007549

CNPJ: 15.250.965/0001-00 – Insc. Estadual: 79.622.630

Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac

São João de Meriti – RJ – CEP: 25.580-530

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac São João de Meriti, CNPJ n.º 15.250.965/0001-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO JOÃO DE MERITI, 01 OUTÚBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA

PROCURADOR

RG: 05964450-0 IFP/RJ

CPF: 013.851.697-96

15.250.965/0001-00

GOLDEN CLEAN PRODUTOS
COMERCIAIS EIRELI - ME

R Nossa Senhora Da Gloria, 210,

Lote: 14-parte; Quadra: 140;

Jardim Olavo Bilac - RJ

CEP 25.580-530

SAO JOAO DE MERITI - RJ



~~006826~~

GOLDEN CLEAN Produtos Comerciais EIRELI

CNPJ: 15.250.965/0001-00 – Insc. Estadual: 79.622.630

007550

Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac

São João de Meriti – RJ – CEP: 25.580-530

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac São João de Meriti, CNPJ n.º 15.250.965/0001-00, DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

SÃO JOÃO DE MERITI, 01 OUTUBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA

PROCURADOR

RG: 05964450-0 IFP/RJ

CPF: 013.851.697-96

15.250.965/0001-00

GOLDEN CLEAN PRODUTOS
COMERCIAIS EIRELI - ME

R Nossa Senhora Da Gloria, 210,
Lote: 14-parte; Quadra: 140;
Jardim Olavo Bilac - RJ
CEP 25.580-530

SÃO JOAO DE MERITI - RJ

Golden Clean



GOLDEN CLEAN Produtos Comerciais EIRELI
CNPJ: 15.250.965/0001-00 – Insc. Estadual: 79.622.630
Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac
São João de Meriti – RJ – CEP: 25.580-530

~~006827~~
007551
2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019

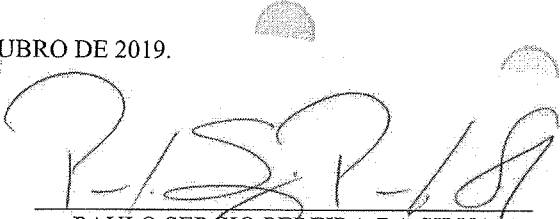
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 15.250.965/0001-00, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em Empresa de pequeno porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

SÃO JOÃO DE MERITI, 01 OUTUBRO DE 2019.


PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
PROCURADOR
RG: 05964450-0-IFP/RJ
CPF: 013.851.697-96

15.250.965/0001-00

GOLDEN CLEAN PRODUTOS
COMERCIAIS EIRELI - ME

R Nossa Senhora Da Gloria, 210,
Lote: 14-parte; Quadra: 140;
Jardim Olavo Bilac - RJ
CEP 25.580-530

SÃO JOÃO DE MERITI - RJ





GOLDEN CLEAN Produtos Comerciais EIRELI

CNPJ: 15.250.965/0001-00 – Insc. Estadual: 79.622.630

Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac
São João de Meriti – RJ – CEP: 25.580-530

~~006828~~

007552

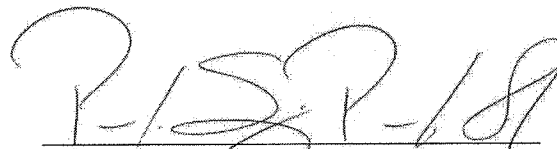
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA, responsável pela empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 035/2019, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac
São João de Meriti
CNPJ: 15.250.965/0001-00
TELEFONE: (21) 2651-3815
EMAIL: goldencleanprodutos@gmail.com
CONTATO: Thamiris/ Paulo
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 1251-3
CONTA CORRENTE: 123446-3

SÃO JOÃO DE MERITI, 01 OUTUBRO DE 2019.


PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
PROCURADOR
RG: 05964450-0 IFP/RJ
CPF: 013.851.697-96

15.250.965/0001-00

GOLDEN CLEAN PRODUTOS
COMERCIAIS EIRELI - ME

R Nossa Senhora Da Gloria, 210,
Lote: 14-parte; Quadra: 140;
Jardim Olavo Bilac - RJ
CEP 25.580-530

SÃO JOAO DE MERITI - RJ



Re: Fwd: Fwd: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

De: Licitações10 - Altermed
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Fwd: Fwd: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS
Enviada em: 04/11/2019 | 09:02
Recebida em: 04/11/2019 | 09:02

ALTERMED -pdf 1.19 MB

ALTERMED -pdf 651.66 KB

Proposta.pdf 276.19 KB

Bom dia,

Como já enviamos nossa habilitação, segue em anexo a proposta atualizada

Att,

PAOLA FONTANA

LICITAÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

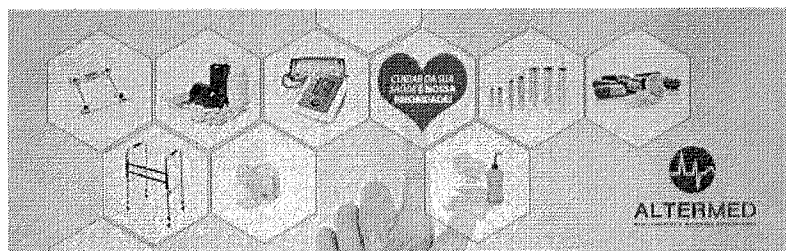
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Telefone: +55 47 3520-9000

Fax: +55 47 3520-9004

E-mail: licitacoes10@altermed.com.br



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

Data: Fri, 01 Nov 2019 09:26:25 -0200

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Para: odontomedloanda@hotmail.com, pregao@dentalsul.com.br <pregao@dentalsul.com.br>, licita@dentalsul.com.br, orion20@terra.com.br <orion20@terra.com.br>, licitacao@dentalecia.com.br <licitacao@dentalecia.com.br>, fenixbarao@gmail.com, renata@interjet.com.br, licitacao@sutupar.com.br <licitacao@sutupar.com.br>, vendas.dentaloeste@hotmail.com <vendas.dentaloeste@hotmail.com>, dentaloestelta@gmail.com <dentaloestelta@gmail.com>, licitacao@dx.ind.br <licitacao@dx.ind.br>, licitacoes@altermed.com.br <licitacoes@altermed.com.br>, marcosdaniel@altermed.com.br <marcosdaniel@altermed.com.br>, dentalmedchico@outlook.com <dentalmedchico@outlook.com>, licita@emigeodonto.com.br <licita@emigeodonto.com.br>, licitacao1@emigeodonto.com.br <licitacao1@emigeodonto.com.br>, licitacao3@emigeodonto.com.br <licitacao3@emigeodonto.com.br>, licitacao@rapcomercial.com.br <licitacao@rapcomercial.com.br>, prioritta.saude@gmail.com <prioritta.saude@gmail.com>, contato@affdobrasil.com.br, licitacao@higix.com.br <licitacao@higix.com.br>, dental@higix.com.br, odontomedifb@hotmail.com <odontomedifb@hotmail.com>, dentalmedrs@dentalmedrs.com.br, licitacao@londricir.com.br <licitacao@londricir.com.br>, licitacao@scientificdental.com <licitacao@scientificdental.com>, contato@cientificdental.com, concorrenca11@crystalia.com.br <concorrenca11@crystalia.com.br>, curitiba@crystalia.com.br <curitiba@crystalia.com.br>, fernando_dicapel@hotmail.com <fernando_dicapel@hotmail.com>, documentacao@willcomercial.com.br <documentacao@willcomercial.com.br>, contato@willcomercial.com.br, goldencleanprodutos@gmail.com <goldencleanprodutos@gmail.com>

ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÕES

SEGUIE EM ANEXO ATA E RELATÓRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2019

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

IMPORTANTE: 16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

04/11/2019:

assinatura

OBSERVAÇÃO: Os proponentes que já enviaram a documentação deverão enviar **proposta atualizada**, pode ser por e-mail **assinada e digitalizada**".

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

***** FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO*****

Atenciosamente,

CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

~~006830~~

007554

Handwritten mark

Handwritten marks

Handwritten mark

~~006831~~007555
92

RES: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

De: Orion
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: RES: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS
 Enviada em: 02/11/2019 | 10:11
 Recebida em: 02/11/2019 | 10:11
 image003.jpg 12.32 KB

Bom dia Senhores

Recebemos com sucesso ata e solicitações.

att



Rosimeire Stanzione

Diretora Executiva
 P. +55 11 25890838 - M. +55 11 992151247
 Rua Calandra, 31 | São Paulo- SP.
 www.orionmedica.com.br

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 08:26

Para: odontomedloanda@hotmail.com; pregao@dentialsul.com.br; licita@dentialsul.com.br; orion20@terra.com.br; licitacao@dentalecia.com.br; fenixbarao@gmail.com; renata@interjet.com.br; licitacao@sutupar.com.br; vendas.dentaloeste@hotmail.com; dentaloestelta@gmail.com; licitacao@dx.ind.br; licitacoes@altermed.com.br; marcosdaniel@altermed.com.br; dentalmedchico@outlook.com; licita@emigeodonto.com.br; licitacao1@emigeodonto.com.br; licitacao3@emigeodonto.com.br; licitacao@rapcomercial.com.br; prioritta.saude@gmail.com; contato@afdobrasil.com.br; licitacao@higix.com.br; dental@higix.com.br; odontomedifb@hotmail.com; dentalmedrs@dentalmedrs.com.br; licitacao@londricir.com.br; licitacao@scientificdental.com; contato@cientificdental.com; concorrencia11@crystalia.com.br; curitiba@crystalia.com.br; fernando_dicapel@hotmail.com; documentacao@willcomercial.com.br; contato@willcomercial.com.br; goldencleanprodutos@gmail.com

Assunto: URGENTE!! ATA E RELATÓRIOS PE 35 - CONIMS

ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÕES

SEGUE EM ANEXO ATA E RELATÓRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 35/2019

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

IMPORTANTE: 16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

OBSERVAÇÃO: Os proponentes que já enviaram a documentação deverão enviar proposta atualizada, pode ser por e-mail "assinada e digitalizada".

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

***** FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO*****

Atenciosamente,

CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

~~006832~~

007556

W



Livre de vírus. www.avast.com.

f *A* *W*





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

~~006833~~
007557

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A
Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS - 664
Rua Afonso Pena
Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr.: 035/2019

Data Entrega..... : 30/09/2019

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 30 de Outubro de 2019

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Registro-ANVISA	Embalagem (Qtde CX)	Marcá e/ou Fabricante	Noma Comercial e/ou Referência s/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
533	50	UN	Pinça anatomica dissecao 18 cm.	10304850059	00001	Abc	Abc 0173	14,30000	715,00
540	50	UN	Pinça cushioning c/ dente 18 cm. 1 x2 uso geral	10304850053	00001	Abc	0654	22,61000	1.130,50
541	30	UN	Pinça cushioning c/ serrilha 18 cm. uso geral	10304850059	00000	Abc	Abc 0653	23,32000	699,60
542	30	UN	Pinça cushioning reta c/ dente 18cm.	10304850053	00001	Abc	0654	25,14000	754,20
543	30	UN	Pinça cushioning reta c/ serrilha 18 cm.	10304850059	00000	Abc	Abc 0653	24,28000	728,40
545	100	UN	Pinça dente de rato curva 10,5 cm.	10304850059	00001	Abc	Abc 0652	10,28000	1.028,00
546	50	UN	Pinça foerster curva p/ curativo 16 cm.	10304850055	00001	Abc	Abc 0667	40,84000	2.042,00
547	30	UN	Pinça foerster curva p/ curativo 18 cm.	10304850055	00001	Abc	Abc 0217	49,99000	1.499,70
548	30	UN	Pinça foerster reta p/ curativo 16 cm.	10304850055	00001	Abc	Abc 0667	41,14000	1.234,20
549	30	UN	Pinça foerster reta p/ curativo 18cm.	10304850055	00001	Abc	Abc 0216	48,63000	1.458,90
553	50	UN	Pinça Kocher curva c/ dente hemostatica 16 cm.	10304850055	00001	Abc	Abc 0238	31,35000	1.567,50
575	100	UN	Porta matriz tipo toffemire infantil	81454850004	00000	Cassiflex	Cassiflex	22,89000	2.289,00
609	500	FR	Restaurador intermediario a base de oxido de zinco e eugenol po 58 gramas.	80432410038	00000	Aaf do brasil	Aaf do brasil	10,12000	5.060,00
916	300	FR	Sabonete liquido antisseptico a base de digluconato 2%. frasco com 100 ml	RDC:198/2006	00024	Vic pharma	Vic pharma	9,32000	2.796,00
627	50	PCTE	Sobreexvas plasticas c/100	81514745002	00100	Luplast	Luplast	3,59000	179,50
647	50	UN	Tesoura mayo stile curva 17 cm.	10304850053	00001	Abc	Abc 0329	35,27000	1.763,50
652	100	UN	Tesoura para bandagem 20 cm lister	10304850053	00001	Abc	Abc 0325	51,62000	5.162,00

Total por Extenso: (trinta mil, cento e oito reais *****

Total Geral (R\$):

30.108,00

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... : 30DD
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 5 dias
Validade da Proposta..... : 60 dias

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

Paola Fontana
Maicon Cordova Pereira

Procurador

015.886.939-70

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Paola Fontana
Departamento Licitações/Contratos
CPF: 009.968.339-35

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 28962
Pág.: 00001

X *R* *⊗*

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

SABAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887866352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas, dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representativa em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandatado. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer erro no texto, sem ressalva, será considerado motivo de nulidade por vício de forma. Continua na próxima folha.



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

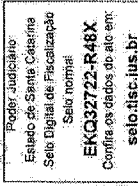
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnén, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeleira de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - OUTORGANTE representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELEIRA, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeleira digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade.

[Handwritten signature]

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial



* * * * *

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer erro no texto, sem ressalva, será considerado motivo de nulidade por vício de forma.



006834
007558
JK

16/08/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031608190845460439>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2019 11:16:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1325639

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/08/2020 08:56:07 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27031608190845460439-1 a 27031608190845460439-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bd52a579f849258d94f6ea88720e7284452fcec30c2ccd61229bc78724d8943220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddff3d64b672d0d7287e48fa1aa9254d3382



[Handwritten signatures and marks]

007560
~~006836~~

00.802.002/0001-02



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia a Sra. Paola de Liz Fontana, CPF: 009.968.339-35 e RG: 4288471, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2019.

RECONHECIMENTO 697896
Reconheço e assinatura por AUTÊNTICA de
MAICON CORDOVA PEREIRA
Rio do Sul, 11 de Junho de 2019.
Em test. de verdade.

ELLEN BROERING SCHULTZ - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20 Selo Digital de
Fiscalização - Selo normal FMH03011-ERJG
Confira os dados do ato em: selo.tjrc.jus.br
Impresso por ELLEN

Maria Zélia Della Giustina - Taboara
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Taboara Substituto



Handwritten signature: MAICON CORDOVA PEREIRA

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 10 de Junho de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 114 - Bom Bos Estado - 89600-000 - Foz de Itaipua - SC - CEP 89600-000 - Fone: (47) 3520-9000 - Fax: (47) 3520-9001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032106191300510574-1; Data: 21/06/2019 13:03:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR93998-APFC
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

006837
007561
P

21/06/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032106191300510574>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2019 14:41:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1279640

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/06/2020 13:03:21 (hora local).

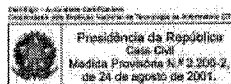
¹**Código de Autenticação Digital:** 27032106191300510574-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c6d1b8497d7aff42153f6f255f70fa5ea220c77af02f8ad8561b150d93000
ddff9f8e81b2c1f58a533486472adb57ac62



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

007582

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 819

Data da Inscrição: 03/06/2019

Data da Renovação: 18/11/2019

Válido Até: 18/11/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social: INTERJET COMERCIAL EIRELI **Data do Cadastro:** 03/06/2019
Código: 2168 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:**
Endereço: R SOBRALIA,422 -
Bairro: CAMPO GRANDE **e-mail:** contato@interjet.com.br
Cidade: SAO PAULO **Estado:** SP **País:** Brasil
C.E.P.: 04691-020 **Telefone:** 1156313023< **Fax:**
CNPJ: 59.403.410/0001-26 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:**
Responsável: Leonice Rodrigues Scarpato **Identificação:**

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
218	46.45-1-01 -
236	46.45-1-03 - d Comércio atacadista
321	46.93-1-00 -

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	355030801-469-000480-1-1	03/07/2017	03/07/2020
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	2019/07334-00	15/05/2019	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2018	30/06/2020
C.N.P.J.	59.403.410/0001-26	30/08/1988	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	4COE.2BDC.8EEC.8A94	30/10/2019	27/04/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	24005615	21/10/2019	21/11/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0647887-2019	04/10/2019	01/04/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	187167490/2019	21/10/2019	17/04/2020
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	7772745	01/11/2019	01/05/2020
CONTRATO SOCIAL	3560178427-7	02/03/2017	
F.G.T.S	2019102702452351751679	27/10/2019	25/11/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 19 de Novembro de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski
 Samir Rodrigo Kalinoski

JKL



INTERJET COMERCIAL EIRELI

RUA SOBRALIA, 422, VILA GEA, SAO PAULO - SP CEP: 04691020

Telefone:(11) 56324-300 renata@interjet.com.br www.interjet.com.br

CNPJ:59.403.410/0001-26 IE:112.191.952.117 IM:9553141-6

007563

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 926782 Pregão Eletrônico N°352019.
Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
648	TESOURA MAYO STILE RETA 15 CM MARCA: STARK MODELO: ST11245 FORNECEDOR: STARK	UNIDADE	200,00	24,99	4.998,00
650	TESOURA METZENBAUM 23 CM. MARCA: STARK MODELO: ST11310 FORNECEDOR: STARK	UNIDADE	200,00	69,44	13.888,00
Valor total da proposta:					18.886,00

O valor total dessa proposta é de R\$ 18.886,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e seis reais e zero centavos).

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:

Banco: Banco Brasil

Conta: 5017-X

Agência: 1553-9

Condições Comerciais:

Validade da proposta: conforme edital

Modo de entrega: CONFORME EDITAL

Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de garantia: CONFORME EDITAL

Observações Gerais:

SAO PAULO, 21 de Outubro de 2019

Representante Legal

Leonice Rodrigues Scarpato

RG:11528314-6

CPF:032.697.638-83

59.403.410/0001-26

INTERJET COMERCIAL

RUA SOBRALIA,
VILA GEA - CEP 04691-020

SÃO PAULO - SP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETÔNICO : 35/2019
UASG 926782

007564
[Handwritten initials]

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

(Inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal) PESSOA JURÍDICA

A empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.403.410/0001-26, interessada em participar do processo licitatório por intermédio de seus representantes legais o (a) Sr(a) Leonice Rodrigues Scarpato, portador (a) da Cédula de Identidade nº 11.528.314-6 SSP/SP e CPF nº 032.697.63210, e do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().


Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Leonice R. Scarpato
RG: 11.528.314-6 SSP/SP
CPF: 032.697.638-83
Diretora

[Handwritten marks and initials]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETÔNICO : 35/2019
UASG 926782

007565


DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

INTERJET COMERCIAL EIRELI, sob o CNPJ N.º. 59.403.410/0001-26, sediada a Rua Sobrália, n.º 422 na Vila Géa – São Paulo SP, declara sob as penas da lei, por intermédio de seu representantes legais a Sr(a) Leonice Rodrigues Scarpato, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 11.528.314-6 SSP/SP e CPF n.º 032.697.638-83, declara que, até a presente data inexistente Fatos Impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, para o Estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.



Leonice R. Scarpato
RG: 11.528.314-6 SSP/SP
CPF: 032.697.638-83
Diretora

007566

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PE 35/2019

UASG: 926782

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

INTERJET COMERCIAL EIRELI, sob o CNPJ N.º 59.403.410/0001-26, sediada a Rua Sobrália, n.º 422 na Vila Géa – São Paulo SP, declara sob as penas da lei, por intermédio de seu representantes legais o (a) Sr(a) Leonice R. Scarpato, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 11.528.314-6 SSP/SP e CPF n.º 032.697.638-83, interessada em participar do PREGÃO (ELETRÔNICO), declara sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Leonice R. Scarpato
RG: 11.528.314-6 SSP/SP
CPF: 032.697.638-83
Diretora

59.403.410/0001-26

INTERJET COMERCIAL

RUA SOBRÁLIA,
VILA GÉA - CEP 04691-020

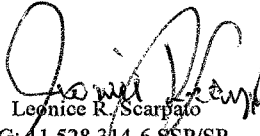
SÃO PAULO - SP

007567

Consórcio Intermunicipal de Saúde
PE 35/2019
UASG 926782

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MIINTERIO TRABALHO

INTERJET COMERCIAL EIRELI, sob o CNPJ N.º. 59.403.410/0001-26, sediada a Rua Sobrália, n.º 422 na Vila Géa – São Paulo SP, declara sob as penas da lei, por intermédio de seu representantes legais o (a) Sr(a) Leonice Rodrigues Scarpato, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 11.528.314-6 SSP/SP e CPF n.º 032.697.638-83, interessada em participar do pregão declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei n.º 6544, de 22 de novembro de 1989, a Interjet Comercial Ltda. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.


Leonice R. Scarpato
RG: 11.528.314-6 SSP/SP
CPF: 032.697.638-83

59.403.410/0001-26

INTERJET COMERCIAL

RUA SOBRÁLIA
VILA GÉA - CEP 04691-020

SÃO PAULO - SP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601784277		02/03/2017	29/08/1988				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
INTERJET COMERCIAL EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
403.410/0001-26		RUA SOBRALIA			422		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA GEA	SAO PAULO	SP	04691-020	R\$	93.700,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
LEONICE RODRIGUES SCARPATO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX			1000	APTO 123		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JURUBATUBA	SAO PAULO	SP	04696-000	115283146		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
2.697.638-83	TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
02/03/2017	808.863/17-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601784277 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/07/2019



Certidão Simplificada emitida para INTERJET COMERCIAL EIRELI : 59403410000126. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 120988039, quarta-feira, 31 de julho de 2019 às 15:55:13.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.403.410/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1988
NOME EMPRESARIAL INTERJET COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERJET COMERCIAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SOBRALIA	NÚMERO 422	COMPLEMENTO
CEP 04.691-020	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INTERJET.COM.BR	TELEFONE (11) 5631-3023	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

007569
2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/01/2019 às 14:33:38 (data e hora de Brasília).

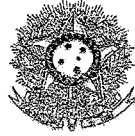
Página: 1/1

2

X

1/1

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

007570

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERJET COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.403.410/0001-26

Certidão n°: 187167490/2019

Expedição: 21/10/2019, às 11:08:27

Validade: 17/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INTERJET COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 59.403.410/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2

Y

2

2



007571



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERJET COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 59.403.410/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:14 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **4C0E.2BDC.8EEC.8A94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

007572
[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.403.410

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 24005615

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/10/2019 11:12:42

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten marks and signatures]

007573

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 59.403.410/0001-26**Razão Social:** INTERJET COMERCIAL EIRELI**Endereço:** RUA SOBRALIA 422 / CAMPO GRANDE / SAO PAULO / SP / 04691-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

⊗ presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2019 a 25/11/2019**Certificação Número:** 2019102702452351751679

Informação obtida em 01/11/2019 09:54:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

007574
2

Certidão Número: 0647887 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 59.403.410/

Contribuinte: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Liberação: 04/10/2019

Validade: 01/04/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.553.141-6- Início atv :30/08/1988 (R SOBRALIA, 00422 - CEP: 04691-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 09:51:44 horas do dia 04/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BFD7C25F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

007575

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	RICHARDS DO BRASIL PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	48.767.628/0001-43	Autorização	1.01.735-5
Produto	INSTRUMENTAL CIRURGÍCO ARTICULADO CORTANTE		

Modelo Produto Médico

- Tesoura Yasargil 16/18,5/20 /23 cm;;-Tesoura para Neurocirurgia reta/ direita/esquerda 14 cm;
- Tesoura Shea Bellucci micro direita/micro esquerda /micro para cima /micro reta 8 cm;
- Tesoura Shmieden Taylor 16 cm/17 cm;-Tesoura Dandt 17 cm;-Tesoura Strully 19 cm/22 cm;
- Tesoura Siebold 24 cm;-Tesoura para episiotomia 16 cm/18 cm;-Tesoura Waldmann 18 cm;
- Tesoura Sims 20 cm/23cm;-Tesoura Doyen reta/curva 18 cm;-Tesoura Sims Silbold 25 cm;
- Tesoura Stevens curva romba 10cm/11 cm/11,5cm;Tesoura Stevens reta fina 10cm/11 cm/11,5cm ;
- Tesoura Stevens micro reta /curva 11 cm ; -Tesoura Chadwick 11,5 cm;-Tesoura Locklin 16 cm ;
- Tesoura Stevens reta romba 10cm/11 cm/11,5cm;-Tesoura Joseph reta / curva 14cm/15cm;
- Tesoura Strack 10cm;-Tesoura Beebee (ouro) curva 11,5cm/12cm/12,5cm;
- Tesoura Taylor 14 cm;Tesoura Cottle 16 cm, Tesoura Cottle com Widea 16 cm;-Tesoura Seiler 17 cm
- Tesoura Taylor 18 cm/20cm/23 cm/25 cm/30cm;-Cizalha p/ cortar gesso Stille mini 20 cm;
- Tesoura Thorek 19 cm;-Tesoura Littler 11,5 cm;-Tesoura Potts Smith 19 cm 25°/45°/60°;
- Tesoura Toemis 18 cm;-Tesoura Deaver 14 cm;-Tesoura Shea 12 cm;-Tesoura Richter 13 cm/14 ,5 cm;
- Tesoura Wagner F/F reta 12 cm;-Tesoura Wagner F/R reta 12 cm;
- Tesoura Wagner R/R reta 12 cm;-Tesoura WAgner F/F curva 12 cm;
- Tesoura WagnerF/R curva 12 cm;-Tesoura Wagner R/R curva 12 cm;
- Tesoura Wullstein micro direita/micro esquerda /micro para cima /micro reta 8 cm;
- Pinça Spurling 12/15 /18 cm : 4 x 10 mm;-Pinça Caspar 14,5 /18 cm;-Pinça Oldberg 18 cm;-Pinça Cloward 15 cm;
- Pinça Shlesinger 15 cm;-tesoura Wagner 20 / 21 cm;-Pinça Landolt 20 cm;-Pinça Yasargil 18,5 cm;-Pinça Kraemer 18 cm;
- Pinça Caspar 14 /15 /16 /18 cm : 2 /3 /4 /5/mm ou 2 x 12 /3 x12 mm ou 4 x 12/5 x 12 /6 x 12 mm;
- Pinça Citelli Adulto/ Pinça Citelli infantil/ Pinça Citelli rotativa 360°;

- Tesoura p/cordão umbilical 13,5cm/16cm;-Tesoura Neumann 12 cm;-Tesoura Wagner reta/curva 12 cm;
- Alicate Llic 13 cm;-Alicate para cutícula 11,5/11/13/10,5/15/10 cm;-Alicate Cohen direito/esquerdo 13 cm;
- Cizalha Geiger 15 cm;-Cizalha Peiper Beyer 18 cm;-Cizalha Echlin 23 cm;-Cizalha Frykholm 24 cm;
- Pinça Ruault Collin 22 cm : 9/12/15/18/20 mm de diâmetro;-Pinça Chevalier Jackson 30/35/40/50/60 cm
- Pinça Appendorf 20/23 cm;-Pinça Wittner 23 cm;-Pinça Swiss 16 cm;-Pinça Berger 20,5 cm;-Pinça Douay 20 /25 /30 /35 /40 cm;
- Pinça Kerrisson 4 x 3 /5 x 3 mm;-Pinça Kerrisson Boca para cima/boca para baixo / 21 cm: 2 x 2 /3 x 3 /4 x 4/5 x 5 mm;
- Pinça Klofer 3 x 4 mm;-Pinça Colclough 20 cm 3 x 3/5 x 5 mm//27 cm 4 x 4/5 x 5/6 x 6 mm;
- Pinça Alexander 14 cm;-Pinça Universal 13,5 cm;-Pinça Cleveland 14 /17 cm;-Pinça Mead 14/16,5 /17 cm;
- Cizalha Liston curva /reta 14/17/20/22 cm;-Cizalha Ruskin Liston reta/curva 19 cm;
- Cizalha Liston Key Hosley 25 cm;-Cizalha Semb 24 cm;-Cizalha Tudor Edwards 23 cm;Cizalha Bohler reta/curva 15 Cm;
- Cizalha Mayfield 18 cm;_cizalha Beyer 18 vm;-Cizalha Zaufal Jansem 18 cm;-Cizalha Kleinert Kutz 15 cm;
- Cizalha Niro 14 cm;-Cizalha Littauer Liston 15 cm;-Cizalha Horsley 19 cm;-Cizalha Kazanjian 18,5 cm;
- Cizalha p/ cortar gesso Stille 24 cm/37cm/42cm/23cm/26cm/37cm/42cm;-Cizalha para cortar gesso Commander 21 cm;
- Cizalha para cortar gesso Bruns;-Cizalha para cortar gesso Haglund Stille 28 cm;-Cizalha Clevenad 15/16/17 cm;
- Cizalha para cortar gesso Moleskin reta/curva 19 cm;Cizalha para cortar gesso Guy 29 cm;
- Cizalha para cortar gesso Seutin 21 cm/23 cm;-Cizalha para cortar gesso Herculles reta / angulada 19 cm;
- Cizalha Ruskin reta/curva 15 /18 cm,-Cizalha Marquardt 20 cm;-Cizalha Rotgen Ruskin 24 cm;
- Cizalha Ruskin Rowland reta/curva 18 cm;-Cizalha Bohler reta/curva 14,5 cm;-Cizalha McIndoe reta/curva 18 cm;
- Cizalha SauerBruch Coryllos 31 cm;-Cizalha Reil 18 cm;-Alicate 13/14,5/12/13,5/15/11/14 CM;
- Cizalha Stille Leksell 23 cm nº 1 /2;-Cizalha Semb 23/27 cm;-Cizalha Leksell 23 cm;-Cizalha Smith Petersen reta/curva 24 cm
- Cizalha Stille Ruskin 23 cm;-Cizalha Syper 36 cm;-Cizalha Sauer Bruch Stille 26 cm;-Cizalha Markwalder 19 cm;
- Cizalha Killian 20 cm;-Cizalha Muhling 21 cm;-Cizalha Stille Liston reta/curva 23/27 cm;
- Tesoura Heath 13,5/15 cm;-Tesoura Michel 12,5/13 cm;-Tesoura Buck reta/curva 11/14,5/18 cm;-Tesoura Locklin 15 cm;
- Tesoura heymann 18 cm;-Tesoura Kirstein 18 cm;-Tesoura Cottle 19 cm;-Tesoura Killian 21 cm;-Tesoura Caplan 20 cm;
- Tesoura Iris F/F reta 11 cm/11,5cm;-Tesoura Iris F/F curva 11cm/11,5cm;
- Tesoura Jacobson 18,5 cm;-Tesoura Yasargil 18,5cm;-Tesoura Potts de Martel 19 cm , 25°/40°/60°;

007576

-Tesoura Katzin direita/esquerda 10 cm;-Tesoura Barraquer direita/esquerda 10 cm;-Tesoura TroutmanBarraquer direita/esquerda 10 cm;

-Tesoura Klinkenbergh-Loth 23 cm;-Tesoura McIndoe 19cm;-Tesoura Dietrich 18 cm ,25°/45°/60°/90°/125°;

007577

-Tesoura Lagrange 10,5 cm;-Tesoura McGuire direita/esquerda 9,5 cm;-Tesoura Spencer 9/13 cm;

-Tesoura Lister 9 cm/10,5 cm/11,5 cm/14 cm/15 cm/16cm/18cm/17cm/19cm/20 cm/23 cm;

-Tesoura Littler 12 cm;-Tesoura Cottle Bulldog 11,5 cm;;-Tesoura Converse 13,5 cm;-Tesoura Castanares 16 cm;

-Tesoura Lorenz 23 cm;-Tesoura Braun Stadler 20/23 cm;-Tesoura Gauze 18 cm/20cm/23 cm/25 cm/30 cm;

-Tesoura Mayo Harrington curva 20cm/23cm/30cm;-Tesoura mayo Harrington reta 20cm/23cm/30cm;

-Pinça Shubert 21 /23,5 /26 /27 cm;-Pinça Alexander 20 cm ;-Pinça Schumacher Van Doren 24 cm;

-Tesoura Metzembraun Nelson reta/curva 12cm/15cm;-Tesoura Weller 28cm;

-Tesoura Micro laringe reta/direita/esquerda 25 cm;-Tesoura Jackson 22 cm;-Tesoura Seiler 16 cm;- Tesoura Knight 18 cm;

-Tesoura de preparação de Nervos reta/curva 15cm;-Tesoura Fomon 11,5cm/13,5cm;

-Tesoura Mixter 12,5cm/15cm/18cm;-Tesoura Gorney 12,5cm/19,5cm;-Tesoura Metzembraum fina reta/curva 14,5cm,18cm/20cm/23cm;

-Pinça Citelli 2 x 5 /3,5 x 5 mm;Pinça Beyer 1,8 x 3 mm, Pinça Beyer 14 cm;-Pinça Hajek Kofler boca para cima/boca para baixo 14 cm /3,3 x 4 mm//14 cm 4 x 5 mm//17 cm 4 x 4 mm

-Pinça Gellhorn 23 cm;-Pinça Kervorkian 24,5 cm;-Pinça Faure 21 /24 cm;-Pinça Tischler 27 cm;-Pinça Schumacher;

Pinça Heber 30/35/40/50/60 cm; -Pinça Bruenings 30/35/40/50/60 cm;-Pinça Yeoman 30/35/40/50/60 cm;

-Pinça Lempert reta/curva 19/20 cm;Pinça Bacon 20 cm;-Pinça Trotter 20 cm;-Pinça Klienrt Kutz 14 cm;

-Pinça Olivercroma 20 cm;-Pinça Schell 17 cm;-Pinça Adson 21 cm;-Pinça Hartmann 21 cm : 13/15/17 mm de diâmetro;

-Pinça Schlesinger boca para baixo 15/20cm: 3 x 3 / 5 x 5 mm;-Pinça Sybert 25 cm;

-Pinça Van Doren 25 /27 cm;Pinça Schumacher 24 cm;-Pinça Gaylor 24 cm;-Pinça Thomas Gaylor 22 /24 cm;

-Tesoura Braun Stadler 14,5 /20 cm;-Tesoura para Etimoide angulada/reta;-Tesoura endonasal para cauda de corneto;

-Tesoura Castroviejo reta/curva 9/10/11/14/18 cm;-Tesoura Aebli 10 cm , reta /curva;

-Tesoura Cirurgica F/F curva 10cm/11,5cm/12,5cm/14cm/14,5cm/15cm/17cm/18cm/20cm

-Tesoura cirúrgica F/R curva 10cm/11,5cm/12,5cm/14cm/14,5cm/15cm/17cm/18cm/20cm

-Tesoura Cirurgica R/R curva10cm/11,5cm/12,5cm/14cm/14,5cm/15cm/17cm/18cm/20cm

-Tesoura De Bakey 23 cm 25°/45°/60°;-Tesoura De Bakey 28 cm 25°/45°/60°;-Tesoura Toemis Adson 18 cm;

-Tesoura Nicola 18 cm;-Tesoura Lloyd Davies reta/curva 25 /30cm;-Tesoura Stelzner reta/curva 31/33cm;

- Tesoura Potts Smith 18 /18 cm;-Tesoura De Bakey 18 cm;-Tesoura USA 10 ,5 cm;-Tesoura Schumacher 15 cm;
- Tesoura Prince 18 cm;-Tesoura Good 19 cm;-Tesoura Werthiem 14,5 cm/19,5 cm/23 cm;
- Tesoura Quinby 12 cm;Tesoura Neumann 12 cm;-Tesoura Kilner 12cm/15cm ;
- Tesoura Schoemaker Loth 13 cm;-Tesoura Eiselsboerg 11 cm;-Tesoura Harvey 12,5 cm;
- Tesoura Olivererona 23 cm;-Tesoura Knigth 18 cm;-Tesoura Douglas 18cm;-Tesoura Heymann 18 cm;
- Tesoura Potts 15 cm;-Tesoura Braun Stadler 20 cm;-Tesoura para Bronco Esofagoscopia reta/direita /esquerda;
- Tesoura Probe13 cm/ 14cm/14,5 cm/16,5cm;-Tesoura Fergusson 16,5 cm;
- Tesoura Schweizer 18 cm/20cm/23 cm;-Tesoura Lange 18 cm/20cm/23 cm/25 cm;
- Pinça Struencken Adulto Angulada come para frente/ Pinça Struencken Adulto Reta come para frente;
- Pinça Struencken Infantil Angulada come para frente/ Pinça Struencken Infantil Reta come para frente;
- Pinça Rinofaringe;-Amigdalótomo Sluder Ballenger;-Amigdalótomo Baginsky 24 cm;-Amigdalótomo Mackenzie;
- Costotomo Gluck 16/18/20/23/cm;-Costotomo Stille 21 cm;Costotomo Collin 17/19,5 cm;
- Costotomo Sauer Bruch 23/26 cm;-Costotomo Lebsche 25 /33 cm;-Costotomo Giertsz Stille 25 cm;
- Costotomo Brunner 34 cm;-Costotomo SauerBruch frey 36 cm/30 cm;Costotomo Schuchardt 17/23 cm;
- Costotomo sauer Bruch British 36 cm;-Costotomo Baer 19/23 cm;-Costotomo Bethune 34 cm;
- Costotomo Coryllos Bethune 30 cm;-Costotomo Schumacher 21 cm;-Serra Nó Sage;-Serra nó Bruenings 28 cm
- Pinça para Biopsia de Boca;-Pinça BAcKBiter (caranguejo) come para trás/ Pinça BAcK BItter rotativa 360° (caranguejo);
- Pinça Blaskey reta/direita/esquerda/angulada adulto e infantil 19 cm;
- Tesoura Micro Laringe reta /direita/esquerda 25 cm;-Tesoura Converse 10 cm;-Pinça Yeoman 24/28/35/40/42 cm;
- Alicate Cohen 14 cm;-Alicate Mini Freidman 12 cm;-Alicate Freidman 14 cm;-Alicate Luer Freidman 14,5 cm;
- Alicate Stellbrink 17 cm;-Alicate Ricardão 24/30/40/47 cm;-Tesoura p/cutícula reta/curva 9/10 cm;-Tesoura Collin 13,5 cm;
- Cizalha Cottle 18 cm;-Cizalha Stamm 15 cm;-Cizalha Horsley 20 cm;-Cizalha Marlwalder 20 cm;
- Pinça Beyer 17 cm;-Pinça Fisch reta/curva 17 cm;-Pinça Jansen reta/curva 17 cm;-Pinça Cottle Jansen 18 cm;
- Pinça Blakesley;Pinça Cushing 12 /15 /18 cm:2 x 10 mm;-Pinça Love Gruenwald 12 /15 /18 cm : 3 x 10 mm;
- Pinça Blumenthal 16 cm 30° /45 °/90°;-Pinça Zaufal reta/curva 18 cm;-Pinça Bane 18 cm;-Pinça Guleke 20 cm;
- Pinça Bruenings;Pinça Schumacher;-Pinça Cordes 3 mm;Pinça Cordes Rosemberg;-Pinça Middleton Jones 19 cm;
- Pinça Burke 22cm;-Pinça Eppendorf 25 cm;-Pinça Townsend Mini 25 cm;-Pinça Luer reta/curva 15/18 cm;

007578

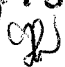
W

J

L

-Pinça Ferris Smith Kerrison boca para cima/ boca para baixo/ 18 cm; 1 x 2 mm / 2 x 2 mm / 3 x 3 mm / 4 x 3 mm / 5 x 3 mm / 6 x 4 mm 2 x 3 mm / 3 x 4 mm / 4 x 4 mm 5 x 5 mm 6 x 5 mm/ 5 x 4 mm

-Pinça Ferris Smith 3 x 4/3,5 x 5 mm 5 x 6 mm;-Pinça Ferris Smith Cushing 2 x 10 / 3 x 10/ 4 x 10/ 5 x 10 6 x 10 mm;

007579


-Pinça Gruenwald 2 x 11 mm;Pinça Ostion;-Tesoura Wagner;-Pinça Myles 2,5 x 7 mm/3 x 8 mm/3,5 x 9 mm;

-Pinça Jackson 24/28/35/40/42 cm;-Pinça Shulz 51 cm;-Pinça Brock;-Pinça Professor Medina 24 cm : 2 /3 /4 /5/mm;

-Pinça Krause;-Pinça Scheinmann;

-Pinça Middleton Struycken 19 cm;-Pinça Hajek Claus 20 cm;-Pinça hartmann 4 x 8 mm /6 x 10 mm/5 mm/7 mm// Pinça Hartman Micro sacabocado reta 8 cm;

-Pinça Scheinmann 25 cm;-Pinça Schumacher 25 cm ;Pinça Krause 25 cm;-Pinça Tischler 22 cm;

-Pinça Schmedn 21 cm : 13/15/17 mm de diâmetro;-Pinça Ruault 21 cm : 9/12/15/18/20 mm de diâmetro;

-Pinça Tischler Kervorkian 22 cm;Pinça Tischler Morgan 22 cm;-Pinça Kevorkian Pacific 22 cm;

-Tesoura Beebee (ouro)reta 11,5cm/12cm/12,5cm;

_Tesoura Belluci Micro direita / micro esquerda/micro para cima /micro reta 8 cm;

Tesoura Braun Stadler 14,5cm/16cm/22cm;-Tesoura USA 10,5 cm;;-Tesoura Schumacher 15,5 cm;

-Tesoura Bush 16cm;-Tesoura Systrunk reta/curva 13 cm;-Tesoura Dublin 12 cm;Tesoura Ward 12,5cm/15cm/18cm;

-Tesoura Cinelli 11 cm;-Tesoura Aufricht 14 cm;-Tesoura Joseph 16,5 cm, DIREITA/ESQUERDA;-Tesoura Heymann 17/17/19 cm;

-Tesoura Cirurgica F/F reta 10cm/11,5cm/12,5cm/14cm/14,5cm/15cm/17cm/18cm/20cm

-Tesoura cirúrgica F/R reta 10cm/11,5cm/12,5cm/14cm/14,5cm/15cm/17cm/18cm/20cm

-Tesoura Cirurgica R/R reta 10cm/11,5cm/12,5cm/14cm/14,5cm/15cm/17cm/18cm/20cm

-Tesoura Delicada reta /curva 10,5 cm/8 cm /9 cm;-Tesoura Knapp reta/curva 12 cm;

-Tesoura Doyen reta/curva 18cm;-Tesoura Werthein reta/curva 14,5cm/20cm/23cm;

-Tesoura Dubois reta/curva 27 cm;-Tesoura Bozemann 22 cm;-Tesoura mayo Noble reta/curva 14 cm/17 cm;

-Tesoura de Dissecção reta / curva 11 cm;-Tesoura Wagner reta / curva 12 cm;

-Tesoura DUffield reta/curva 25 cm;-Tesoura Church reta/curva 25 cm;-Tesoura Lincoln reta/curva 25 cm;

-Tesoura Esmarch 18 cm / 20 cm/23 cm;-Tesoura Lister Excentrica 16 cm /19 cm;-Tesoura para resgate 14 cm/18 cm/14,5 cm;

-Tesoura Favoloro 15cm/17cm;-Tesoura Crafoord 30cm;-Tesoura Satinsky 25 cm;

-Tesoura Fomon 15 cm;-Tesoura Cottle 16 cm;-Tesoura Dean 17 cm;Tesoura Boettcher 18 cm;

Tesoura Goldmann Fox reta 12,5cm;-Tesoura Stevens curva fina 10cm/11 cm/11,5cm ;









- Tesoura Heath 15 cm;-Tesoura Spencer 9 cm/13 cm;-Tesoura Buck 13,5 cm/11cm;
- Tesoura Iris angulada 11cm/11,5cm;-Tesoura Goldmann Fox curva 12,5cm;
- Tesoura Iris curva 9 cm/11cm/11,5cm/12cm;-Tesoura Iris reta 9cm/11 cm/11,5cm/12 cm;
- Tesoura Iris F/R reta 11 cm/11,5 cm;-Tesoura Iris F/R curva 11cm/11,5cm;
- Tesoura Jameson 15 cm;-Tesoura Reynolds Jameson 14 cm ; -Tesoura de enucleação 11 cm;
- Tesoura Kelly reta 14,5cm/18cm;-Tesoura Kelly curva 14,5 cm/18 cm;
- Tesoura Kelly 15 cm;-Tesoura Spencer 9/11,5/12,5/13/15 cm;-Tesoura O'Brien 9 cm;-Tesoura Spencer Northbent 12,5 cm;-
- Tesoura Knowles 14,5 cm/14 cm/15 cm;-Tesoura Tornado 24 cm;-Tesoura Bergmann 15 cm/18 cm/20cm/23 cm;
- Tesoura Lempert 9,5 cm;-Tesoura Troutman direita/esquerda 10 cm;-Tesoura Castroviejo 10 cm
- Tesoura Lexer fina reta/curva 16 cm /21cm;-Tesoura Lexer Baby (knapp) reta/curva 10cm;
- Tesoura Littauer 14 cm;-Tesoura Northbent 9cm/13cm;-Tesoura Schuknecht 10cm;
- Tesoura Locklin 16 cm;-Tesoura Universal 12,5 cm;-Tesoura Smith 15 cm/18cm/20cm/23 cm;
- Tesoura Maunoir 11,5 cm;-Tesoura Reynolds 14,5cm/18cm;
- Tesoura Mayo curva 14,5cm/15cm/17cm/23cm;-Tesoura Mayo reta 14,5cm/15cm/17cm/23cm;
- Tesoura Mayo Stille curva 15 cm/17cm/18cm/19cm/20cm/23cm/24cm/25cm;
- Tesoura Mayo Stille reta 15 cm/17cm/18cm/19cm/20cm/23cm/24cm/25cm;
- Tesoura Metzembaun reta/curva 11,5cm/12cm/15cm/18cm/20cm/23cm/25cm/28cm/30cm;
- Tesoura Millis 21 cm 40°;-Tesoura Potts de Martel 21 cm /24 cm;-Tesoura Strully 22cm;
- Tesoura DeBakey 15,5 cm;-Tesoura Resano 23 cm/25cm;-Tesoura De Bakey 16 cm 25°/45°/60°;

007580

92

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10173550038
Processo	25351.041617/2011-06
Origem do Produto	• FABRICANTE: WELDON INDUSTRIES PVT LTD - PAQUISTÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

921



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social INTERJET COMERCIAL LTDA		CNPJ 59.403.410/0001-26
Endereço Completo R. SOBRALIA N.º 422 - CAMPO GRANDE CEP: 04691020 - SÃO PAULO/SP		Telefone 11 56321573
Responsável Técnico BRUNO AMORIM SANTANA	Responsável Legal ENOC FERREIRA DA SILVA	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.01.988-7 (606362MHM8L)	Data do Cadastro 04/06/2004	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.011540/2003-11	Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Correlato <hr/> DISTRIBUIR - Correlato <hr/> EXPEDIR - Correlato <hr/>		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

007582

Contribuinte
09044400029

Handwritten initials

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2019/07334-00

Nome do Proprietário

INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Data Publicação
15/05/2019

Endereço do Imóvel:

Codlog Endereço
18375-0 R SOBRALIA

Número
00422

Complemento/Bairro

CAMPO GRANDE

Sub.Pref.
SA

CEP
04691-020

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2.

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

COM USO: CONFORME.

USO DO IMÓVEL:

- Uso não residencial tolerável a vizinhança residencial - Comércio especializado.

ESTABELECIMENTO: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP, C.C.M.: 95531416, C.N.P.J.: 59.403.410/0001-26, ATIVIDADE(S): Comércio e distribuição de instrumentos e materiais médicos, cirúrgicos, hospitalares, laborat. etc, AREA OCUPADA: 342,00 M2, LARGURA DA VIA: 12,00 M.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOSE EDGAR PROCOPIO

CREA 601705859

ZONEAMENTO : ZM; QA/004; MA/013

AMPARO LEGAL:

- 1) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FOI EXPEDIDO NA CONFORMIDADE DA LEI 15.499, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E DECRETO 52.857, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.
- 2) LEI 16.402/16

RESSALVAS:

- 1) A EXPEDICAO DESTA AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO E CONDICIONADA A SUBSEQUENTE REGULARIZACAO DA EDIFICACAO PELO PROPRIETARIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL, INDISPENSÁVEL A OBTENCAO DO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.
- 2) A PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO NAO RECONHECE O DIREITO INDENIZACOES DE QUAISQUER ESPECIES, PRINCIPALMENTE NOS CASOS DE INVADIDACAO, CASSACAO OU CADUCIDADE DESTA AUTO DE LICENCA DE FUNCIO

Requerimento

09044400029-00007

PROCESSO: 0000.2019/0017657-9 EMISSAO: 17/05/2019

Página

1 / 3

Código Verificação:

AC38.069B.0DF6.9029.9CF2.C172.48EC.2EE8

Handwritten signatures and initials



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

007583

Contribuinte
09044400029

CP

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2019/07334-00

Nome do Proprietário
INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Data Publicação
15/05/2019

Endereço do Imóvel
Código Endereço
18375-0 R SOBRALIA

Número
00422

Complemento/Bairro
CAMPO GRANDE

Sub.Pref.
SA

CEP
04691-020

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2.

NAMENTO CONDICIONADO.

- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO NAO CONSITUI DOCUMENTO COMPROBATORIO DA REGULARIDADE DA EDIFICACAO E DAS SUAS CONDICÕES DE SALUBRIDADE, SEGURANCA, HABITABILIDADE E ACESSIBILIDADE, NEM TAMPOUCO DAS CONDICÕES DE HIGIENE DA ATIVIDA DE.

NOTAS:

- 1) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO NAO DESOBRIGA OS RESPONSÁVEIS PELO ESTABELECIMENTO/LOCAL DE TRABALHO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLACAO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL APLICAVEL A SUA ATIVIDADE.
- 2) O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO DEVERA SER AFIXA DA NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO OU ATIVIDADE, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO, BEM COMO, PARA OS CASOS OBRIGATORIOS, O AUTO DE VERIFICACAO DE SEGURANCA - AVS, O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB E OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELAS AUTORIDADES SANITARIA E AMBIENTAL.
- 3) PARA RENOVAÇÃO DO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADA DEVERAO SER COMPROVADOS, DENTRE OUTROS REQUISITOS, O INICIO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO DA EDIFICACAO E A INEXISTENCIA DE REGISTRO NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIM.
- 4) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FOI EXPEDIDO MEDIANTE CIENCIA E MANIFESTA CONCORDANCIA DOS TERMOS E/OU ATTESTADOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE ATIVIDADES, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 5) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO: TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, AREA DA EDIFICACAO, CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM OU RAZAO SOCIAL.
- 6) CONSTATADA A QUALQUER TEMPO A DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DECLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE OU AREA DA EDIFICACAO,

Requerimento
09044400029-00007

PROCESSO: 0000.2019/0017657-9 EMISSAO: 17/05/2019

Página
2 / 3

Código Verificação: AC38.069B.0DF6.9029.9CF2.C172.48EC.2EE8

f
CP
CP



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

007584

Contribuinte
09044400029

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2019/07334-00

Nome do Proprietário
INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Data Publicação
15/05/2019

Endereço do Imóvel
Codlog Endereço
18375-0 R SOBRALIA

Número
00422

Complemento/Bairro
CAMPO GRANDE

Sub.Pref.
SA

CEP
04691-020

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR2.

A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADA, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICA RA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

7) COPIAS DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO.

8) ANTES DO DECURSO DO PRAZO DE VALIDADE DESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO, O RESPONSAVEL PELA ATIVIDADE DEVERA SOLICITAR SUA RENOVACAO, CASO NAO TENHA SIDO EXPEDIDO O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SOB PENA DE APLICACAO DAS SANCOES DA LEI N. 13.885/04.

OBS.:

1) ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

Requerimento
09044400029-00007

PROCESSO: 0000.2019/0017657-9 EMISSAO: 17/05/2019

Página
3 / 3

Código Verificação: AC38.069B.0DF6.9029.9CF2.C172.48EC.2EE8

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: 355030801-469-000480-1-1

DATA DE VALIDADE: 03/07/2020

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 15791121 Data do Protocolo: 09/11/2016
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF: 59.403.410/0001-26 NÚMERO: 422
LOGRADOURO: R SOBRALIA
COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA GEA
MUNICÍPIO: SÃO PAULO UF: SP
CEP: 04601020
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: LEONICE RODRIGUES SCARPATO
CPF: 03269763983 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO AMORIM SANTANA
CPF: 27894869805 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 47549 UF: SP

x
L
K
/

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: 355030801-469-000480-1-1

DATA DE VALIDADE: 03/07/2020

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPEDIR

007586

COSMÉTICO

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPEDIR

PERFUME

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPEDIR

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPEDIR

SANEANTE DOMISSANITÁRIO

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPEDIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS

SÃO PAULO

03/07/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1499173592486

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Coordenadoria de Controle de Doenças
INSTITUTO PASTEUR



007587


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

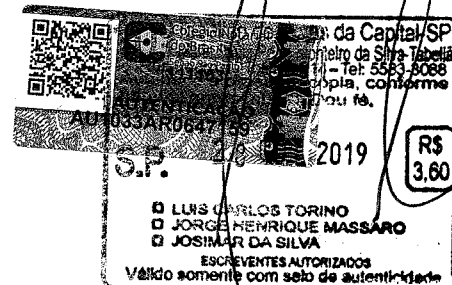
São Paulo, 23 de dezembro de 2010

Atestamos, a quem possa interessar, que a empresa **INTERJET COMERCIAL LTDA**, CNPJ. 59.403.410/0001-26, sediada à Rua Sobrália, 254 - V. Géa - Santo Amaro - SP - CEP. 04691-020, forneceu ao Instituto Pasteur, os materiais abaixo relacionados, sem nenhuma reclamação de nossa parte, no que se refere às quantidades, qualidade e prazos convencionais, cumprindo satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e profissionalmente.

Tesoura cirúrgica fina curva 12cm	2010NE00063
Tesoura cirúrgica fina reta 12cm	2010NE00063
Tesoura cirúrgica fina reta 15cm	2010NE00063
Tubo diálise 25mmx50pes D9777 L3110	2010NE00065
Tubo diálise 33mmx50pes D9652 L3110	2010NE00065
Tubo diálise 43mmx50pes D9652 L3110	2010NE00065
Chuveiro Lava Olho inox	2010NE00083
Pressurizador automático PA280 Equibrás	COMPRA DIRETA
Álcool etílico ABS 99% 1000ml	COMPRA DIRETA
Placa para cultura de tecidos fundo chato 96 poços Corning 3595	COMPRA DIRETA
Pipetador eletrônico automático para pipeta de até 100ml	2010NE00137
Balança arco rotativo boca jacaré 100gr:1,0g	2010NE00138
Balança arco rotativo boca jacaré 600gr:1,0g	2010NE00138
Pote de vidro branco boca rosqueável 4,0L com tampa	COMPRA DIRETA
Pote de vidro branco boca rosqueável 5,0L com tampa	COMPRA DIRETA
Gaveta Bin azul 6	COMPRA DIRETA
Bomba de recalque P500 KSB hidrobloc	2010NE00276
Lâmina de vidro 26x76 lapidada 12 quadrados pretos Imuno	COMPRA DIRETA
Pipetador Eletrônico automático	2010NE00328

Atenciosamente,


Cristina Costa de Sá
Chefe de Seção I
Material e Patrimônio



Av. Paulista, 393 - Cerq. César - Fone: (11) 3145-3185/3186 Fax: (11) 3145-3187

E-mail: mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br

CNPJ. 46.374.500/0007-80

Decide aumentar o capital em R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LEONICE RODRIGUES SCARPATO, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 29/04/1959, do comércio, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 11.528.314-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 032.697.638-83, residente e domiciliada no Município de São Paulo, SP, à Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1000 – Apto. 123 – Bairro Jurubatuba – Cep. 04698-000;

PRIMEIRA

A empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a denominação empresarial de **INTERJET COMERCIAL EIRELI**, e terá sua sede e foro nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Sobrália, 422 – Campo Grande – Cep. 04691-020, podendo abrir filiais em qualquer ponto do Território Nacional;

SEGUNDA

A empresa terá o objeto social o comércio atacadista de artigos e equipamentos para laboratório em geral e seus similares, material médico hospitalar, instrumentação, artigos do vestuário hospitalar, produtos odontológicos, biotérios e veterinários, saneantes, domissanitários, insumos farmacêuticos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, materiais didáticos pedagógicos e outros.

TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 29/08/1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA

O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.



**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP

C.N.P.J Nº 59.403.410/0001-26

LEONICE RODRIGUES SCARPATO, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 29/04/1959, do comércio, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 11.528.314-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 032.697.638-83, residente e domiciliada no Município de São Paulo, SP, à Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1000 – Apto. 123 – Bairro Jurubatuba – Cep. 04696-000;

Na condição de única sócia da empresa denominada **INTERJET COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 59.403.410/0001-26, com contrato social registrado na JUCESP sob nº 35208211992 em sessão de 29/08/1988 e última alteração registrada sb nº 375.530/16-2 em sessão de 02/09/2016, resolve transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **INTERJET COMERCIAL EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

A titular **LEONICE RODRIGUES SCARPATO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA

100 Tabelião de Notas da Capital/SP
 Maria Paula Pacheco Monteiro da Silva - 7000
 Rua Pedro de Toledo, 214 - Tel: 5583.6088
 Autêntico a presente cópia, conforme original apresentado. Dou fé.

11 NOV 2019 R\$ 3.60

OS TORINO
 ENRIQUE MASSARO
 DA SILVA
 NENTES AUTORIZADOS
 com selo de autenticação.

coletado eletronicamente
 do Brasil

AUT033AR0661977

A

X

X
X

Fica eleito, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, como competente para apreciar o que se fizer mister deste contrato. E, por estar justo e avençados, assina o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito de seu arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para os devidos fins de direito.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2017

Testemunhas

Paulo Pinto Cabral
RG. 17.685.048-X SSP/SP

LEONICE RODRIGUES SCARPATO

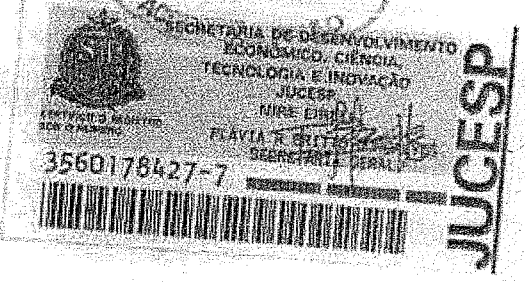
Marta Martins Guimarães
Marta Martins Guimarães Cabral
RG. 10.316.631-2 SSP/SP



JUCESP
02 MAR 2017



JUCESP
02 MAR 2017



Parágrafo único – a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1052 C/C2002)

QUINTA

A administração da empresa caberá a **LEONICE RODRIGUES SCARPATO**, o qual representará em juízo ou fora dele; perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias; perante estabelecimentos de crédito e instituições financeiras, para movimentação de contas bancárias, aceite, emissão e endosso de títulos de crédito, assim como, constituir em nome da sociedade procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad judicia" e "ad negotia", cujos atos e operações deverão constar nos instrumentos de nomeação, enfim praticar todo e qualquer ato para o bom andamento do negócio social, autorizando o uso do nome empresarial.

SEXTA

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente;

SÉTIMA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

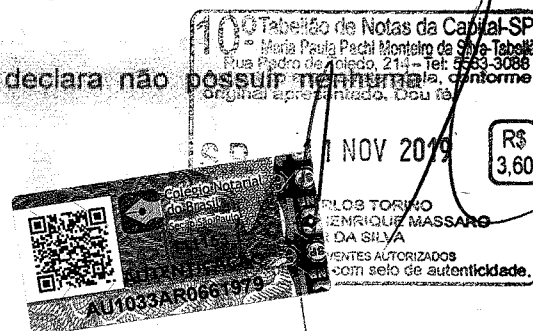
OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.;

NONA

A titular **LEONICE RODRIGUES SCARPATO**, declara não possuir participação em outra empresa na modalidade EIRELI.

DÉCIMA



INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Folha: 1

007592

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 102 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 102 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Endereço: Rua SOBRALIA, 254

Complemento:

Bairro: CAMPO GRANDE

Cidade / UF / CEP: Sao Paulo / SP / 04691-020

Registro junta: 35601784277 em 02/03/2017

Inscrição estadual: 112.191.952.117

CNPJ: 59.403.410/0001-26

Inscrição municipal: 95531416

Data da constituição: 02/03/2017

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

São Paulo / SP, 01 de Janeiro de 2018

LEONICE RODRIGUES SCARPATO

Titular Administrador

CPF: 032.697.638-83

PAULO PINTO CABRAL

CONTADOR

CPF: 086.748.438-90

CRC: 1SP175275/O-214

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: INTERJET COMERCIAL EIRELI - E.P.P.
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35601784277, por mim autenticado sob nº 345760
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
São Paulo, 10/04/2019. Nº ordem: 2 Qtd Folhas: 102
SEBASTIAO TEXEIRA LIMA JUNIOR

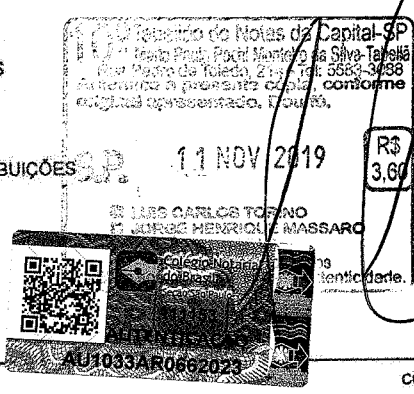
Sebastião Teixeira Lima Junior
Assistente de Serviço
RG: 22.345.635

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP
 CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35601784277 de 02/03/2017
 Balanço Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Grupo	Classificação	Nome	2018	2017
01		ATIVO	747.980,37	726.521,31
01.1		ATIVO CIRCULANTE	731.922,97	715.284,75
01.1.1		DISPONIBILIDADES	255.256,02	70.811,78
01.1.1.01		CAIXA	1.082,95	911,83
01.1.1.01.001		Caixa	1.082,95	911,83
01.1.1.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	1,00
01.1.1.02.003		Bradesco S/A	1,00	1,00
01.1.1.03		APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	254.172,07	69.898,95
01.1.1.03.004		Bradesco S/A	254.172,07	69.898,95
01.1.2		DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	476.666,95	644.472,97
01.1.2.01		CLIENTES NACIONAIS	282.352,63	293.118,51
01.1.2.01.0001		Clientes Diversos	282.352,63	293.118,51
01.1.2.04		APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	68.186,41	183.981,87
01.1.2.04.002		Aplicações No Fundo Di	68.186,41	183.981,87
01.1.2.06		APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	0,00	1.000,00
01.1.2.06.003		Título de Capitalização	0,00	1.000,00
01.1.2.07		ADIANTAMENTOS	62.919,59	13.114,03
01.1.2.07.005		Adiantamento a Fornecedores	7.258,92	11.447,70
01.1.2.07.007		Adiantamento Férias	1.536,18	1.666,33
01.1.2.07.010		Adiantamento Socios	54.124,49	0,00
01.1.2.08		TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4,82	4,82
01.1.2.08.001		ICMS a Compensar	4,82	4,82
01.1.2.10		ESTOQUES	63.203,50	153.253,74
01.1.2.10.001		Estoque de Mercadoria Para Revenda	63.203,50	153.253,74
01.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.057,40	11.236,56
01.2.3		IMOBILIZADO	16.057,40	11.236,56
01.2.3.01		BENS E DIREITOS EM USO	159.508,77	145.066,65
01.2.3.01.001		Máquinas e Equipamentos	1.946,97	1.946,97
01.2.3.01.002		Móveis e Utensílios	13.034,00	13.034,00
01.2.3.01.004		Imóveis	110,08	110,08
01.2.3.01.005		Veículos	88.300,48	88.300,48
01.2.3.01.006		Computadores e Periféricos	56.117,24	41.675,12
01.2.3.05		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(143.451,37)	(133.830,09)
01.2.3.05.001		(-) Máquinas e Equipamentos	(1.946,97)	(1.946,97)
01.2.3.05.002		(-) Móveis e Utensílios	(11.280,77)	(10.842,17)
01.2.3.05.004		(-) Imóveis	(110,08)	(110,08)
01.2.3.05.005		(-) Veículos	(88.300,48)	(81.171,42)
01.2.3.05.006		(-) Computadores e Periféricos	(41.813,07)	(39.759,45)
02		PASSIVO	747.980,37	726.521,31
02.1		PASSIVO CIRCULANTE	230.778,44	215.520,77
02.1.1		FORNECEDORES	84.292,74	75.082,82
02.1.1.05		FORNECEDORES NACIONAIS	84.292,74	75.082,82
02.1.1.05.0001		Fornecedores Diversos	84.292,74	75.082,82
02.1.2		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.000,00	24.000,00
02.1.2.01		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	24.000,00	24.000,00
02.1.2.01.005		Outros Financiamentos	24.000,00	24.000,00
02.1.3		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.426,85	6.703,67
02.1.3.01		FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	9.261,37	4.895,99
02.1.3.01.001		Salários a Pagar	9.261,37	4.895,99
02.1.3.04		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.165,48	1.807,68
02.1.3.04.001		I.N.S.S. a Pagar	1.305,05	614,16
02.1.3.04.002		F.G.T.S. a Pagar	1.357,62	779,60
02.1.3.04.003		Contribuições Sindicais a Pagar	310,32	310,32
02.1.3.04.009		Contribuição Assistencial a Pagar	192,49	103,60
02.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.119,93	12.370,02
02.1.4.01		IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	89,36	16,92
02.1.4.01.004		IRRF a Recolher - Contribuintes	89,36	16,92
02.1.4.03		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	11.030,57	12.353,10
02.1.4.03.001		ICMS a Pagar	1.365,00	1.397,15
02.1.4.03.006		SIMPLES a Pagar	9.665,57	10.955,95
02.1.5		CONTAS A PAGAR	62.562,60	87.409,33
02.1.5.03		PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	62.562,60	87.409,33
02.1.5.03.009		REFIS Parcelado a Recolher	62.562,60	87.409,33
02.1.6		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	36.376,32	9.954,93
02.1.6.01		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	36.376,32	9.954,93
02.1.6.01.001		Adiantamento de Clientes	36.376,32	9.954,93
02.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	517.201,93	511.000,54



INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP
 CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35601784277 de 02/03/2017
 Balanço Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

007594

Índice	Classificação	Nome	2018	2017
0	02.3.1	CAPITAL		
9	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	93.700,00	93.700,00
5	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	93.700,00	93.700,00
1	02.3.4	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	93.700,00	93.700,00
9	02.3.4.03	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	423.501,93	417.300,54
3	02.3.4.03.001	Lucros/Prejuízos Acumulados	423.501,93	417.300,54

Conhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2018 a 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 980,37, Setecentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais e Trinta e Sete Centavos, transcritos nas folhas 93 a 94 do livro diário nr. 2.

Leonice Rodrigues Scarpato
 LEONICE RODRIGUES SCARPATO
 Titular Administrador
 CPF: 032.697.638-83

Paulo Pinto Cabral
 PAULO PINTO CABRAL
 CONTADOR
 CPF: 085.748.438-90
 CRC: 1SP175275/O-7



INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP
 CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35601784277 de 02/03/2017
 Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 95

007595

Índice	Classificação	Nome	2018	2017
03		RECEITAS		
03.1		RECEITAS OPERACIONAIS	1.731.448,75	2.020.151,27
03.1.1		RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.731.448,75	2.020.151,27
03.1.1.01		RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.731.448,75	2.020.151,27
03.1.1.01.004		Revenda de Mercadorias a Prazo	1.731.448,75	2.020.151,27
03.2		DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(263.007,05)	(202.729,74)
03.2.1		DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(107.967,18)	(15.461,54)
03.2.1.001		Devoluções de Vendas	(107.967,18)	(15.461,54)
03.2.2		IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(155.039,87)	(187.268,20)
03.2.2.008		Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	(155.039,87)	(187.268,20)
05		RECEITA LÍQUIDA	1.468.441,70	1.817.421,53
06		CUSTOS	945.502,23	782.996,49
06.1		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	855.451,99	800.559,75
06.1.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	655.451,99	800.559,75
06.1.01.002		Compra de Mercadoria para Revenda - Nacionais	875.818,16	818.421,51
06.1.01.009		(-) Devolução de Compras	(20.366,17)	(17.861,76)
06.2		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	90.050,24	(17.563,26)
06.2.08		ESTOQUES INICIAIS DE MERCADORIAS P/ REVENDA	153.253,74	249.748,12
06.2.08.001		ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS P/ REVENDA	153.253,74	249.748,12
06.2.09		ESTOQUE FINAL MERCADORIAS P/ REVENDA	(63.203,50)	(267.311,38)
06.2.09.001		ESTOQUE FINAL MERCADORIAS P/ REVENDA	(63.203,50)	(267.311,38)
07		RESULTADO BRUTO	522.939,47	1.034.425,04
08		DESPESAS	522.909,74	723.612,85
08.1		DESPESAS OPERACIONAIS	469.525,30	664.380,70
08.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	105.893,16	127.277,77
08.1.01.001		Salários	87.799,45	74.171,31
08.1.01.002		Pró-Labore	0,00	11.062,62
08.1.01.004		Férias	9.970,30	12.558,20
08.1.01.005		13.Salário	8.123,41	6.288,91
08.1.01.006		Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	0,00	23.196,73
08.1.02		ENCARGOS SOCIAIS	8.508,24	23.671,01
08.1.02.001		I.N.S.S.	0,00	24,14
08.1.02.002		F.G.T.S.	8.508,24	7.441,40
08.1.02.003		Multa Rescisória FGTS	0,00	16.205,47
08.1.03		DESPESAS GERAIS	355.123,90	513.431,92
08.1.03.001		Comissões S/Vendas	8.694,09	230.932,31
08.1.03.002		Aluguel	53.844,03	51.579,14
08.1.03.003		Água e Esgoto	1.190,26	1.165,88
08.1.03.004		Energia Elétrica	3.410,02	2.893,94
08.1.03.006		Material de Expediente	6.081,58	14.444,47
08.1.03.007		Material de Limpeza	66,46	22,43
08.1.03.008		Material de Escritório	1.050,80	432,25
08.1.03.009		Manutenção e Conservação Predial	10.136,26	199,80
08.1.03.010		Combustíveis e Lubrificantes	7.466,06	6.477,73
08.1.03.011		Sindicato Patronal/Associação de Classe	513,46	2.028,21
08.1.03.012		Correios e Malotes	9.823,71	7.886,47
08.1.03.015		Fretes e Carretos	43.732,65	30.790,65
08.1.03.016		Assistência Médica	13.062,41	13.686,18
08.1.03.018		Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.171,73	75.991,54
08.1.03.019		Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.141,71	13.432,35
08.1.03.020		Dispêndios com Alimentação	46,00	114,59
08.1.03.021		Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	200,00	0,00
08.1.03.022		Telefone / Internet	12.926,63	12.613,48
08.1.03.024		Vale-Transporte	616,71	541,37
08.1.03.025		Bens de Pequeno Valor	1.079,10	0,00
08.1.03.026		Pedágios / Estacionamento	511,26	445,50
08.1.03.029		Confraternizações	1.913,84	0,00
08.1.03.031		Condução	0,00	320,00
08.1.03.032		Seguros	5.927,64	8.505,15
08.1.03.033		Honorários Contábeis	16.610,00	16.986,85
08.1.03.035		Legais/Fiscais/Jurídicas	14.228,78	6.167,86
08.1.03.037		Brindes	799,71	780,85
08.1.03.038		Copa, Cozinha e Refeitório	648,05	439,84
08.1.03.039		Manutenção de Veículos	724,00	2.118,46

100 Tabelião de Notas da Capital-SP
 Maria Paula Pechi Monteiro da Silva-Tabella
 Rua Pedro de Toledo, 211 - Tel: 5581-3088
 Autentico a presente cópia, conforme original apresentado. Dou fé.
 SP. 11 NOV 2019 R\$ 360
 LUIS CARLOS TORINO
 JORGE HENRIQUE MASSARO



x

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Folha: 96

CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35601784277 de 02/03/2017

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

007596

Codigo Classificação	Nome	2018	2017
08.1.03.040	Outras Despesas	467,96	1.187,69
08.1.03.041	Multas	1.081,19	1.803,50
08.1.03.042	Outras Despesas c/ Pessoal	4.838,78	8.714,23
08.1.03.044	Manutenção Eqptos Informatica / Escritorio	120,00	571,90
08.1.03.050	Material de Uso e Consumo	0,00	155,30
08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	12.994,62	22.436,12
08.2.02	JUROS E DESCONTOS	6.893,76	17.466,56
08.2.02.001	Juros	525,15	16.955,18
08.2.02.002	Descontos Concedidos	94,46	389,03
08.2.02.003	Multas	6.374,15	112,37
08.2.03	DESPESAS BANCARIAS	6.000,87	4.979,54
08.2.03.001	TARIFAS BANCARIAS	6.000,87	4.979,54
08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	30.768,54	24.728,11
08.3.01	IMPOSTOS	22.671,64	24.636,53
08.3.01.001	IOF	0,00	0,24
08.3.01.003	IPTU	7.646,50	7.725,08
08.3.01.004	IPVA	1.015,32	959,83
08.3.01.006	ICMS Outros Debitos	6.914,82	7.425,96
08.3.01.007	Outros Impostos e Taxas	7.095,00	8.525,42
08.3.02	MULTAS	8.096,90	91,58
08.3.02.003	Multas Contratuais	8.096,90	91,58
08.5	DEPRECIACOES	9.621,28	12.067,92
08.5.01	DEPRECIACOES	9.621,28	12.067,92
08.5.01.001	COMPUTADORES / PERIFERICOS	2.053,62	1.833,89
08.5.01.005	MOVEIS / UTENSILIOS	438,60	402,05
08.5.01.006	VEICULOS	7.129,06	9.831,98
09	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.171,66	2.891,70
09.1	RECEITAS FINANCEIRAS	5.217,02	1.846,25
09.1.02	GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRAS	3.222,79	1.126,15
09.1.02.001	Rendimentos de Aplicação do FAF	909,02	194,04
09.1.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa	2.313,77	932,11
09.1.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	1.994,23	720,10
09.1.03.001	Juros Ativos	1.456,44	529,26
09.1.03.002	Descontos Obtidos	537,79	190,84
09.2	DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS	954,64	1.045,45
09.2.01	OUTRAS RECEITAS	954,64	1.045,45
09.2.01.002	Receitas Diversas	954,64	1.045,45
10	RESULTADO OPERACIONAL	6.201,39	313.703,89
13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPACOES E IMPOSTOS	6.201,39	313.703,89
16	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	6.201,39	313.703,89
16.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	6.201,39	313.703,89
16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	6.201,39	313.703,89

Atestamos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 102 do livro diário nº 2

LEONICE RODRIGUES SCARPATO
 Titular Administrador
 CPF: 032.697.638-83

Tabelião de Notas de Paulo Roberto Cabral
 Rua Pedro de Toledo, 211 - Tel: 5543-0908
 Autenticou a presente cópia, conforme original apresentado. Dou fé. PE: 085.748.438-90

S.P. 11 NOV 2019 CRC SP 175275/O-7 3.60

LUIS CARLOS TORRES
 JOSE DE MOURA MASSARO
 JOSEMAR DA SILVA
 ESTES VENTES AUTORIZADOS
 Válido somente com selo de autenticidade.



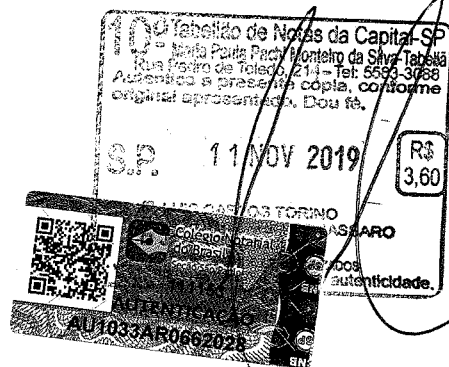
contábil SCI VISUAL Sucessor

codigo	Classificação	Nome
01		ATIVO
01.1		ATIVO CIRCULANTE
01.1.1		DISPONIBILIDADES
01.1.1.01		CAIXA
01.1.1.01.001		Caixa
01.1.1.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO
01.1.1.02.001		Banco do Brasil S/A
01.1.1.02.003		Bradesco S/A
01.1.1.03		APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF
01.1.1.03.004		Bradesco S/A
01.1.2		DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
01.1.2.01		CLIENTES NACIONAIS
01.1.2.04		APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA
01.1.2.04.002		Aplicações No Fundo Di
01.1.2.06		APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS
01.1.2.06.003		Título de Capitalização
01.1.2.07		ADIANTAMENTOS
01.1.2.07.005		Adiantamento a Fornecedores
01.1.2.07.006		Adiantamento 13º Salário
01.1.2.07.007		Adiantamento Férias
01.1.2.07.010		Adiantamento Sócios
01.1.2.08		TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR
01.1.2.08.001		ICMS a Compensar
2.10		ESTOQUES
01.1.2.10.001		Estoque de Mercadorias Para Revenda
01.1.2.14		COMPRAS
01.1.2.14.001		Mercadorias para Revenda - Nacionais
01.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE
01.2.3		IMOBILIZADO
01.2.3.01		BENS E DIREITOS EM USO
01.2.3.01.001		Máquinas e Equipamentos
01.2.3.01.002		Móveis e Utensílios
01.2.3.01.004		Imóveis
01.2.3.01.005		Veículos
01.2.3.01.006		Computadores e Periféricos
01.2.3.05		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA
01.2.3.05.001		(-) Máquinas e Equipamentos
01.2.3.05.002		(-) Móveis e Utensílios
01.2.3.05.004		(-) Imóveis
01.2.3.05.005		(-) Veículos
01.2.3.05.006		(-) Computadores e Periféricos
02		PASSIVO
02.1		PASSIVO CIRCULANTE
02.1.1		FORNECEDORES
02.1.1.05		FORNECEDORES NACIONAIS
02.1.2		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
02.1.2.01		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
02.1.2.01.005		Outros Financiamentos
02.1.3		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
02.1.3.01		FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
02.1.3.01.001		Salários a Pagar
02.1.3.01.002		Férias a Pagar
02.1.3.01.004		13º Salário a Pagar
02.1.3.04		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
02.1.3.04.001		I.N.S.S. a Pagar
02.1.3.04.002		F.G.T.S. a Pagar
02.1.3.04.003		Contribuições Sindicais a Pagar
02.1.3.04.009		Contribuição Assistencial a Pagar
02.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
02.1.4.01		IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
02.1.4.01.004		IRRF a Recolher - Contribuintes
02.1.4.03		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
02.1.4.03.001		ICMS a Pagar
02.1.4.03.006		SIMPLES a Pagar
02.1.5		CONTAS A PAGAR
02.1.5.03		PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
02.1.5.03.009		REFIS Parcelado a Recolher
02.1.6		ADIANTAMENTO DE CLIENTES




007598

Código	Classificação	Nome
21	02.1.6.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES
30	02.1.6.01.001	Adiantamento de Clientes
32	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
30	02.3.1	CAPITAL
39	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
35	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado
41	02.3.4	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS
30	02.3.4.03	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS
38	02.3.4.03.001	Lucros/Prejuízos Acumulados
34	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO
32	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício
39	03	RECEITAS
37	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
30	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
39	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
31	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo
34	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS
33	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS
36	03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas
32	03.1.2.02	IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS
33	03.1.2.02.008	Simples Nacional s/ Vendas e Serviços
30	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
32	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
31	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação do FAF
32	03.1.3.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa
39	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS
37	03.1.3.03.001	Juros Ativos
36	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos
38	03.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
38	03.1.5.01	OUTRAS RECEITAS
39	03.1.5.01.002	Receitas Diversas
33	04	CUSTOS E DESPESAS
31	04.1	CUSTOS
30	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
33	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS ADQUIRIDAS
33	04.1.1.01.002	Compra Mercadorias Revenda - Nacionais
32	04.1.1.01.009	(-) Devolução de Compras
31	04.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS
33	04.1.2.04	ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS P/ REVENDA
33	04.1.2.04.001	Estoque Inicial Mercadorias para Revenda
32	04.1.2.08	ESTOQUE FINAL MERCADORIAS P/ REVENDA
33	04.1.2.08.001	Estoque Final Mercadorias para Revenda
30	04.2	DESPESAS
30	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
30	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
30	04.2.1.01.001	Salários
30	04.2.1.01.004	Férias
30	04.2.1.01.005	13. Salário
30	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
30	04.2.1.02.002	F.G.T.S.
30	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
30	04.2.1.03.001	Comissões s/ Vendas
30	04.2.1.03.002	Aluguel
30	04.2.1.03.003	Água e Esgoto
30	04.2.1.03.004	Energia Elétrica
30	04.2.1.03.005	Legais/Fiscais/Jurídicas
30	04.2.1.03.006	Material de Expediente
30	04.2.1.03.007	Material de Limpeza
30	04.2.1.03.008	Material de Escritório
30	04.2.1.03.009	Manutenção e Conservação Predial
30	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes
30	04.2.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe
30	04.2.1.03.012	Correios e Malotes
30	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos
30	04.2.1.03.016	Assistência Médica
30	04.2.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
30	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
30	04.2.1.03.020	Dispêndios com Alimentação



INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP
 CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35601784277 de 02/03/2017
 Plano de Contas 9011 - Plano Modelo IOB - SCI Lei 11638/07

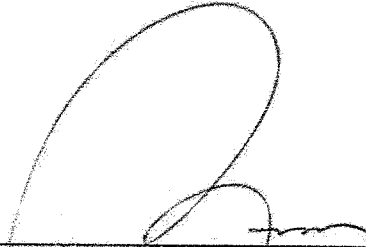
Folha: 99

007599


Código	Classificação	Nome
038	04.2.1.03.021	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos
001	04.2.1.03.022	Telefone / Internet
028	04.2.1.03.024	Vale-Transporte
036	04.2.1.03.025	Bens de Pequeno Valor
044	04.2.1.03.026	Pedágios / Estacionamento
079	04.2.1.03.029	Confraternizações
009	04.2.1.03.032	Seguros
035	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis
038	04.2.1.03.035	Brindes/Bonificações
002	04.2.1.03.036	Copa,Cosinha e Refeitório
045	04.2.1.03.037	Manutenção de Veículos
053	04.2.1.03.038	Outras Despesas
061	04.2.1.03.039	Multas
033	04.2.1.03.042	Outras Despesas c/ Pessoal
020	04.2.1.03.044	Manutenção Equip's Informática/Escritório
025	04.2.1.04	DEPRECIACOES
036	04.2.1.04.002	Móveis / Utensílios
050	04.2.1.04.005	Veículos
079	04.2.1.04.006	Computadores / Periféricos
033	1.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS
076	4.2.3.02	JUROS E DESCONTOS
034	04.2.3.02.001	Juros
032	04.2.3.02.002	Descontos Concedidos
036	04.2.3.02.003	Multas
030	04.2.3.03	DESPESAS BANCARIAS
039	04.2.3.03.001	Tarifas Bancárias
034	04.2.4	DESPESAS TRIBUTARIAS
032	04.2.4.01	IMPOSTOS
037	04.2.4.01.003	IPTU
035	04.2.4.01.004	IPVA
035	04.2.4.01.007	ICMS Outros Débitos
030	04.2.4.01.008	Outros Impostos e Taxas
031	04.2.4.02	MULTAS
031	04.2.4.02.003	Multas Contratuais



LEONICE RODRIGUES SCARPATO
 Titular Administrador
 CPF: 032.697.638-83



PAULO PINTO CABRAL
 CONTADOR
 CPF: 085.748.438-90
 CRC: 1SP175275/O-7



INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP
 CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35601784277 de 02/03/2017
 DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
 de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 100

007600
 2

Nome	2018	2017
Saldo NO INÍCIO DO PERÍODO	417.300,54	150.904,08
JUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	440.925,58	180.730,51
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	440.925,58	180.730,51
Lucros/Prejuízos Acumulados	417.300,54	150.904,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO	417.300,54	150.904,08
Resultado do Exercício	23.625,04	29.826,43
Lucros Distribuídos aos Sócios	447.126,97	447.126,97
	(423.501,93)	(417.300,54)
Saldo NO FINAL DO PERÍODO	423.901,93	417.300,54

Leonice Rodrigues Scarpato

LEONICE RODRIGUES SCARPATO
 Titular Administrador
 CPF: 032.697.638-83

Paulo Pinto Cabral

PAULO PINTO CABRAL
 CONTADOR
 CPF: 085.748.438-90
 CRC: 1SP175275/O-7



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

007601
W

Folha : 101

INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35691784277 de 02/03/2017
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2018

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa Interjet Comercial Eireli, legalmente constituída em 30/08/1988, com Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à rua Sobralia, 422 Vila Gea, optante pela forma de tributação Simples Nacional, tem por objetivo social: O Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Odontológico, Hospitalar e de Laboratórios

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) - Aspectos Gerais:

As demonstrações contábeis e as notas explicativas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária Brasileira, os Pronunciamentos e as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, em especial as aplicáveis as microempresas tributadas pelo Simples Nacional.

Os Ativos e Passivos são classificados como Circulante, quando sua realização ou liquidação e provisão que ocorra nos próximos doze meses, caso contrário são demonstrados como Não Circulante.

Nota 3 - Práticas Contábeis:

3.1 Caixa e Equivalentes a Caixa - Os valores contabilizados neste sub-grupo, representam moeda em caixa e depósitos a vista em conta Bancária.

3.2 Aplicações Financeiras - Estão registrados ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do Balanço.

3.3 Estoques - Os Estoques foram avaliados pelo Custo Médio Ponderado.

3.4 Direitos e Obrigações - Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência.

3.5 Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos Bens.

3.6 Obrigações Tributárias - A empresa esta no regime Simples Federal, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência.

3.7 Contas a Pagar - Conta com registro do Refis Parcelado.

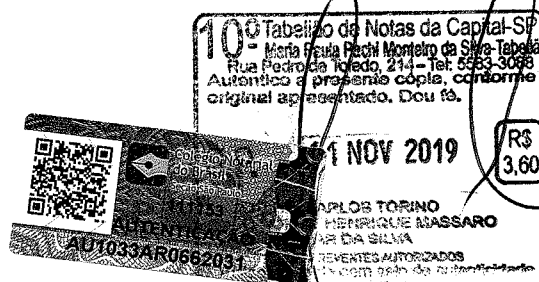
3.8 Patrimônio Líquido - O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, Acrescido do Resultado do Período.

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação Patrimonial ou Financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Paulo 31 de dezembro de 2018


LEONICE RODRIGUES SCARPATO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF-032.597.638-83


PAULO PINTO CABRAL
CONTADOR
CPF-085.748.438-90
CRC-1SP175275/O-7



INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Folha: 102

007602

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 102 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 102 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Endereço: Rua SOBRALIA, 254

Complemento:

Bairro: CAMPO GRANDE

Cidade / UF / CEP: Sao Paulo / SP / 04691-020

Registro junta: 35601784277 em 02/03/2017

Inscrição estadual: 112.191.952.117

CNPJ: 59.403.410/0001-26

Inscrição municipal: 95531416

Data da constituição: 02/03/2017

Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Sao Paulo / SP, 31 de Dezembro de 2018

[Handwritten signature]
LEONICE RODRIGUES SCARPA, TO
Titular Administrador
CPF: 032.697.638-83

[Handwritten signature]
PAULO PINTO GABRIEL de Notas da Capital-SP
CONTADOR
CPF: 085.48.438-90
CRC: 1SP175275/O-7
S.P. 11 NOV 2019 R\$ 3,60

STC
Sébastian Feixosa Lima Junior
Assistente de Serviço
RG: 22.345.836



LUIS CARLOS TORINO
MASSARO
TIZADOS de autenticidade.

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

FÓRMULAS – ÍNDICES FINANCEIROS

007603

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ ILG = 3,17

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILC = 3,17

ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO

II $\frac{\text{Investimentos} + \text{Imobilizado} + \text{Intangível} + \text{Diferido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ II = ,0,03

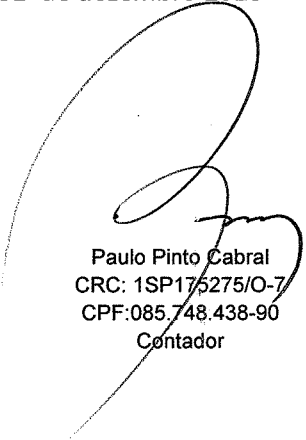
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

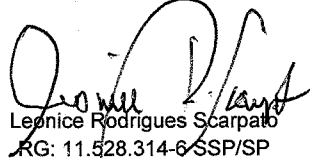
ET $\frac{\text{Passivo Exigível (PC + PELP)}}{\text{Ativo Total}}$ ET = 0,31

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ ISG = 3,24

São Paulo, 31 de dezembro 2018


Paulo Pinto Cabral
CRC: 1SP175275/O-7
CPF: 085.748.438-90
Contador


Leonice Rodrigues Scarpato
RG: 11.528.314-6 SSP/SP
CPF: 032.697.638-83
Administradora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

007604
B

CERTIDÃO Nº: 7772745

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/10/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INTERJET COMERCIAL EIRELI LTDA., CNPJ: 59.403.410/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº:

6312034



X
E

509700

Handwritten mark

PGP

Remetente:
INTERJET COMERCIAL LTDA
Interjet
RUA SOBRALIA, 422
VILA GEA
SAO PAULO / SP 04691-020

Obs: DOCUMENTOS + PROPOSTA
PE 352019 UASG 926782



85501-530 PATO BRANCO / PR
Brasil

DESTINATARIO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AC COMIS
PERMANENTE PREGAO
RUA AFONSO PENNA, 1902
ANCHIETA

13784

Assinatura: Documento

Recebido:



PX083622439BR

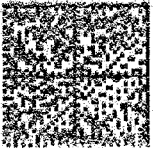
PAC

PP: 26082

NP: Gerador: 8012447007 / 73348037

Peso

STANDARD



INTERJET

Handwritten marks at bottom right

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 249/2019
PROCESSO 072/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços. Aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais de odontologia.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 035/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 035/2019, que versa sobre a licitação para aquisição parcelada materiais, insumos e instrumentais de odontologia, para uso na sede do Conims e pelos Municípios consorciados, na forma do Termo de Referência.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou execução de Obras/ serviços – fls. 03/38
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls. 39/58
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação–fl. 59
- 05) Ato do Gestor – fl.60
- 06) Parecer Contábil – fls 61/62
- 07) Solicitação de Materiais - Cotação de Preços – fls 63/1251
- 09) Edital de licitação e anexos –fls. 1252/1362

- 10) Parecer Jurídico – fls. 1363/1368
- 11) Relação de Itens – fls. 1369/1468
- 12) Aviso de licitação, questionamentos e envio de amostras– fls. 1469/1635
- 13) Ata de realização de Pregão Eletrônico e anexos – fls. 1636/3242
- 14) Resultado por Fornecedor – fls. 3243/3284
- 15) Aviso de Resultado – fls. 3285/3289
- 16) Visualização de Propostas – fls. 3290/5242
- 17) Comunicação Setor de Licitação – fls. 5243/5247
- 18) Quadro Comparativo de Preços – vencedores – fls. 5248/5433
- 19) Certificados de Registro Cadastral – fls. 5434/7476
- 20) Proposta de preços atualizada – fls. 7477/7561

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, destacando-se a necessidade de que para todos os fornecedores habilitados se junte Certidão de inexistência de restrições junto ao Tribunal de Contas.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessoria se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pela possibilidade de homologação do certame, pela autoridade competente.

Pato Branco, 18 de novembro de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 35/2019 - PE
Processo Administrativo: 72/2019
Processo de Licitação: 72/2019
Data do Processo: 23/08/2019
Folha: 1/1

Vol. 35

007608

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 72/2019
- b) Licitação Nr.: 35/2019-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 19/11/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

(em Reais R\$)

Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002346 - AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	101	103.744,50
- 000580 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	17	30.108,00
- 000294 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	1	12.000,00
- 002229 - D X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	1	24.798,00
- 002342 - DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS	82	105.915,00
- 002323 - DENTAL HIGIX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	28	70.946,20
- 002321 - DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONT. E	47	133.131,00
- 001960 - DENTAL OESTE EIRELI EPP	51	187.533,45
- 002322 - DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	39	128.432,50
- 002320 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	71	166.069,00
- 002316 - EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA	51	153.026,00
- 002341 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	17.998,50
- 002223 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	2	6.850,00
- 002123 - IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	2	17.590,00
- 002168 - INTERJET COMERCIAL EIRELI	2	18.886,00
- 001155 - Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda. -	2	17.525,00
- 002222 - MAYCON WILL EIRELI	3	5.774,00
- 002153 - ODONTOMED CANAA LTDA.	52	143.429,10
- 001010 - ODONTOMEDI- Prod. Odonto e Hospitalares Ltda.	51	343.190,00
- 002174 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	3	7.543,50
- 001567 - POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	39	186.066,20
- 002227 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	6	9.001,00
- 002317 - SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA	3	37.305,00
	<u>657</u>	<u>1.926.861,95</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 35/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 35/2019 - PE	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	72/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	72/2019
	Data do Processo:	23/08/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	72/2019		
b) Licitação Nr.:	35/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Data da homologação:	19/11/2019		
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0	0	
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.		

(em Reais R\$)		
Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002346 - AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	101	103.744,50
- 000580 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	17	30.108,00
- 000294 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	1	12.000,00
- 002229 - D X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	1	24.798,00
- 002342 - DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS	82	105.915,00
- 002323 - DENTAL HIGHX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	28	70.946,20
- 002321 - DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONT. E	47	133.131,00
- 001960 - DENTAL OESTE EIRELI EPP	51	187.533,45
- 002322 - DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	39	128.432,50
- 002320 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	71	166.069,00
- 002316 - EMIGÉ MATERIAS ODONTOLÓGICOS LTDA	51	153.026,00
- 002341 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	17.998,50
- 002223 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	2	6.850,00
- 002123 - IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	2	17.590,00
- 002168 - INTERJET COMERCIAL EIRELI	2	18.886,00
- 001155 - Londreir Comercio de Material Hospitalar Ltda.	2	17.525,00
- 002222 - MAYCON WILL EIRELI	3	5.774,00
- 002153 - ODONTOMED CANAA LTDA.	52	143.429,10
- 001010 - ODONTOMEDI- Prod. Odonto e Hospitalares Ltda.	51	343.190,00
- 002174 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	3	7.543,50
- 001567 - POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	39	186.066,20
- 002227 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	6	9.001,00
- 002317 - SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA	2	37.305,00
Total:	657	1.926.861,95

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

 Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: AE073210

 ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

2019
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2019 até 30/10/2019



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2019

19/11/2019

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR (Licitação Compartilhada); conforme condições descritas neste edital, inclusive no Anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 42](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

07/11/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 41](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2019

31/10/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 40](#)[Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO N.º 7 PE 40](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 039/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 39
- 📄 Anexo 2 - Impugnação PE 39 - SUPPORT
- 📄 Anexo 3 - Pedido de Esclarecimento - PE 39 2019 -SUPPORT
- 📄 Anexo 4 - PARECER JURÍDICO N. ° 232-2019 - PE 39
- 📄 Anexo 5 - NOTA DE ESCLARECIMENTO TÉCNICO PE 39
- 📄 Anexo 6 - DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO - IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS - SUPPORT PE 39
- 📄 Anexo 7 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 39- LONDRICIR
- 📄 Anexo 8 - NOTA TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO PE 39
- 📄 Anexo 9 - RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 39 - LONDRICIR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 38/2019

24/09/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 38
- 📄 Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PE 38
- 📄 Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 38
- 📄 Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 038/2019

24/09/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



- 📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 038-2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 037/2019

19/09/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, REVELADOR E FIXADOR), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 37
- 📄 Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO PE 37
- 📄 Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 37
- 📄 Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 37

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 035/2019

11/09/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 35
- 📄 Anexo 2 - TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 35
- 📄 Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO PE 35
- 📄 Anexo 4 - ATA DE REALIZAÇÃO PE 35
- 📄 Anexo 5 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 35
- 📄 Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 35

anterior **1** 2 3 4 5 ... 5 6 próxima »

Página 1 de 6



Home

Institucional

História

Municípios

Informações Gerais

Galeria de Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio
e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

Certidões do CONIMS

Programas

Convênios

Transparência

Recebidos

Repassados

TFD

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

20/11/2019

CONIMS - Consórcio Intermunicipal da Saúde

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 20/11/2019 08:36:02

007614
92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.356.658/0001-91, com sede na Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, nº 136, Bairro Lindóia na cidade de Londrina - PR, CEP 86.031-216, neste ato representado por Marcelo Vinicius de Souza Nantes, portador do RG n.º 5190376-5 SSP-PR e CPF n.º 727.435.909-63.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 072/2019, Pregão Eletrônico nº 035/2019, homologado em 19/11/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



2.1.1. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

3.3. Uma vez efetuado o pedido à Contratada, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

3.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.5. Caso a Contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

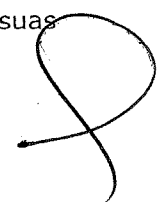
3.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e **impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.**

3.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas



responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.4. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto na cláusula terceira, item 3.3 para conclusão da entrega dos produtos.

4.5. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

4.6. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

4.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo do material e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da Contratada, informada no modelo do anexo VII do edital).

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

007618

contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos contratados.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da contratada conforme dados fornecidos. (anexo VII do edital).

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

5.13. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

5.14. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5.14.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa contratada emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.14.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

a) a modalidade e o número da licitação.

b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.

c) o número do item e a descrição do produto, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de

Preços).

d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

5.14.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.14.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.14.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

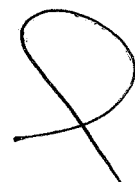
6.2. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

6.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.



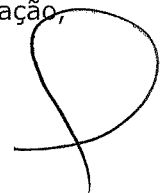
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela contratante (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 7.4.** Comunicar imediatamente à contratante (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 7.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 7.6.** A Contratada é responsável por danos causados à contratante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratante (CONIMS).
- 7.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.8.** Comunicar à contratante (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 7.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratante, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 8.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 8.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a Contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA

- 9.1.** A Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições do edital;
 - b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;



- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

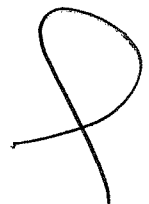
10.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

10.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).



10.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob o código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.2. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela contratada na fase da

habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

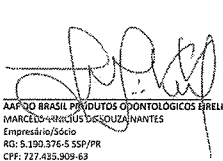
14.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 035/2019.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. Marcelo Vinicius de Souza Nantes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES
Empresário/Sócio
RG: 5.190.376-5 SSP/PR
CPF: 727.435.909-63

Marcelo Vinicius de Souza Nantes
Contratada

Digitally signed by AAF
DO BRASIL PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
EIRELI:04356658000191

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2019.




Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Nr. do Processo: 72/2019 Licitação: 35/2019 - PE Data da Homologação: 19/11/2019
Fornecedor: 2346 - AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
91	58-01-0059	Broca cirúrgica zecrya n.º 151 23 mm	MICRODONT	UND	200,000	0,0000	14,6000	2.920,00	Venceu
92	58-01-0060	Broca cirúrgica zecrya n.º 151 28 mm	MICRODONT	UND	200,000	0,0000	14,4200	2.884,00	Venceu
108	58-01-0077	Broca diamantada CHAMA alta rotação n.º 3118F	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4100	423,00	Venceu
109	58-01-0078	Broca diamantada CHAMA alta rotação n.º 3168	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4000	420,00	Venceu
110	58-01-0079	Broca diamantada CHAMA alta rotação n.º 3168F	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4100	423,00	Venceu
113	58-01-0082	Broca diamantada cônica para alta rotação n.º 3203.	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4300	429,00	Venceu
114	58-01-0083	Broca diamantada de alta rotação n.º1302	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4200	426,00	Venceu
117	58-01-0086	Broca diamantada n.º 3118	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4000	420,00	Venceu
119	58-01-0088	Broca diamantada para alta rotação n.º 1091	MICRODONT	UND	100,000	0,0000	1,4100	141,00	Venceu
120	58-01-0089	Broca diamantada para alta rotação n.º1045	MICRODONT	UND	100,000	0,0000	1,4300	143,00	Venceu
121	58-01-0090	Broca diamantada para alta rotação n.º 1033	MICRODONT	UND	100,000	0,0000	1,4000	140,00	Venceu
122	58-01-0091	Broca diamantada, para alta rotação, cilíndrica n.º 1.092	MICRODONT	UND	100,000	0,0000	1,4100	141,00	Venceu
123	58-01-4751	Broca diamantada Péra. n.º 3168	MICRODONT	UND	200,000	0,0000	1,4300	286,00	Venceu
124	58-01-0092	Broca diamantada, alta rotação n.º 1011 HL	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4700	441,00	Venceu
125	58-01-0093	Broca diamantada, alta rotação n.º 1012 HL	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4000	420,00	Venceu
126	58-01-0094	Broca diamantada, alta rotação n.º 1014 HL	MICRODONT	UND	500,000	0,0000	1,3900	695,00	Venceu
127	58-01-0095	Broca diamantada, alta rotação n.º 1016 HL	MICRODONT	UND	500,000	0,0000	1,4300	715,00	Venceu
128	58-01-0096	Broca diamantada, alta rotação n.º 2082	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4300	429,00	Venceu
129	58-01-0097	Broca diamantada, alta rotação n.º 3071	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4300	429,00	Venceu
130	58-01-0098	Broca diamantada, alta rotação n.º 3081	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	2,6900	807,00	Venceu
131	58-01-0099	Broca diamantada, alta rotação n.º 3082	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,7200	516,00	Venceu
132	58-01-0100	Broca diamantada, alta rotação n.º 3083	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4300	429,00	Venceu
133	58-01-0101	Broca diamantada, alta rotação n.º 4083	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4100	423,00	Venceu
134	58-01-0102	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n.º 1012	MICRODONT	UND	500,000	0,0000	1,4300	715,00	Venceu
135	58-01-0103	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n.º 1.013	MICRODONT	UND	500,000	0,0000	1,4300	715,00	Venceu
136	58-01-0104	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n.º 1014	MICRODONT	UND	500,000	0,0000	1,4000	700,00	Venceu
137	58-01-0105	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n.º 1.015	MICRODONT	UND	500,000	0,0000	1,4200	710,00	Venceu
138	58-01-0106	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n.º 1.016	MICRODONT	UND	500,000	0,0000	1,4100	705,00	Venceu
139	58-01-4752	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n.º 3017	MICRODONT	UND	500,000	0,0000	1,4300	715,00	Venceu
140	58-01-4753	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n.º 3018	MICRODONT	UND	500,000	0,0000	1,4000	700,00	Venceu
141	58-01-0107	Broca diamantada, para alta rotação, n.º 3038	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4000	420,00	Venceu
142	58-01-0108	Broca diamantada, para alta rotação, n.º 1031	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4100	423,00	Venceu
143	58-01-0109	Broca diamantada, para alta rotação, n.º 1.034	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,3900	417,00	Venceu
144	58-01-0110	Broca diamantada, para alta rotação, n.º 1.045	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4300	429,00	Venceu
145	58-01-0111	Broca diamantada, para alta rotação, n.º 1.047	MICRODONT	UND	300,000	0,0000	1,4300	429,00	Venceu

007622

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 72/2019 Licitação: 35/2019 - PE Data da Homologação: 19/11/2019 Fornecedor: 2346 - AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI									
148	58-01-0114	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 03	KAVO	UND	300,000	0,0000	7,3400	2.202,00	Venceu
151	58-01-0118	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 01	MICRODONT	UND	100,000	0,0000	7,2800	728,00	Venceu
152	58-01-0119	Broca em aço, Gates Glindden, p/baixa rotação, 28mm, n.º 04	MICRODONT	UND	100,000	0,0000	7,2700	727,00	Venceu
153	58-01-0122	Broca em aço Gates Glindden, p/baixa rotação, 28 mm, n.º 02	MICRODONT	UND	100,000	0,0000	7,2600	726,00	Venceu
154	58-01-0123	Broca em aço, Gates Glindden, p/baixa rotação, 28mm, n.º 03	MICRODONT	UND	100,000	0,0000	7,2600	726,00	Venceu
168	58-01-0466	Broca largo n.º 04, 28mm	MICRODONT	UND	50,000	0,0000	7,1600	358,00	Venceu
176	58-01-4823	Broca Ponta Diamantada FG 4219	MICRODONT	UND	50,000	0,0000	1,4600	73,00	Venceu
180	58-01-0145	Cabo de espelho em inox	PHARMAINOX	UND	500,000	0,0000	2,0600	1.030,00	Venceu
214	10-01-2805	Cera rosa n.º 7 c/ 18 lâminas	LYSANDA	CX	200,000	0,0000	9,9600	1.992,00	Venceu
219	10-01-0044	Cimento endodôntico a base de óxido de zinco e eugenol - p6	AAF DO BRASIL	KIT	50,000	0,0000	12,0900	604,50	Venceu
220	10-01-3632	Cimento Obturador Endodôntica à base de MTA - 1 seringa de 4	ANGELUS	KIT	100,000	0,0000	51,6200	5.162,00	Venceu
264	10-01-2356	Cone de guta percha n.º30, caixa individual 120 und	META	CX	50,000	0,0000	16,2500	812,50	Venceu
265	10-01-2357	Cone de guta percha n.º35, caixa individual 120 und	META	CX	50,000	0,0000	16,2500	812,50	Venceu
266	10-01-2358	Cone de guta percha n.º 40, caixa individual 120 un	META	CX	50,000	0,0000	16,2400	812,00	Venceu
267	10-01-1931	Cone de Guta Percha Principal 15/40 caixa 120 un	META	CX	50,000	0,0000	16,2600	813,00	Venceu
268	10-01-1932	Cone de Guta Percha Principal 45/80 caixa 120 un	META	CX	50,000	0,0000	16,2600	813,00	Venceu
269	10-01-1933	Cone de Guta Percha Secundário B7, caixa c/ 120 un	META	CX	50,000	0,0000	16,2400	812,00	Venceu
270	10-01-2359	Cone de Guta Percha Secundário B8 caixa individual c/ 120 un	META	CX	50,000	0,0000	16,2500	812,50	Venceu
272	10-01-3585	Cone de Guta Percha, acessório F 28 mm c/ 120 unidades	META	CX	50,000	0,0000	16,2200	811,00	Venceu
274	10-01-3586	Cone de Guta Percha, acessório M 28 mm c/ 120 unidades	META	CX	50,000	0,0000	16,2400	812,00	Venceu
276	10-01-3582	Cone de Guta Percha, acessório MF 28mm c/ 120 unidades	META	CX	50,000	0,0000	16,2200	811,00	Venceu
282	10-01-2362	Cone de papel absorvente de canal n.º 40 cx c/ 120 unidades	META	CX	50,000	0,0000	14,5800	729,00	Venceu
283	10-01-1935	Cone pontas de papel absorvente n.º 15/40 caixa c/120 pontas	META	CX	50,000	0,0000	14,5800	729,00	Venceu
284	10-01-1936	Cone pontas de papel absorvente n.º 45/80 caixa c/120 pontas	META	CX	50,000	0,0000	14,6200	731,00	Venceu
285	58-01-0194	Conjunto de posicionadores radiográficos odontológico adulto	MAQUIRA	UND	50,000	0,0000	36,3700	1.818,50	Venceu
286	58-01-0195	Conjunto de posicionadores radiográficos odontológico infantil	MAQUIRA	UND	50,000	0,0000	36,3800	1.819,00	Venceu
328	10-01-1955	Escova de robson p/ contra ângulo, branca	MICRODONT	UND	500,000	0,0000	1,0100	505,00	Venceu
329	10-01-1237	Escova de robson preta	MICRODONT	UND	500,000	0,0000	0,9600	480,00	Venceu

007625


Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 72/2019 Licitação: 35/2019 - PE Data da Homologação: 19/11/2019 Fornecedor: 2346 - AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI									
353	10-01-2172	Eucaliptol mínimo 10 ml	AAF DO BRASIL	UND	100,000	0,0000	6,1000	610,00	Venceu
354	10-01-1243	Eugenol líquido 20 ml	AAF DO BRASIL	UND	100,000	0,0000	8,1900	819,00	Venceu
360	10-01-2174	Fio de sutura trançada seda, odontológica, calibre 3-0	TECHNEW	CX	50,000	0,0000	26,2300	1.311,50	Venceu
361	10-01-3601	Fio de sutura trançada seda, odontológica, calibre 4-0	TECHNEW	CX	300,000	0,0000	26,2300	7.869,00	Venceu
365	10-01-1968	Fluor gel 200 ml	IODONTOSUL	UND	300,000	0,0000	3,5100	1.053,00	Venceu
392	10-01-2409	Godiva Bastão verde tipo I c/ 15 un	LYSANDA	CX	30,000	0,0000	22,7200	681,60	Venceu
431	58-01-0278	Lima tipo K, 21mm nº 08 cx com 6 unidades	KAVO	CX	30,000	0,0000	12,6000	378,00	Venceu
432	58-01-0279	Lima tipo k, 21mm nº 10, caixa c/6 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	12,5900	629,50	Venceu
433	58-01-0280	Lima tipo K, 21mm nº 15 caixa c/ 6 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	12,5800	629,00	Venceu
436	58-01-0283	Lima tipo K, 25mm nº 08, caixa c/ 06 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	13,2700	663,50	Venceu
437	58-01-0284	Lima tipo K, 25mm nº 10 caixa c/ 6 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	12,6100	630,50	Venceu
438	58-01-0285	Lima tipo K, 25 mm nº 15, caixa com 6 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	13,9800	699,00	Venceu
442	58-01-4756	Lima tipo K, 31mm nº 10 cx c/06 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	13,2500	662,50	Venceu
444	58-01-4758	Lima tipo K, 31mm nº 08 cx c/ 6 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	13,2500	662,50	Venceu
451	58-01-0293	Limas Flexofile nº 15-21 mm caixa c/ 6 un	KAVO	CX	50,000	0,0000	13,4900	674,50	Venceu
452	58-01-0294	Limas Flexofile nº 15-25 mm caixa c/ 6 un	KAVO	CX	50,000	0,0000	13,4900	674,50	Venceu
453	58-01-0295	Limas flexofile, nº 20 - 21 mm caixa c/ 6 unidades	KAVO	CX	30,000	0,0000	15,0200	450,60	Venceu
454	58-01-0296	Limas Flexofile n.º 20 - 25mm caixa c/ 6 unidades	KAVO	CX	30,000	0,0000	13,5000	405,00	Venceu
455	58-01-0297	Limas Flexofile n.º 20 - 21mm caixa c/6 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	13,4500	672,50	Venceu
459	58-01-0301	Limas Flexofile n.º 10 - 21mm caixa c/6 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	13,4700	673,50	Venceu
460	58-01-0302	Limas flexofile 10-25 mm caixa c/6 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	12,5800	377,40	Venceu
462	58-01-0304	Limas Hedstroem n.º 8 - 25mm caixa com 6 unidades	KAVO	CX	30,000	0,0000	12,5800	377,40	Venceu
463	58-01-0305	Limas Hedstroem n.º 10 - 21mm caixa com 06 unidades	KAVO	CX	30,000	0,0000	12,6800	380,40	Venceu
465	58-01-0307	Limas Hedstroem n.º 15 - 21mm caixa com 6 unidades	KAVO	CX	30,000	0,0000	12,6800	380,40	Venceu
466	58-01-0308	Limas Hedstroem nº 15 - 25mm caixa com 6 unidades	KAVO	CX	30,000	0,0000	12,6100	378,30	Venceu
467	58-01-0309	Limas Hedstroem n.º 15-40, 21mm caixa c/ 6 unidades	KAVO	CX	30,000	0,0000	12,5900	377,70	Venceu
470	58-01-0312	Limas Hedstroem n.º 45-80, 25mm caixa c/ 6 unidades	KAVO	CX	30,000	0,0000	12,5700	377,10	Venceu
491	58-01-0326	Mandril para tira de lixa	PREVEN	UND	50,000	0,0000	2,2300	111,50	Venceu
494	10-01-1248	Matriz de aço 5 mm	AAF DO BRASIL	UND	500,000	0,0000	1,0300	515,00	Venceu
495	10-01-1249	Matriz de aço 7 mm	AAF DO BRASIL	UND	500,000	0,0000	1,1600	580,00	Venceu
523	10-01-2030	Pasta profilática 90 gr	ALLPLAN	UND	300,000	0,0000	4,1700	1.251,00	Venceu
524	10-01-2798	Pasta Zinco enólica para moldagem, contendo 02 bisnegas	LYSANDA	CX	300,000	0,0000	28,5600	8.568,00	Venceu
607	10-01-0494	Restaurador intermed a base de óxido de zinco e eugenol	AAF DO BRASIL	KIT	200,000	0,0000	14,8900	2.978,00	Venceu
617	10-01-3687	Selante autopolimerizável para selamento de fósulas e fissu	ANGELUS	UND	300,000	0,0000	16,4400	4.932,00	Venceu
629	58-01-4771	Solvente de Gutapercha Oleo de laranja 10ml	AAF DO BRASIL	FR	100,000	0,0000	11,7900	1.179,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

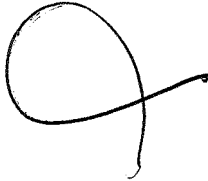
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 72/2019 Licitação: 35/2019 - PE Data da Homologação: 19/11/2019 Fornecedor: 2346 - AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI									
635	10-01-3559	Sugador cirúrgico descartável. Pacte c/ 20 unidades	2I	PCT	500,000	0,0000	16,2800	8.140,00	Venceu
639	10-01-1819	Taça de borracha para contra ângulo	MICRODONT	UND	200,000	0,0000	1,0500	210,00	Venceu
655	10-01-2801	Tira lixa Polimento e acabamento de resina e de amalgama	AAF DO BRASIL	CX	100,000	0,0000	6,4500	645,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					19.400,000			103.744,50	

Pato Branco, 22 de Novembro de 2019.



AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
 Nº 5.300746-5-3/0779
 CNPJ: 07.745.906/03

Digitally signed by AAF DO
 BRASIL PRODUTOS
 ODONTOLOGICOS
 EIRELI:04356658000191



007627



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas na cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-554, neste ato representado por Anacleto Ferrari, portador do RG n.º 1.428.772 SSP-SC e CPF n.º 523.140.819-00.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 072/2019, Pregão Eletrônico nº 035/2019, homologado em 19/11/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

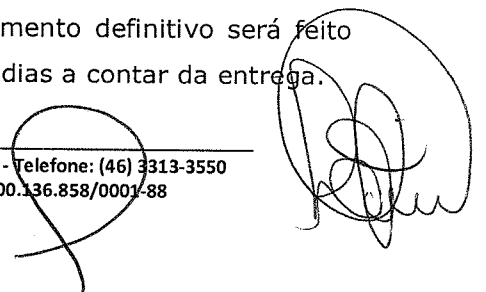
- 2.1.1.** Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.
- 2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.
- 2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

- 3.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.
- 3.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**
- 3.3.** Uma vez efetuado o pedido à Contratada, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**
- 3.4.** Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 3.5. Caso a Contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.**
- 3.6.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.
- 3.7.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 3.8.** Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.
- 3.9.** A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e **impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.**
- 3.10.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

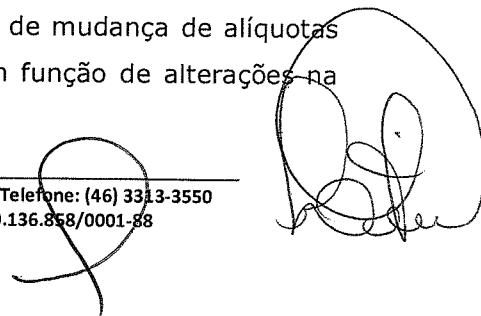
- 4.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.



- 4.1.1.** O recebimento definitivo não isenta a proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 4.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.3.** As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 4.4.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto na cláusula terceira, item 3.3 para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.5.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
- 4.6.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.7.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo do material e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da Contratada, informada no modelo do anexo VII do edital).
- 5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



007631



5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos contratados.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da contratada conforme dados fornecidos. (anexo VII do edital).

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

5.13. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

5.14. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5.14.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa contratada emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.14.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

a) a modalidade e o número da licitação.

b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.

c) o número do item e a descrição do produto, (a descrição do produto na Nota Fiscal,

deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).

d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

5.14.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.14.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.14.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

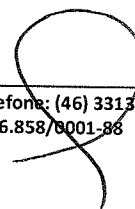
6.2. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

6.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela contratante (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 7.4. Comunicar imediatamente à contratante (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 7.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 7.6. A Contratada é responsável por danos causados à contratante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratante (CONIMS).
- 7.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.8. Comunicar à contratante (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 7.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratante, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 8.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 8.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a Contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA

- 9.1. A Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições do edital;
 - b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

10.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

10.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob o código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.2. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela contratada na fase da

habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 035/2019.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. Anacleto Ferrari, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



Anacleto Ferrari
Contratada

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2019.



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Ponte Preta na cidade de Itapira – SP, CEP 13.970-000, neste ato representado por Ricardo Santos Pacheco, portador do RG nº 18.329.899-8 SSP-SP e CPF nº 184.309.758-37.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 072/2019, Pregão Eletrônico nº 035/2019, homologado em 19/11/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.1.1. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

3.3. Uma vez efetuado o pedido à Contratada, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

3.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.5. Caso a Contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e **impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.**

3.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

- 4.1.1.** O recebimento definitivo não isenta a proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 4.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.3.** As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 4.4.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto na cláusula terceira, item 3.3 para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.5.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
- 4.6.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.7.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo do material e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da Contratada, informada no modelo do anexo VII do edital).
- 5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos contratados.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da contratada conforme dados fornecidos. (anexo VII do edital).

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

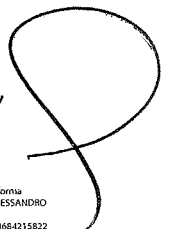
5.13. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

5.14. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5.14.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa contratada emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.14.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do produto, (a descrição do produto na Nota Fiscal,



deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).

d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

5.14.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.14.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.14.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.


6.2. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

6.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.



7.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela contratante (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

7.4. Comunicar imediatamente à contratante (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

7.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

7.6. A Contratada é responsável por danos causados à contratante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratante (CONIMS).

7.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.8. Comunicar à contratante (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

7.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratante, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

8.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

8.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a Contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições do edital;

b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

10.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

10.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob o código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.2. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela contratada na fase da

habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 035/2019.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. Ricardo Santos Pacheco, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

ALESSANDRO ROTOLI Assinado de forma digital por
ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:24684215 CAMARGO:24684215822
822 Dados: 2019.11.26 11:23:32
-03'00'

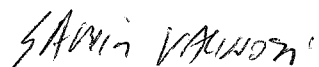
Ricardo Santos Pacheco
Contratada

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2019.

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

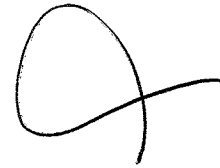

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 72/2019 Licitação: 35/2019 - PE Data da Homologação: 19/11/2019
 Fornecedor: 785 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

40	10-01-3664	Anestésico tópico de Lidocaína spray 10% 50 ml	CRISTALIA	FR	200,000	0,0000	60,0000	12.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					200,000			12.000,00	

Pato Branco, 22 de Novembro de 2019.



ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:24684215822
 Assinado de forma digital por
 ALESSANDRO ROTOLI
 CAMARGO:24684215822
 Dados: 2019.11.26 11:23:57 -03'00'

007646



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n.º 374.007.758.117 e filial na Avenida Paoletti, n.º 363, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0004-02, e Inscrição Estadual n.º 374.016.640.119, ambas estabelecidas na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, representada neste ato, na forma de seu Contrato Social, por 02 (dois) Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador a seguir:

OUTORGADO:

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, residente e domiciliado na cidade de Itapira/SP, na Rua das Primaveras, n.º 30 Bairro Santa Marta, portador do RG n.º 248370662 SSP/SP, CPF/MF n.º 246.842.158-22 e Carteira Profissional n.º 84809 série 181.

PODERES:

Exclusivamente para o fim de representar a Outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances previstos nas modalidades de pregão presencial e pregão eletrônico, junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, podendo para tanto, assinar contratos e aditamentos junto a órgãos públicos especialmente junto ao Ministério da Saúde e todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que terá validade até 31.12.2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), ou até a data do término do vínculo contratual com o Outorgado se este ocorrer antes desse prazo.

Vedado o substabelecimento.

Itapira/SP, 24 de maio de 2019.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Ricardo Santos Pacheco
CPF. 184.309.758-37
RG. 18.329.899-8 SSP/SP

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Karime B. Stevanatto Gerolin
CPF. 221.011.758-51
RG. 33.065.169-9 SSP/SP

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 311 - Itapira - SP - Cep 13970-190 - Fones: (19) 3813-8181/3863-1913
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconhecido por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
RICARDO SANTOS PACHECO, KARINE BITTAR STEVANATTO GEROLIN
ITAPIRA, 03/06/2019. Em test. da presença,
MARTA ANIELA ZAZERA FRANCOZO - ESCRIVÃO

RG: 19.00
Delo(s) AA88544

3970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500

Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500

CEP: 05350-001, Tel./Fax: (11) 3732-2250

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

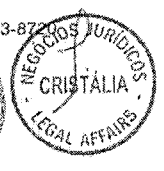
112062 FÍRMA VALOR ECONÔMICO 2

2019.05.24.008.8.8.4.4

174-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720

3723-6400

3-5900



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.228.938/0001-99, com sede na Rua Coimbra, nº 1.702, Bairro Vila Elisa na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 14.075-450, neste ato representado por Cláudia Sperge, portadora do RG n.º 21309193 SSP-SP e CPF n.º 175.530.298-31.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 072/2019, Pregão Eletrônico nº 035/2019, homologado em 19/11/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



2.1.1. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

3.3. Uma vez efetuado o pedido à Contratada, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

3.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.5. Caso a Contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e **impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.**

3.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

- 4.1.1.** O recebimento definitivo não isenta a proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 4.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.3.** As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 4.4.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto na cláusula terceira, item 3.3 para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.5.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
- 4.6.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.7.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo do material e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da Contratada, informada no modelo do anexo VII do edital).
- 5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos contratados.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da contratada conforme dados fornecidos. (anexo VII do edital).

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

5.13. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

5.14. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5.14.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa contratada emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.14.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

a) a modalidade e o número da licitação.

b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.

c) o número do item e a descrição do produto, (a descrição do produto na Nota Fiscal,

deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).

d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

5.14.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.14.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.14.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

6.2. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

6.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

- 7.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela contratante (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 7.4.** Comunicar imediatamente à contratante (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 7.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 7.6.** A Contratada é responsável por danos causados à contratante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratante (CONIMS).
- 7.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.8.** Comunicar à contratante (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 7.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratante, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 8.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 8.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a Contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA

- 9.1.** A Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições do edital;
 - b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;



- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES


10.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

10.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).



10.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob o código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.2. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela contratada na fase da

habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 035/2019.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pela Sra. Claudia Sperge, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLAUDIA
SPERGE:1755302983
1

Claudia Sperge
Contratada

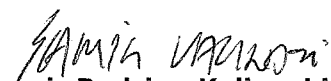
Assinado de forma digital por
CLAUDIA SPERGE:17553029831
Dados: 2019.11.22 16:10:18
-03'00'

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2019.

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinski
CPF: 840.003.849-53

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

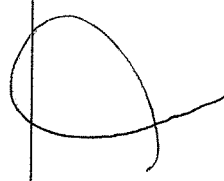
Nr. do Processo: 72/2019 Licitação: 35/2019 - PE Data da Homologação: 19/11/2019
Fornecedor: 2229 - D X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

202	58-01-0161	Caneta contra ângulo 2068F GNB		DX	100,000	0,0000	247,9800	24.798,00	Venceu
					Total do Fornecedor			24.798,00	

Pato Branco, 22 de Novembro de 2019.

CLAUDIA
SPERGE:17553029831

Assinado de forma digital por
CLAUDIA SPERGE:17553029831
Dados: 2019.11.22 16:04:38 -03'00'



007657
AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO - MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.936.032/0001-82, com sede na Rua Do Comércio, nº 1650, Sala 53, Bairro Centro na cidade de Franca - SP, CEP 14.400-660, neste ato representado por Ana Sílvia Alves Martins Faleiros de Andrade, portadora do RG n.º 57.076.056-2 SSP-PR e CPF n.º 039.740.106-02.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 072/2019, Pregão Eletrônico nº 035/2019, homologado em 19/11/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

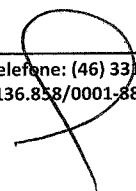
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

007658
JP

2.1.1. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

3.3. Uma vez efetuado o pedido à Contratada, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

3.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.5. Caso a Contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e **impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.**

3.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

007660

Handwritten mark

- 4.1.1.** O recebimento definitivo não isenta a proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 4.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.3.** As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 4.4.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto na cláusula terceira, item 3.3 para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.5.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
- 4.6.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.7.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo do material e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da Contratada, informada no modelo do anexo VII do edital).
- 5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

007661
L

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos contratados.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da contratada conforme dados fornecidos. (anexo VII do edital).

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

5.13. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

5.14. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5.14.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa contratada emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.14.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do produto, (a descrição do produto na Nota Fiscal,

deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).

d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

5.14.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.14.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.14.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

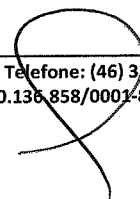
6.2. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

6.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.



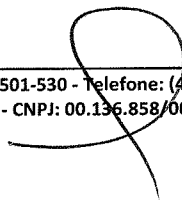
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela contratante (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 7.4.** Comunicar imediatamente à contratante (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 7.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 7.6.** A Contratada é responsável por danos causados à contratante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratante (CONIMS).
- 7.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.8.** Comunicar à contratante (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 7.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratante, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 8.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 8.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a Contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA

- 9.1.** A Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- descumprir as condições do edital;
 - recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;



- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

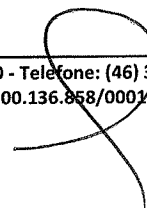
10.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

10.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

007685
A

10.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do Índice governamental vigente.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob o código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.2. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela contratada na fase da

habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 035/2019.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pela Sra. Ana Silvia Alves Martins Faleiros de Andrade, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2019.



Ana Silvia Alves Martins Faleiros de Andrade
Contratada

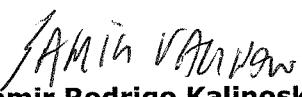


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinski
CPF: 840.003.849-53

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

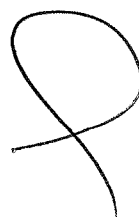
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
N.º Processo: 72/2019 Licitação: 35/2019 - PE Data da Homologação: 19/11/2019									
Fornecedor: 2342 - DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA									
15	58-01-0005	Alavanca adulto 1 L Esquerda Seldin	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	14,4500	1.445,00	Venceu
16	58-01-0006	Alavanca adulto 1 R Direita Seldin	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	16,0000	1.600,00	Venceu
17	58-01-0007	Alavanca adulto n.º 2 reta Seldin	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	14,0000	1.400,00	Venceu
18	58-01-0472	Alavanca apical adulto 301, 302, 303	COOPERFLEX	JOGO	50,000	0,0000	43,8000	2.190,00	Venceu
19	58-01-0473	Alavanca Heinderbrink jogo c 3 adulto	COOPERFLEX	JOGO	50,000	0,0000	42,0000	2.100,00	Venceu
22	58-01-0010	Alavanca Heinderbrink N.º2 (adulto) aço inox	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	14,0000	700,00	Venceu
23	58-01-0012	Alavanca Heinderbrink N.º3 (adulto) aço inox	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	14,0000	700,00	Venceu
24	58-01-0009	Alavanca Heinderbrink N.º1 (infantil) aço inox	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	14,0000	700,00	Venceu
25	58-01-0011	Alavanca Heinderbrink N.º2 (infantil) aço inox	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	14,0000	700,00	Venceu
26	58-01-0013	Alavanca Heinderbrink N.º3 (infantil) aço inox	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	14,0000	700,00	Venceu
27	58-01-0014	Alavanca infantil direita	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	15,5000	775,00	Venceu
28	58-01-0015	Alavanca infantil esquerda	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	15,5000	775,00	Venceu
29	58-01-0016	Alavanca infantil reta	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	14,0600	703,00	Venceu
34	58-01-0018	Alicate Perfurador de borracha tipo Ainswroth	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	65,5900	3.279,50	Venceu
43	58-01-0020	Aplicador de hidrox de calcio em aço inoxidavel duplo	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	5,5900	559,00	Venceu
179	58-01-0144	Brunidor 29	COOPERFLEX	UND	200,000	0,0000	5,5100	1.102,00	Venceu
182	58-01-0373	Cabo para bisturi n.º 04	COOPERFLEX	UND	300,000	0,0000	6,1800	1.854,00	Venceu
186	58-01-0146	Calcador 6331 n.º 01	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	4,4500	445,00	Venceu
187	58-01-0147	Calcador 6332 n.º 01	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	4,4500	445,00	Venceu
188	58-01-0148	Calcador 6332 n.º 04	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	4,4500	445,00	Venceu
189	58-01-0149	Calcador 6335 n.º 01	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	5,5100	551,00	Venceu
190	58-01-0150	Calcador 6337 n.º 01	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	4,4500	445,00	Venceu
195	58-01-0155	Calcador Ward n.º 01	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	4,4600	446,00	Venceu
196	58-01-0156	Calcador Ward n.º 02	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	4,4500	445,00	Venceu
197	58-01-0157	Calcador Ward n.º 03	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	4,4500	445,00	Venceu
198	58-01-0158	Calcador Ward n.º 04	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	4,4500	222,50	Venceu
199	58-01-0159	Calcador Ward n.º 05	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	4,4500	222,50	Venceu
222	58-01-0164	Cinzel para osso tipo Ochsensbein n.º 01	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	28,0000	1.400,00	Venceu
223	58-01-0165	Cinzel para osso tipo Ochsensbein n.º 02	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	28,0000	1.400,00	Venceu
227	58-01-0169	Cinzel Wedelstead n.º 1-2	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	29,0000	1.450,00	Venceu
292	58-01-0198	Cureta Gracey, n.º 1/2	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	7,1500	715,00	Venceu
293	58-01-0199	Cureta Gracey, n.º 11/12	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	7,1500	715,00	Venceu
294	58-01-0200	Cureta Gracey, n.º 13/14	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	7,1500	715,00	Venceu
295	58-01-0201	Cureta Gracey, n.º 15/16	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	7,1500	715,00	Venceu
296	58-01-0202	Cureta Gracey, n.º 3/4	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	7,1500	715,00	Venceu
297	58-01-0203	Cureta Gracey, n.º 5/6	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	7,1500	715,00	Venceu
298	58-01-0204	Cureta Gracey, n.º 7/8	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	7,1500	715,00	Venceu
299	58-01-0205	Cureta Gracey, n.º 9/10	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	7,1500	715,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Página: 2/3

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. Processo: 72/2019 Licitação: 35/2019 - PE Data da Homologação: 19/11/2019									
Fornecedor: 2342 - DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA									
300	58-01-0206	Cureta Lucas n.º 85	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	6,1800	309,00	Venceu
301	58-01-0207	Cureta Lucas n.º 86	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	6,2000	310,00	Venceu
302	58-01-0208	Cureta Lucas n.º 87	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	6,2000	310,00	Venceu
303	58-01-4754	Cureta Mc Call nº 13-14	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	7,1500	715,00	Venceu
304	58-01-4755	Cureta Mc Call nº 17-18	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	7,1500	715,00	Venceu
305	58-01-0209	Cureta Ponta Morse 0-00	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	7,8000	390,00	Venceu
308	58-01-0210	Descolorador de Freer	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	9,9000	990,00	Venceu
310	58-01-0212	Descolorador MOLT n.º 2/4	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	10,0000	1.000,00	Venceu
319	58-01-4824	Escavador nº 05	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	4,4700	223,50	Venceu
320	58-01-0213	Escavador n.º 17	COOPERFLEX	UND	200,000	0,0000	4,4700	894,00	Venceu
340	58-01-0222	Espátula dupla cêra nº 031	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	6,7400	337,00	Venceu
341	58-01-0223	Espátula dupla aço inox para manipulação de material n.º 01	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	6,3800	319,00	Venceu
342	58-01-0224	Espátula dupla aço inox para manipulação de material n.º 07	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	6,6000	330,00	Venceu
343	58-01-0226	Espatula dupla aço inox para manipulação de material n.º 70	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	6,6500	665,00	Venceu
345	58-01-0227	Espatula para cimento cirurgico nº 24	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	6,5000	650,00	Venceu
347	58-01-0225	Espátula simples aço inox para manipulação de material nº 36	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	6,7300	673,00	Venceu
348	58-01-0229	Espátula Titâneo com bolinha	COOPERFLEX	UND	200,000	0,0000	38,9000	7.780,00	Venceu
349	58-01-0230	Espátula Titâneo dupla	COOPERFLEX	UND	200,000	0,0000	36,0000	7.200,00	Venceu
366	58-01-0233	Forceps adulto inox n.º 01	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	44,9000	2.245,00	Venceu
367	58-01-0234	Forceps adulto inox 150	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	44,9000	2.245,00	Venceu
368	58-01-0235	Forceps adulto inox 151	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	44,9000	2.245,00	Venceu
369	58-01-0236	Forceps adulto inox n.º 16	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	44,9000	2.245,00	Venceu
370	58-01-0237	Forceps adulto inox n.º 17	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	44,9000	2.245,00	Venceu
371	58-01-0238	Forceps adulto inox n.º 18L	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	46,9500	2.347,50	Venceu
372	58-01-0239	Forceps adulto inox n.º 18 R	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	44,9000	2.245,00	Venceu
388	58-01-0252	Gengivotomo tipo kirkland nº 15/16	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	28,0000	1.400,00	Venceu
527	58-01-0395	Pinça Allis 15cm	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	21,3000	1.065,00	Venceu
529	58-01-0397	Pinça anatômica dente rato 16 cm	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	11,0000	550,00	Venceu
532	58-01-0400	Pinça anatomica dissecação 16 cm	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	10,6000	530,00	Venceu
537	58-01-0340	Pinça clinica para algodão para odontologia n.º 13cm	COOPERFLEX	UND	300,000	0,0000	8,9900	2.697,00	Venceu
538	58-01-0341	Pinça clinica para algodão para odontologia n.º 17cm	COOPERFLEX	UND	500,000	0,0000	7,3000	3.650,00	Venceu
550	58-01-0342	Pinça Goiva (ALVEOLÓTOMO LUER CURVO)	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	58,8000	2.940,00	Venceu
555	58-01-0432	Pinça mosquito 12,5 cm curva.	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	14,5000	725,00	Venceu
556	58-01-0345	Pinça Muller para carbono	COOPERFLEX	UND	50,000	0,0000	15,1000	755,00	Venceu
568	58-01-0347	Porta agulha de Mathieu 14 cm	COOPERFLEX	UND	100,000	0,0000	25,1700	2.517,00	Venceu




007669

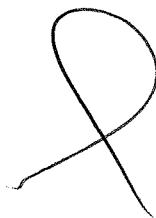
Página: 3/3

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. Processo: 72/2019 Licitação: 35/2019 - PE Data da Homologação: 19/11/2019									
Fornecedor: 2342 - DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA									
570	58-01-0346	Porta agulha de Mayo Hegar 14 cm	COPERFLEX	UND	100,000	0,0000	19,5000	1.950,00	Venceu
571	58-01-0467	Porta Amalgama confeccionado em aço inoxidável	COPERFLEX	UND	100,000	0,0000	18,3000	1.830,00	Venceu
573	58-01-0352	Porta matriz tipo Ivory	COPERFLEX	UND	100,000	0,0000	16,3000	1.630,00	Venceu
574	58-01-0353	Porta matriz tipo Tofflemire Adulto	COPERFLEX	UND	100,000	0,0000	16,2000	1.620,00	Venceu
630	10-01-0032	Sonda exploradora endodontia n° 47	COPERFLEX	UND	100,000	0,0000	5,5000	550,00	Venceu
631	58-01-0361	Sonda exploradora n. ° 05	COPERFLEX	UND	300,000	0,0000	5,6000	1.680,00	Venceu
633	58-01-0363	Sonda Nabers n. ° 02 NB	COPERFLEX	UND	50,000	0,0000	8,7900	439,50	Venceu
641	58-01-0442	Tesoura cirurgica curva ponta fina 12 cm	COPERFLEX	UND	200,000	0,0000	12,0000	2.400,00	Venceu
644	58-01-0367	Tesoura iris ou gengiva reta 12 cm	COPERFLEX	UND	200,000	0,0000	9,9700	1.994,00	Venceu
Total do Fornecedor —>					7,850,000			105.915,00	

Pato Branco, 22 de Novembro de 2019.






ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.240.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, nº 615, Bairro Centro na cidade de Caibí - SC, CEP 89.888-000, neste ato representado por Francisco Feitosa de Matos, portador do RG n.º 357441965 SSP-SP e CPF n.º 248.909.283-91.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 072/2019, Pregão Eletrônico nº 035/2019, homologado em 19/11/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

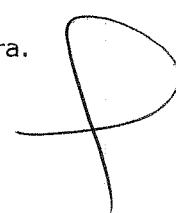
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



2.1.1. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

3.3. Uma vez efetuado o pedido à Contratada, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

3.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.5. Caso a Contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e **impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.**

3.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

- 4.1.1.** O recebimento definitivo não isenta a proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 4.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.3.** As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 4.4.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto na cláusula terceira, item 3.3 para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.5.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
- 4.6.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.7.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo do material e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da Contratada, informada no modelo do anexo VII do edital).
- 5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

- 5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 5.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.
- 5.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.
- 5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos contratados.
- 5.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da contratada conforme dados fornecidos. (anexo VII do edital).
- 5.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.
- 5.12.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.
- 5.13.** Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

5.14. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5.14.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa contratada emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.14.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do produto, (a descrição do produto na Nota Fiscal),



deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).

d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

5.14.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.14.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.14.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

6.2. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

6.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

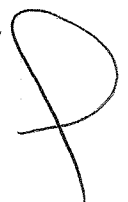
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela contratante (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 7.4.** Comunicar imediatamente à contratante (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 7.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 7.6.** A Contratada é responsável por danos causados à contratante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratante (CONIMS).
- 7.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.8.** Comunicar à contratante (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 7.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratante, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 8.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 8.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a Contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA

- 9.1.** A Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- descumprir as condições do edital;
 - recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;





- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

10.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

007677

10.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob o código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.2. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela contratada na fase da

habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 035/2019.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. Francisco Feitosa de Matos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

FRANCISCO FEITOSA DE
MATOS:24890928391
Assinado de forma digital por
FRANCISCO FEITOSA DE
MATOS:24890928391
Dados: 2019.11.26 12:26:05
-03'00'

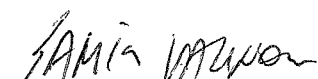
Francisco Feitosa de Matos
Contratada

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2019.

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 72/2019 Licitação: 35/2019 - PE Data da Homologação: 19/11/2019 Fornecedor: 2323 - DENTAL HIGIX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI</p>									
2	58-01-0001	Abridor de boca MOLT adulto	GOLGRAN	UND	50,000	0,0000	151,0400	7.552,00	Venceu
44	10-01-0056	Arco de Young para Isolamento absoluto, em aço inoxidável	JON	UND	50,000	0,0000	18,0300	901,50	Venceu
54	58-01-0025	Broca Batt nº 14	DENTSPLY	UND	100,000	0,0000	7,0300	703,00	Venceu
55	58-01-0026	Broca Batt nº 16	DENTSPLY	UND	100,000	0,0000	7,0300	703,00	Venceu
73	58-01-0044	Broca carbide esférica cirúrgica, contra - ângulo, nº2C	KAVO	UND	100,000	0,0000	10,6700	1.067,00	Venceu
77	58-01-0048	Broca carbide esférica cirúrgica, contra - ângulo, nº8C	KAVO	UND	50,000	0,0000	10,7700	538,50	Venceu
118	58-01-0087	Broca diamantada nº 744 - PM	MICRODONT	UND	200,000	0,0000	6,9100	1.382,00	Venceu
159	58-01-0128	Broca em aço, Gates Glindden, p/baixa rotação, 32mm, n.º 05	MK	UND	100,000	0,0000	6,8600	686,00	Venceu
161	58-01-0129	Broca esférica longa nº8C - PM	QUIMIDROL	UND	100,000	0,0000	7,5900	759,00	Venceu
162	58-01-0130	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 2	KAVO	UND	300,000	0,0000	6,9400	2.082,00	Venceu
164	58-01-0132	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 5	KAVO	UND	300,000	0,0000	7,4700	2.241,00	Venceu
165	58-01-0133	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 6	KAVO	UND	300,000	0,0000	6,9400	2.082,00	Venceu
183	58-01-0374	Cabo para bisturi nº 05	KONNEN	UND	100,000	0,0000	25,9300	2.593,00	Venceu
254	10-01-3688	Composito Híbrido Fotoativado - A 3,5	MASTER FILL/BIODINAM	KIT	50,000	0,0000	16,4900	824,50	Venceu
256	10-01-3690	Composito Híbrido Fotoativado - A2	MASTER FILL/BIODINAM	KIT	50,000	0,0000	18,9900	949,50	Venceu
257	10-01-3691	Composito Híbrido Fotoativado - A3	MASTER FILL/BIODINAM	KIT	50,000	0,0000	17,4900	874,50	Venceu
258	10-01-3692	Composito Híbrido Fotoativado - B2	MASTER FILL/BIODINAM	KIT	50,000	0,0000	22,8000	1.140,00	Venceu
289	10-01-3640	Crema dental pró - alívio para dentes sensíveis.	COLGATE	TB	300,000	0,0000	10,7500	3.225,00	Venceu
390	10-01-2407	Gesso Cornum	QUIMIDROL	KG	30,000	0,0000	4,6900	140,70	Venceu
391	10-01-2787	Gesso pedra amarela	QUIMIDROL	KG	50,000	0,0000	8,7600	438,00	Venceu
448	10-01-0012	Limas Endodônticas endo Eze Tilos Niti (Média 24 - 27mm)	DENTSPLY	KIT	50,000	0,0000	152,3100	7.615,50	Venceu
481	10-01-2009	Líquido de Dakin 1000 ml	IODONTOSUL	FR	100,000	0,0000	10,2800	1.028,00	Venceu
557	58-01-0433	Pinça Porta Grampo Palmer	GOLGRAN	UND	50,000	0,0000	61,4500	3.072,50	Venceu
561	10-01-3685	Pincel pelo Marta - Chato nº 4	CONDOR	UND	50,000	0,0000	17,1500	857,50	Venceu
565	10-01-3636	Pontas aplicadoras plásticas para endodontia, flexíveis, ext	ULTRADENT	CX	50,000	0,0000	52,3300	2.616,50	Venceu
587	10-01-3647	Resina foto Bis-Gma, UDMA e Bis-EMA, cor B0,5	Z250	UND	50,000	0,0000	65,1000	3.255,00	Venceu
589	10-01-3649	Resina foto Bis-Gma, UDMA e Bis-EMA, cor D3	Z250	UND	300,000	0,0000	55,0200	16.506,00	Venceu

007679

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

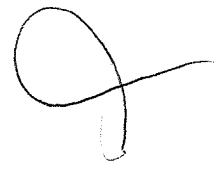
Nr. do Processo: 72/2019 Licitação: 35/2019 - PE Data da Homologação: 19/11/2019
 Fornecedor: 2323 - DENTAL HIGIX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

605	10-01-3657	Resina foto, Bis-GMA e TEGDMA, cor D3	Z100 3M	UND	100,000	0,0000	51,1300	5.113,00	Venceu
Total do Fornecedor					3.180,000			70.946,20	

Pato Branco, 22 de Novembro de 2019.

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:24890928391

Assinado de forma digital por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:24890928391
 Dados: 2019.11.26 12:25:21 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.978.004/0001-98, com sede na Rua Doutor Flores, nº 262, Conj. 42 e 43 Bairro Centro na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90.020-120, neste ato representado por Marcos Luiz da Silva, portador do RG n.º 1054713035 SJS/II-RS e CPF n.º 673.411.010-91.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 072/2019, Pregão Eletrônico nº 035/2019, homologado em 19/11/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.1.1. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

3.3. Uma vez efetuado o pedido à Contratada, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

3.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.5. Caso a Contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e **impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.**

3.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

- 4.1.1.** O recebimento definitivo não isenta a proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 4.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.3.** As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 4.4.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto na cláusula terceira, item 3.3 para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.5.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
- 4.6.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.7.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo do material e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da Contratada, informada no modelo do anexo VII do edital).
- 5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos contratados.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da contratada conforme dados fornecidos. (anexo VII do edital).

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

5.13. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

5.14. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5.14.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa contratada emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.14.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do produto, (a descrição do produto na Nota Fiscal,

deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).

d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

5.14.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.14.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.14.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

6.2. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

6.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

7.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela contratante (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

7.4. Comunicar imediatamente à contratante (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

7.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

7.6. A Contratada é responsável por danos causados à contratante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratante (CONIMS).

7.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.8. Comunicar à contratante (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

7.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratante, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

8.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

8.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a Contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições do edital;

b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

10.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

10.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar / assinar o contrato.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob o código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.2. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela contratada na fase da

habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 035/2019.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. Marcos Luiz da Silva, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MARCOS LUIZ DA SILVA:67341101091
Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ DA SILVA:67341101091
Dados: 2019.11.26 08:54:10 -03'00'

Marcos Luiz da Silva
Contratada

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2019.

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLOGICOS:07978004000198


Assinado de forma digital por DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS:07978004000198
Dados: 2019.11.26 09:23:33 -03'00'

MARCOS LUIZ D.,
SILVA:67341101091

Assinado de forma digital por
 MARCOS LUIZ DA
 SILVA:67341101091
 Dados: 2019.11.26 08:56:02 -03'00'

Nr. do Processo: 72/2019 - DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONT. E HOSPITALARE
 Licitação: 35/2019 - PE
 Fornecedor: 2321 - DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONT. E HOSPITALARE
 Data da Homologação: 19/11/2019

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
20	58-01-0474	Alavanda Heinderbrink jogo c 3 infantil	TRINKS	JOGO	50,000	0,0000	42,2400	2.112,00	Venceu
48	58-01-0370	Balde Inox 15 litros	BRINOX	UND	50,000	0,0000	131,0000	6.550,00	Venceu
49	58-01-0371	Bandeja em inox s/ Tampa 18 x 24 x 1,5cm	ACONOX	UND	200,000	0,0000	24,0000	4.800,00	Venceu
57	58-01-0028	Broca carbide cirurgica nº 2C - p/contra ângulo	KAVO	UND	50,000	0,0000	7,2000	360,00	Venceu
58	58-01-0029	Broca carbide cirurgica nº 3C - p/contra ângulo	KAVO	UND	50,000	0,0000	11,0000	550,00	Venceu
59	58-01-0030	Broca carbide cirurgica nº 4C - p/contra ângulo	KAVO	UND	50,000	0,0000	7,2000	360,00	Venceu
60	58-01-0031	Broca carbide cirurgica nº 6C - p/contra ângulo	KAVO	UND	50,000	0,0000	10,0000	500,00	Venceu
103	58-01-0071	Broca de TUNGSTÊNIO n.º 5320.060	AMERICAN BURS	UND	30,000	0,0000	100,0000	3.000,00	Venceu
170	58-01-0139	Broca Lentulo 25mm n.º 1 CA	TDK	UND	50,000	0,0000	25,0000	1.250,00	Venceu
171	58-01-0140	Broca Lentulo 25mm n.º 2 CA	TDK	UND	50,000	0,0000	25,0000	1.250,00	Venceu
206	10-01-2767	Carbano Accufilm c/280 un	ANGELUS	CX	300,000	0,0000	116,9000	35.070,00	Venceu
215	10-01-2966	céira utilidade para uso odontológico, 225 gr.	IMODONTO	CX	50,000	0,0000	10,0000	500,00	Venceu
236	58-01-0177	Compactador de MC Spadden n.º 25, 25mm	MAILLEFER	UND	30,000	0,0000	30,0000	900,00	Venceu
237	58-01-0178	Compactador de MC Spadden n.º 30, 25mm	MK LIFE	UND	30,000	0,0000	32,2000	966,00	Venceu
238	58-01-0179	Compactador de MC Spadden n.º 35, 25mm	MK LIFE	UND	30,000	0,0000	23,2000	696,00	Venceu
239	58-01-0180	Compactador de MC Spadden n.º 40, 25mm	MK LIFE	UND	30,000	0,0000	23,2000	696,00	Venceu
240	58-01-0181	Compactador de MC Spadden n.º 45, 25mm	MK LIFE	UND	30,000	0,0000	23,2000	696,00	Venceu
241	58-01-0182	Compactador de MC Spadden n.º 50, 25mm	MK LIFE	UND	30,000	0,0000	23,2000	696,00	Venceu
242	58-01-0183	Compactador de MC Spadden n.º 55, 25mm	MK LIFE	UND	30,000	0,0000	23,2000	696,00	Venceu
246	58-01-0187	Compactador de MC Spadden n.º 65, 25mm	MK LIFE	UND	30,000	0,0000	30,0000	900,00	Venceu
247	58-01-0188	Compactador de MC Spadden n.º 70, 25mm	MK LIFE	UND	30,000	0,0000	30,0000	900,00	Venceu
255	10-01-3689	Compósito Híbrido Fotoativado - A1	BIODINAMICA	KIT	50,000	0,0000	16,5000	825,00	Venceu
307	10-01-2282	Cursor de silicone para endodontia 1mm - caixa c/ 50 unidades	MAQUIRA	CX	50,000	0,0000	15,0000	750,00	Venceu
331	10-01-1238	Escova dental infantil macia	ULTRA	UND	20,000,000	0,0000	0,4500	9.000,00	Venceu
337	58-01-0219	Espaçador Digital tamanho AaD- 21mm. Blister c/4 unidades	ANGELUS	BLIS	60,000	0,0000	60,0000	3.600,00	Venceu
339	58-01-0221	Espaçador Digital tamanho C - 25mm. Blister c/4 unidades	ANGELUS	BLIS	50,000	0,0000	23,2000	1.160,00	Venceu
346	58-01-0228	Espátula para gesso 19cm, cabo de madeira	PRATA	UND	100,000	0,0000	15,6000	1.560,00	Venceu
350	58-01-0231	Espelho bucal n.º 05	PHARMAINOX	UND	2,000,000	0,0000	1,5500	3.100,00	Venceu
387	10-01-2786	Gelo seco p/ teste de vitalidade pulpar, spray 200ml	SOUZA E LEONARDI	FR	50,000	0,0000	15,3600	768,00	Venceu
412	10-01-2292	Guardanapo impermeável (babeiro) caixa c/ 100 unidades	BUENO	CX	500,000	0,0000	8,0000	4.000,00	Venceu
414	10-01-1950	Hidroxido de calcio, biocompatível, não contém eugenol e não	TECHNEW	KIT	100,000	0,0000	16,0000	1.600,00	Venceu
418	10-01-2180	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + líquido 8 ml) A2	MAXION	KIT	600,000	0,0000	13,3600	8.016,00	Venceu
419	10-01-3676	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr+líquido 8ml) cor A3	MAXION	KIT	500,000	0,0000	13,3600	6.680,00	Venceu

 007690

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 72/2019 Licitação: 35/2019 - PE Data da Homologação: 19/11/2019</p> <p>Fornecedor: 2321 - DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONT. E HOSPITAL-ARE</p>									
423	10-01-1995	Kit de irrigação e aspiração para endodontia	KONEN	KIT	100,000	0,0000	25,0000	2.500,00	Venceu
425	58-01-0273	Lamparina a álcool	LMA	UND	30,000	0,0000	20,0000	600,00	Venceu
427	58-01-0274	Lima interproximal para osso modelo schluger n.º 09	PRATA	UND	50,000	0,0000	39,0000	1.950,00	Venceu
428	58-01-0275	Lima interproximal para osso modelo schluger n.º 10	PRATA	UND	30,000	0,0000	39,0000	1.170,00	Venceu
501	58-01-0330	Moldeira desc. p/ aplic. tópica de fluor, tam. P	BIODINAMICA	CX	100,000	0,0000	19,2000	1.920,00	Venceu
515	58-01-0336	Moldeiras jogo c/ 8 para desdentado total, perfurada	MARYAN TRADING	JOGO	30,000	0,0000	187,0000	5.610,00	Venceu
552	58-01-4792	Pinça Kocher curva c/ dente hemostática 14 cm	ABC	UND	30,000	0,0000	28,0000	840,00	Venceu
558	10-01-0025	Pincel de pelo marta - Redondo nº 0	TIGRE	UND	50,000	0,0000	15,2000	760,00	Venceu
559	10-01-3686	Pincel pelo Marta - Redondo nº 2	TIGRE	UND	50,000	0,0000	15,2000	760,00	Venceu
563	10-01-1299	Placa de vidro lisa transparente 150x80x10mm	IODONTEC	UND	100,000	0,0000	7,1200	712,00	Venceu
576	10-01-2264	Pote DAPEN em plástico autoclavável	HB	UND	100,000	0,0000	1,5800	158,00	Venceu
578	58-01-0355	Prendedor de guardanapo	SOUZA E LEONARDI	UND	50,000	0,0000	5,0000	250,00	Venceu
583	58-01-0357	Régua para endodontia com calibrador para pontas de guia-per	PRISMA	UND	100,000	0,0000	50,0000	5.000,00	Venceu
651	58-01-0350	Tesoura Metzzenbaum curva 15 cm	ABC	UND	200,000	0,0000	28,0000	5.600,00	Venceu
					Total do Fornecedor			26.370,00	

Pato Branco, 22 de Novembro de 2019.

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLOGICOS:0797800400
 0198

MARCOS LUIZ DA SILVA:673411010
 91

Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ DA SILVA:67341101091
 Dados: 2019.11.26 08:56:38 -03'00'

007691

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: DENTAL OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.412.147/0001-02, com sede na Rua Das Flores, nº 549, Bairro Centro na cidade de Ipora do Oeste - SC, CEP 89.899-000, neste ato representado por Jackson Luiz Berti, portador do RG n.º 1.851.582 SSP-SC e CPF n.º 726.179.939-49.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 072/2019, Pregão Eletrônico nº 035/2019, homologado em 19/11/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.1.1. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

JACKSON LUIZ

BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949
Dados: 2019.11.22 15:19:48 -03'00'

007693

validade de 14 (quatorze) meses.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

3.3. Uma vez efetuado o pedido à Contratada, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

3.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.5. Caso a Contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e **impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.**

3.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta a proponente (s) adjudicatária (s) de suas

responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.4. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto na cláusula terceira, item 3.3 para conclusão da entrega dos produtos.

4.5. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

4.6. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

4.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

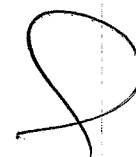
5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo do material e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da Contratada, informada no modelo do anexo VII do edital).

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à



contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos contratados.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da contratada conforme dados fornecidos. (anexo VII do edital).

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

5.13. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

5.14. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5.14.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa contratada emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.14.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

a) a modalidade e o número da licitação.

b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.

c) o número do item e a descrição do produto, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de

Preços).

d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

5.14.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.14.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.14.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

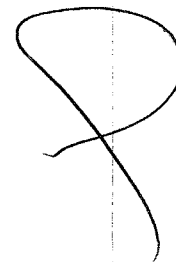
6.2. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

6.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.



7.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela contratante (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

7.4. Comunicar imediatamente à contratante (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

7.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

7.6. A Contratada é responsável por danos causados à contratante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratante (CONIMS).

7.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.8. Comunicar à contratante (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

7.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratante, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

8.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

8.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a Contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições do edital;

b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

[Handwritten signature]

- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

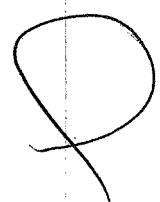
10.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

10.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).



10.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob o código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.2. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela contratada na fase da

habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 035/2019.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. Jackson Luiz Berti, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

JACKSON LUIZ

BERTI:7261799394

9

Assinado de forma digital por
JACKSON LUIZ
BERTI:7261799394
Dados: 2019.11.22 15:23:41
-03'00'

Jackson Luiz Berti
Contratada

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2019.




Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 72/2019 Licitação: 35/2019 - PE Data da Homologação: 19/11/2019 Fornecedor: 1960 - DENTAL OESTE EIRELI EPP</p>									
5	10-01-2305	Acrílico, resina auto polimerizante (rápida) pó 440gr	TDV	FR	50,000	0,0000	53,5700	2.678,50	Venceu
64	58-01-0035	Broca carbide de alta rotação n.º 1/2	KAVO	UND	50,000	0,0000	3,3900	169,50	Venceu
65	58-01-0036	Broca carbide de baixa rotação esférica n.º 01	KAVO	UND	50,000	0,0000	3,3800	169,00	Venceu
66	58-01-0037	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º02	KAVO	UND	300,000	0,0000	3,3800	1.014,00	Venceu
67	58-01-0038	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 03	KAVO	UND	300,000	0,0000	3,3800	1.014,00	Venceu
68	58-01-0039	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º04	KAVO	UND	300,000	0,0000	3,3800	1.014,00	Venceu
69	58-01-0040	Broca carbide de baixa rotação esférica n.º 05	KAVO	UND	300,000	0,0000	3,3800	1.014,00	Venceu
70	58-01-0041	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º06	KAVO	UND	300,000	0,0000	3,3800	1.014,00	Venceu
71	58-01-0042	Broca carbide de baixa rotação esférica n.º 07	KAVO	UND	300,000	0,0000	3,3800	1.017,00	Venceu
72	58-01-0043	Broca carbide de baixa rotação esférica, n.º 08	KAVO	UND	300,000	0,0000	3,3800	1.014,00	Venceu
81	58-01-0049	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica, nº 2C	KAVO	UND	50,000	0,0000	4,4600	223,00	Venceu
82	58-01-0050	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica, nº 3C	KAVO	UND	50,000	0,0000	4,4900	224,50	Venceu
83	58-01-0051	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica, nº 4C	KAVO	UND	100,000	0,0000	4,4800	448,00	Venceu
84	58-01-0052	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica, nº 6C	KAVO	UND	200,000	0,0000	4,4100	882,00	Venceu
86	58-01-0054	Broca Cilindrica , alta rotação carbide nº06	KAVO	UND	100,000	0,0000	3,4700	347,00	Venceu
87	58-01-0055	Broca Cilindrica, alta rotação, Carbide nº 56	KAVO	UND	50,000	0,0000	3,5800	179,00	Venceu
88	58-01-0056	Broca Cilindrica, alta rotação, Carbide nº 57	KAVO	UND	50,000	0,0000	3,5000	175,00	Venceu
90	58-01-0058	Broca cirurgica jet nº 8	KAVO	UND	50,000	0,0000	16,0100	800,50	Venceu
94	58-01-0062	Broca cônica denteada cir. carbide, alta rotação HL n.º 701C	KAVO	UND	100,000	0,0000	4,1200	412,00	Venceu
95	58-01-0063	Broca cônica denteada cir carbide, alta rotação HL n.º 703C	KAVO	UND	100,000	0,0000	4,9500	495,00	Venceu
146	58-01-0112	Broca em aço, alta rotação carbide, esférica n.º 01	KAVO	UND	100,000	0,0000	6,0300	603,00	Venceu
147	58-01-0113	Broca em aço, alta rotação carbide, esférica n.º 02	KAVO	UND	100,000	0,0000	3,3800	338,00	Venceu
150	58-01-0116	Broca em aço, alta rotação carbide, esférica n.º 05	KAVO	UND	100,000	0,0000	3,4800	348,00	Venceu
177	58-01-0143	Broca tipo ENDO Z	KAVO	UND	200,000	0,0000	15,0500	3.010,00	Venceu
201	58-01-0162	Caneta extra torque 605C PRESS BUTTON	KAVO	UND	300,000	0,0000	343,2400	102.972,00	Venceu
204	10-01-1234	Capsulas de amalgama 01 porção cx c/50	SDI	CX	300,000	0,0000	56,2500	16.875,00	Venceu
261	10-01-1221	Condicionador ácido para esmalte 37% - seringa 2,5ml	BIODINAMICA	UND	2.000,000	0,0000	1,0400	2.080,00	Venceu
280	10-01-3002	Cone de papel absorvente de canal n.º 30 caixa c/120 unidade	INJECTAMETA	CX	50,000	0,0000	16,7300	836,50	Venceu
281	10-01-2361	Cone de papel absorvente de canal nº 35 cx c/ 120 unidades	INJECTAMETA	CX	50,000	0,0000	24,0700	1.203,50	Venceu
434	58-01-0281	Lima tipo K 21 mm nº 15-40 caixa c/ 06 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	12,4100	620,50	Venceu
435	58-01-0282	Lima tipo K 21mm nº 45-80 caixa c/ 6 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	13,2500	662,50	Venceu
439	58-01-0286	Lima tipo K, 25mm nº 15 - 40, caixa com 6 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	12,4800	624,00	Venceu
440	58-01-0287	Lima tipo K,25mm nº 45-80 , caixa c/ 6 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	11,9400	597,00	Venceu
445	58-01-0289	Lima tipo K, 31 mm nº 15-40, caixa c/6 unidades	KAVO	CX	100,000	0,0000	11,8900	1.189,00	Venceu

007701
 gbs

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 72/2019 Licitação: 35/2019 - PE Data da Homologação: 19/11/2019									
Fornecedor: 1960 - DENTAL OESTE EIRELI EPP									
446	58-01-0290	Lima tipo K, 31mm nº 45 - 80 caixa c/ 06 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	12,4300	621,50	Venceu
449	58-01-0291	Limas Flexofile 15-40, 21mm caixa c/ 6 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	12,4600	623,00	Venceu
450	58-01-0292	Limas Flexofile 45-80, 21mm caixa c/6 unidades.	KAVO	CX	50,000	0,0000	12,4600	623,00	Venceu
456	58-01-0298	Limas Flexofile n.º 15-40 - 25mm caixa c/6 unidades	KAVO	CX	200,000	0,0000	13,1300	2.626,00	Venceu
457	58-01-0299	Limas Flexofile nº 15/40 - 31mm caixa c/6 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	13,7300	686,50	Venceu
458	58-01-0300	Limas Flexofile nº 45/80 - 25mm caixa com 6 unidades	KAVO	CX	50,000	0,0000	15,2600	763,00	Venceu
479	58-01-4767	Limas Rotatórias Protaper Universal sortido 25mm	MK LIFE	CX	100,000	0,0000	158,8400	15.884,00	Venceu
493	10-01-0017	Material temporário para obturação de canal radicular	BIODINAMICA	CX	300,000	0,0000	16,3200	4.896,00	Venceu
516	58-01-4769	Nylon de Monofilamento nº 3-0 de 45cm com agulha 1/2 circ.tr	TECHNEW	CX	150,000	0,0000	26,2500	3.937,50	Venceu
518	10-01-1338	Obturador temporário composto 25 gr	BIODINAMICA	POTE	100,000	0,0000	6,4100	641,00	Venceu
562	58-01-4798	Pistola dispensadora universal para silicones de adição	MK LIFE	UND	5,000	0,0000	162,8700	814,35	Venceu
564	10-01-0059	Ponta Misturadora	BIODINAMICA	PCT	30,000	0,0000	18,1700	545,10	Venceu
610	10-01-3696	Restaurador Provisório - 2 seringas	BIODINÂMICA	KIT	50,000	0,0000	43,2300	2.161,50	Venceu
611	10-01-3534	Revelador de placa bacteriana em pastilha c/ 120	BIODINÂMICA	CX	200,000	0,0000	8,6600	1.732,00	Venceu
626	10-01-3697	Sistema de acabamento - embalagem c/ 7 pontas em disco	TDV	UND	50,000	0,0000	61,3400	3.067,00	Venceu
653	10-01-2943	Tira de lixa de aço, para uso odonto 4mm 12 tiras	BIODINAMICA	CX	300,000	0,0000	4,3300	1.299,00	Venceu
656	10-01-2125	Tricresolformalina 10 ml	BIODINAMICA	FR	100,000	0,0000	3,5000	350,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			187.533,45	

Pato Branco, 22 de Novembro de 2019.

JACKSON LUIZ
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por JACKSON
LUIZ BERTI:72617993949
Dados: 2019.11.22 15:24:29 -03'00'

007702